

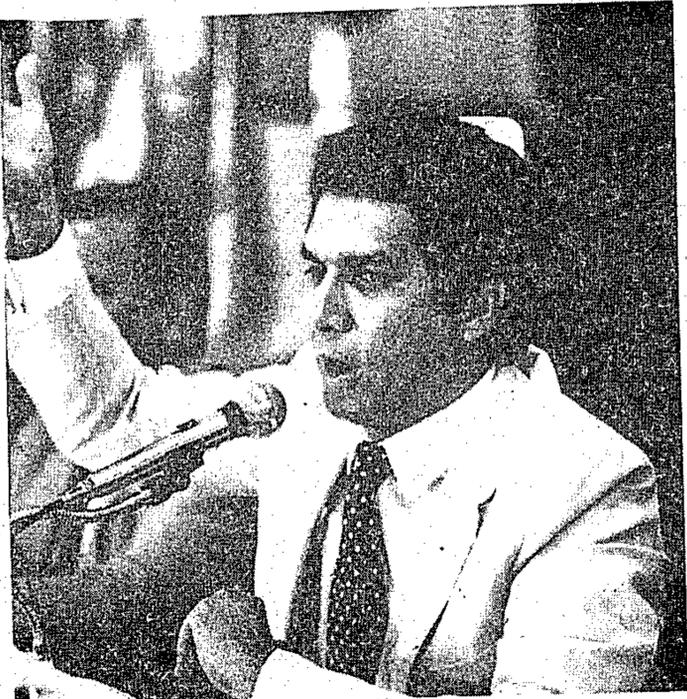
Diário Oficial

0121

ANO XCIV - 95ª DA REPÚBLICA - Nº 25.549

BELEM - SEXTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 1985

JADER AGILIZA IMPLANTAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL



O governador determinou estudos à FEP

A Fundação Educacional do Estado do Pará, de acordo com determinação do Governador Jader Barbalho, está desenvolvendo estudos no sentido de se transformar em Universidade Estadual, através de autarquia, em regime especial, de conformidade com a Lei nº 4.526 de 9 de julho de 1974, sancionada pelo então governador Fernando Leão Guilhon. A Universidade Estadual do Pará já está criada, portanto, faltando, todavia, completar o número de cursos exigidos (oito, pelo menos) para que possa ter vida legal. O professor Manoel Moutinho, titular da Fundação Educacional do Estado do Pará espera que, se tudo decorrer normalmente, em 1987 a Universidade Estadual já tenha sido implantada e se encontre funcionando plenamente.

ENTRAVE

A Universidade Estadual do Pará foi criada através da Lei 4.526 de 9.7.74, aprovada pela Assembleia Legislativa do Pará. Fernando Guilhon, que era o governador, faleceu anos depois. Entretanto, apesar de criada, a Universidade Estadual do Pará ainda não pôde,

até hoje, ser implantada. O entrave maior é a exigência da legislação federal, feita pela Resolução nº 7, do Conselho Federal de Educação. Exige a Lei que há a necessidade da existência de pelo menos quatro cursos na área técnico-científica e mais quatro na área básica fundamental.

CURSOS

Atualmente, já existem e funcionam os quatro cursos exigidos na área técnico-científica, que são: medicina, enfermagem, fisioterapia e terapia ocupacional. Na área básica, existem os cursos de licenciatura em educação física. Faltam três cursos: Filosofia e Ciências Humanas, Ciências Exatas e Letras e Artes. A transformação do Instituto Carlos Gomes em escola superior, dará um novo curso na área de Letras e Artes. A Faculdade de Educação a ser criada, deverá contar com os outros cursos necessários na área básica fundamental.

PEDAGOGIA

Inicialmente a Faculdade de Educação terá um curso de Pedagogia com as seguintes habilita-

ções: magistério das matérias pedagógicas do segundo grau; magistério para educação especial e administração escolar. A Fundação Educacional do Estado do Pará já está encaminhando ao Conselho Federal de Educação a Carta Consulta referente a esse curso de Pedagogia, que a FEP espera implantar no próximo ano de 1986, se tudo correr bem e não houver atraso na área federal.

PROJETO

Explica o professor Manoel Moutinho que dentro do projeto global de implantação da Universidade Estadual, estão previstas as implantações em 1986, das licenciaturas especialmente voltadas para o interior do Estado.

Por determinação do Governador Jader Barbalho, a Fundação Educacional Estadual está acelerando os estudos necessários para que ela venha a se transformar na Universidade Estadual. Para tanto, existe a necessidade posterior de criação de um curso na área de Ciências Exatas para que se complete a universalidade de cursos exigidos.

Japão financiará agricultura

Herculano Torres, Secretário de Estado de Agricultura que acaba de regressar de uma viagem de dez dias ao Japão, onde esteve a convite do Ministério de Relações Exteriores daquele país amigo, informou que nos contatos que manteve com diversos segmentos governamentais, deixou bem adiantadas as negociações para implantação de quatro projetos fundamentais em nosso Estado, como sejam: criação de Agro-Indústria para beneficiamento de sucos de cupuaçu e cacau; uma Câmara Frigorífica tanto para verduras como sucos a ser implantada na CEASA, construção da ponte sobre o rio Capim, objetivando proporcionar mais rápido e econômico escoamento dos produtos agrícolas daquela região e a implantação do laboratório de Post-larvas do camarão a ser feito em Curuçá que seriam transferidos depois para os produtores, citando-se, como exemplo, que o camarão "rosa" tipo exportação sem grande tecno-

logia hoje produz 400 quilos por hectare.

Herculano Torres em suas visitas, em Tokio, Nara, Chiba, Província muito ligada ao Pará (pois de lá vieram para nosso Estado os primeiros imigrantes se localizando em Tomé-Açu) e Kyoto, manteve contato com a JICA (agência japonesa de Cooperação Internacional) com o Instituto de Pesquisa Agrícola Tropical, Ministério da Agricultura, Diretoria do Ministério de Relações Externas para Assuntos da América do Sul, o governo e com o Instituto de Pesca de Chiba, onde a atividade principal é a pesca, notadamente com o camarão tipo exportação.

Herculano Torres revelou que em todos esses contatos feitos em nome do Governo do Estado, encontrou por parte do governo do Japão o maior interesse possível nessas propostas, ficando acertado que os projetos serão encaminhados pelo Governo do Estado,

via Presidência da República ao governo do Japão.

Um ponto destacado pelo Secretário de Agricultura se refere ao interesse manifestado pelo governo japonês nesses projetos devido as nossas características climáticas propiciarem grandes vantagens na produção agrícola e ressaltou Herculano Torres que na sua visita ao Instituto de Pesquisa Tropical teve a surpresa de saber que no Brasil esse organismo já atende dois Estados: São Paulo e Paraná que nada tem a ver com o Trópico. Inquirindo sobre esse detalhe, recebeu como resposta que não houve ainda esse atendimento ao Pará porque os governos anteriores jamais solicitaram investimentos nesse sentido.

Para o Secretário de Agricultura o governo Estadual tem grandes possibilidades de ter financiados esses quatro projetos pelo Governo japonês e uma resposta será oficializada dentro de um pequeno espaço de tempo.



Herculano manteve contato com o governo japonês

ANO XCIV - 95ª DA REPÚBLICA - Nº 25.549

BELEM - SEXTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 1985

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

0123

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIA

Das Secretarias de Estado de Administração e Fazenda

PORTARIAS E RESUMO DE RESOLUÇÕES

Do IPASEP

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA

Do DER-PA.

EDITAIS, ACÓRDÃOS, NOMINATAS E ATOS

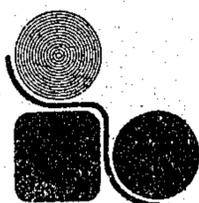
Do Tribunal Eleitoral

1 CADERNO

24 Páginas

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

**IMPRENSA OFICIAL**

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 336, DE 06 DE AGOSTO DE 1985.

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder Suprimento de Fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.74 ao Sr. ANTONIO AUGUSTO CAMPOS FERNANDES, Assistente Técnico, Ref. XXVII, lotado nesta Secretaria, no valor de Cr\$ 5.675.000 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil cruzeiros), para 3.132 - Outros Serviços e Encargos, no período de 03 (três) meses, a contar desta data, devendo prestar conta no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotar o período de aplicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 06 de agosto de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 10.398)

PORTARIA Nº 765, DE 05 DE AGOSTO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 01142/85-SEAD, Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 16 da Lei nº 7332, de 01.07.85.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, ANTONIO MARIA ZACARIAS CUSM/C, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP -1.107.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 21.04.84.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 05 de agosto de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 10.379)

PORTARIA Nº 766, DE 05 DE AGOSTO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 01138/85-SEAD, Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 2º da Lei nº 7332, de 01.07.85.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA REGINA DOS SANTOS SARMENTO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, a contar de 27.03.85.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 05 de agosto de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 10.379)

PORTARIA Nº 996, DE 06 DE AGOSTO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 01106/85-SEAD, Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da Lei nº 7332, de 01.07.85.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, DEUSA NAZARE BRITO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.03.85.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 06 de agosto de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 10.379)

FAZENDA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 5037-9 celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e Processamento de Dados do Estado do Pará.
Objeto: Alterar o prazo de vigência para até 31.12.85.
Secretaria de Estado da Fazenda
Processamento de Dados do Estado do Pará.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 5037-6 celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e Processamento de Dados do Estado do Pará.
Objeto: Alterar o prazo de vigência para até 31.12.85.
Secretaria de Estado da Fazenda
Processamento de Dados do Estado do Pará

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 5037-4 celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e Processamento de Dados do Estado do Pará.
Objeto: Alterar o prazo de vigência para até 31.12.85.

Secretaria de Estado da Fazenda
Processamento de Dados do Estado do Pará

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORA GERAL DE ADM. Port. nº 094/85-Designar RUY DA SILVA RAYOL, JOSÉ RI BAMAR DOS SANTOS JUNIOR e CARLOS FERNANDO LEITE, para sob a presidência do primeiro constituírem comissão de licitação destinada a aquisição de material para instalação de fonias na 9ª. Região Fiscal.

EMENTA:

Portaria nº 517 de 16.07.85

DISCRIMINAÇÃO	POSIÇÃO NA TIPI
1.8-Artefatos de cimento	
• amianto ou fibrocimento	
• e de material plástico.	
	39.02.00.00 a
	39.07.00.00
	68.01.00.00 a
	68.02.00.00
	68.09.00.00 a
	68.11.00.00 e
	68.12.00.00

ERRATA:

Portaria nº 519 de 24 de julho de 1985
ANEXO - 1º e 2º CASO
onde se lê: O.A.B
leia-se: O.A.D

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. nº 5489-Reg. nº 15.295-Dia 09/08/85)

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA Port. nº 515-A/85-Afastar, a pedido da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual de Óbidos-4ª. Região Fiscal, símbolo FG-3 ZOLIVALDO SERRAZIN FLORENZA NO, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1.
Port. 516-A/85-Designar FRANCISCO SOARES DE AQUINO, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.2 para responder pela Agência da Fazenda Estadual em Óbidos 4ª. Região Fiscal, símbolo FG-3.
Port. nº 534/85-Designar, RUYCARLOS GOMES CHAGAS, JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA DA SILVA e THOMAS ALVES MELLO, para sob a Coordenação do Primeiro, constituírem Comissão para Elaboração e Implantação do Sistema de Contabilidade Pública.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda.
(Ext. nº 5490 reg. nº 15.296 Dia 09.08.85)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

RESUMO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 561 de 11.07.85. CONCEDER a JOSÉ PEDRO DE LIMA CAMPOS, 02 anos de Licença sem remuneração para tratar de assunto de interesse particular, a contar de 11.07.85.

RESUMO DE RESOLUÇÕES
PROC. Nº 0603/84: DEFEITO - RESOLUÇÃO Nº 053 de 07.08.85 - EX. SEG: ALEXANDRINA AMÉLIA PINTO COIMBRA - DECISÃO: Arbitrar pens mensal de Cr\$-97.176, em favor de MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES COIMBRA.

PROC. Nº 0466/85: INDEFERIDO - RESOLUÇÃO Nº 054 de 07.08.85 - EX. SEG: ALCIDES DE ARAÚJO POTYGUARA - DECISÃO: Indeferir por falta de amparo legal, o pedido de reajuste de pensão formulada pela viúva RAIMUNDA RODRIGUES POTYGUARA.

(Ext. nº 5491 reg. nº 15.295 Dia 09.08.85)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Contrato de Empreitada PG. 58/85. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ, e a firma BE TUBEL - BEITUMES DE BELÉM LTDA. Fundamento Legal: Tomada do Pregos, 29/85, Proc. 2641/85. Objeto: Fornecimento e assentamento de tubos de concreto; restauração de pontos de madeira; regularização geral do trecho; complementação ou execução de base, numa largura de 8.60m de modo a se obter uma espessura final total compactada de 25cm; execução ou/ou reabertura e limpeza de valetas laterais e outras, na Rodovia PA-124, trecho BR-316 Ourém/Capital Poço, com 35 kms. Prazo: 145 dias. Valor: R\$-1.156.050.000. Dotação: Convênio, 237/85-SEPLAN/DERPA-32.00-32.01 - FUNDEPAR-03.09.183.1095-OPR-00; 1130.00. Sub-Emponho nº 553/85 SRC-DESPA

Belém, 09 de julho de 1985
DR. FURNIERO MAGALDIE DE MENDONÇA
Chefe da Procuradoria Geral
ENR. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL-Diretor Geral do DERPA.

(T. nº 05765-Reg. nº 15.294-Dia 09/08/85)

ANÚNCIOS 0124

CIA. AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL "MARINGÁ" - CAPIM
(Projeto Aprovado pela SUDAM)
CGC DO MF Nº 04.952.891/0001-37
CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 328.020.000
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 318.329.484

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCACÃO

Convidamos os Senhores Acionistas da Cia. Agro-Pecuária e Industrial "Maringá" - CAPIM, para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, às 09:00 horas do dia 25 de agosto de 1985, na sede da Sociedade, na Fazenda Maringá, à margem esquerda do Rio Campim, Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, a fim de tomarem conhecimento, apreciarem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Em Assembléia Geral Ordinária:
a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais contas do exercício encerrado em 31.12.84;
b) Correção do limite do Capital Autorizado nos termos do § 2º do Art. 168 da Lei 6.404/76 e a consequente alteração do art. 5º dos Estatutos Sociais;
c) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social Realizado, no valor de Cr\$ 685.295.406 e a sua correspondente capitalização;
d) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários;
e) Fixação do montante dos honorários da Diretoria.
Em Assembléia Geral Extraordinária:
a) Compensação da conta Prejuízos Acumulados, no valor de Cr\$ 19.639.148, com parte da conta Correção Monetária do Ativo Imobilizado.
b) Alteração do Artigo 19, "caput", dos Estatutos Sociais, mudando-se o encerramento do exercício social para 30 de novembro de cada ano.
c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.
São Domingos do Capim, 29 de julho de 1985.
Francisco Vicente Mommensohn
Diretor

(T. Nº 05766 Reg. nº 15.298 Dias 09, 12 e 13.08.85)

AGROPECUÁRIA GRÃO PARÁ S/A.
CGC/MF Nº 05.426.630/0001-46
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 19 de agosto de 1985, às 10 horas, na sede social à Fazenda Grão Pará, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, para fins de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) aumento do capital social de Cr\$3.036.000.000 (três bilhões e trinta e seis milhões de cruzeiros) para Cr\$..... Cr\$3.242.000.006 (três bilhões duzentos e quarenta e dois milhões e seis cruzeiros), mediante a emissão de 4.478.261 (quatro milhões quatrocentos e setenta e oito mil duzentos e sessenta e um) novas ações ordinárias para subscrição e integralização, neste ato, pela acionista detentora de 100% das ações ordinárias, pelo valor de Cr\$ 46 (quarenta e seis cruzeiros), cada uma;
b) novo aumento do capital social para Cr\$3.542.000.000 (três bilhões quinhentos e quarenta e dois milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 6.521.739 (seis milhões quinhentos e vinte e um mil setecentos e trinta e nove) novas ações preferenciais classe "C", para subscrição e integralização pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, e pelo valor de Cr\$46 (quarenta e seis cruzeiros) cada uma, conforme autorização OF.GS. 03205/85, de 01.08.85, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM;
c) alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e
d) outros assuntos de interesse social.

Santana do Araguaia, 06 de agosto de 1985
Roberto B. Pereira de Almeida Filho
Presidente
(T. nº 05762-Reg. nº 15.285-Dia 08,09 e 12/08/85)

VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
Assembleia Geral Ordinária
Convocação

De acordo com o Estatuto Social e a R/BNH-199/83 do Banco Nacional da Habitação, ficam convocados os senhores Associados da VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, em sua sede social, à Rua Santo Antonio nº 174/180, nesta Capital, no próximo dia 16 de agosto de 1985, às 16 horas, em primeira convocação, e às 17 horas, em segunda e última convocação, para deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes da Ordem do Dia:

- a) leitura, discussão e aprovação do Relatório do Conselho de Administração, Balanço e Demonstração das Contas de Resultado do semestre encerrado encerrado em 28 de junho de 1985, bem como o Parecer do Auditor Independente; b) eleição de membros do Conselho de Administração.

Encontram-se à disposição dos senhores Associados, para exame, na sede social, os documentos de que trata a alínea "a".

Belém(Pa), 06 de agosto de 1985
EDUARDO CATTETE PINHEIRO
Presidente do Conselho de Administração
(T. nº 05763, Reg. nº 15.280, Dias: 07, 08 e 09/08/85)

va Castro-José Maria de Oliveira Azevedo-José Xavier da Silva-Mari Selma Reis Monteiro-Maria da Conceição Sousa Ramos-Marinete Ferreira da Conceição Manoel Pio Cordeiro de Andrade-Maria Raimunda dos Santos Siqueira-Maria Domingas Rodrigues Pereira-Margarida Maria Paiva Araújo-Maria José Corrêa dos Santos-Maria Iracema de Souza Conde-Maria das Graças Moreira dos Santos-Maria Raimunda da Silva Teles-Mauro David Prado Sa -Maria da Silva Aguiar-Maria de Fatima Rosario de Jesus-Maury Nazare Rodri-gues dos Santos-Manoel Monteiro Alves-Neusa Helena dos Santos do Rosário-Paulo Sergio das Neves Barros- Pedro Gomes Farias-Ronaldo Araújo-Raimunda Silva Cos-ta-Rosa Maria Fernandes Araújo-Ronaldo de Souza A-raújo-Rosinete Navegantes Mauris-Raimundo Mesquita Soares- Raimundo Renato Ramos de Melo-Raimundo Nona to Sousa Lopes-Sandra Sueli Sarmiento Ferreira-Solan-ge de Lima Macedo--Sebastião Nascimento da Silva- Zilma Ribeiro dos Santos.F, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e pu-blicado no prazo legal, D do e passado nesta cidade de Belém-Pará, no Cartório da 30a.Zona, aos vinte e tres (23) dias do mês de julho do ano de mil nove-centos e oitenta e cinco (1985).Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã, o datilografei. (a) Dra. Raimunda do Carmo Gomes, Juiza da 30a.Zona Eleitoral de Belém-Pará. G.Nº 10377

EDITAL Nº 092/85

A Bacharela Raimundando Carmo Gomes, Juiza da 30a.Zona Eleitoral de Belém/Pará, no uso de suas atribuições, etc...

Faz saber aos interessados, que, digo e, es-pecialmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que este Juizo, baixou em Edital, as se-gundas-Vias de títulos dos eleitores abaixo: Agosti-nho Brides da Silva-Alvaro Pinheiro dos Santos-Arle-te Monte Freite- Benedito Pinto dos Santos-Dinair Carvalho e Silva-Dioneia de Castro Salgado-Craciete Dias Cardim-José Maria Nogueira Rocha-Lucilla do Ro-sario Souza de Freitas-Marciana Maciel da Costa- Ma-ria do Carmo Nascimento da Silva-Maria Felix da Sil-va Barreto-Maria Moacira da Silva Torres-Maria de Nazare da Silva Cardoso-Maria de Fatima Gomes de Souza-Martinho da Silva Franco-Maria do Rosario Ro-drigues Martins-Maria José Lima de Alencar-Odaleia Sales da Silva-Pedro Campos da Cunha-Paulo Sergio dos Santos Oliveira-Raimunda da Silva Guimarães-Ri-ta Duarte da Silva-Rosa Lopes Coimbra-Rosa Costa e Silva.F, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, no Cartó-rio da 30a.Zona, aos vinte e nove (29) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e cin-co (1985).Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, es-crivã eleitoral, o datilografei. (a) Raimunda do Car-mo Gomes, Juiza da 30a.Zona de Belém-Pará. G.Nº 10377

EDITAL Nº093/85

A bacharela Raimunda do Carmo Go-mes, Juiza da 30a.Zona de Bel em-Pará, faz saber aos interessados e, especialmente aos delegados creden- ciados de partidos políticos, q e requereram TRANSFE- RENCIA de seus títulos os seguintes eleitores: An-tonio de Moraes Silva-Antonia Gomes da Silva-Aila Maria Pereira da Silva-Acelina Maria dos Santos Con- ceição-Antonio Higinio Azevedo-Antonia da Silva Bata-lha-Americo Ferreira Silva-Alzira Ferreira Viana- A-na Lucia Correa de Oliveira-Antonio Andrade da Sil-va-Antonio Pedro França-Antonio Leite França-Aida Dias Moreira- Benedito Neves da Silva-Carminha Sabi no Acassio de Oliveira-Cleonice da Mota Santiago- Dioneia da Silva Rodrigues Dias-Deice Maria Vieira Ferreira-Deuzelina do Nascimento França-Eliezete Eliezete Vanda de Souza Cantao-Ernande Manoel Barbo sa-Edgar Vilhena-Emanuel Pinheiro Moreira-Egson de Almeida Carvalho-Floraci Diniz Costa Moraes-Firmino de Loure Cardoso-Floides Lisboa Souza-Geraldo Trin-dade Gomes-Hildebrandina dos Santos Moraes-Irene Quadros Costa-Jacira Silva Azevedo-Judite Lopes Paz João Batista da Silva Pacheco-José Maria da Silva- Jorge Costa Pier-João Bastos da Silva-José Maria Pi-nheiro Costa-Katharine Kelley da Silva-Lécia Maria A-raújo Silva-Luiz Otávio Miranda Idina-Lucialva de Souza Rosa-Lucivaldo Roberto Leite-Manoel Miranda de Lima- Manoel Costa-Maria Luiza Trindade Keireles Maria Benedita Carvalho Monteiro-Kami Nakamura Suda Maria Leonice do Amaral-Miguel Angelo Rodrigues Ba-tista-Manoel Oliveira Maria da Conceição da Silva Lima-Maria Susie Rosa-Manoel Barros Filho-Marcelino Ferreira Martins-Maria Celia Araújo Lima-Manoel Gui-lherme do Nascimento-Natanael Lopes da Costa-Noemia Foravit da Silva-Nivelao FerreiraBarbosa-Pedro Al- ves Monteiro-Elanio José Santos Lima-Pia Eliezete Pi- rhoery de Anrade-Raimundo Soares Brandão-Raimunda Dias Feio-Raimunda Ferreira-Raimunda Raimundo Sousa Costa-Suzana e Silva do Rosário-Salvador do Rocioiro Moraes-Selvano Dias Alcantara-Wilson Lima dos Can- tos.F, para que não se alegue ignorância, vai este a- fixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e publicado nesta cidade de Belém-Pará, no Cartó- rio da 30a.Zona, aos vinte e nove (29) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985).Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã da 30a.Zona Eleitoral, o datilografei. (a) Raimunda

do Carmo Gomes, Juiza da 30a.Zona Eleitoral. G.Nº 10377

EDITAL Nº094/85

A Bacharela Raimunda do Carmo Gomes, Juiza da 30a.Zona Eleitoral de Belém-Pará, no uso de suas atribuições legis, etc...

Faz saber aos interessados e, especial- mente aos delegados credenciados de partidos políti- cos, que requereram SEGUEDA-VIA de seus títulos os seguintes eleitores: Maria Rosa Rodrigues Oliveira- Anita Gomes Araújo Costa-José Naveg da Silva-Jesus Nazareno de Souza Ramos-Mario Afonso dos Santos-Iza- bel Carvalho Martins-Waldemir Salviano de Miranda Eliana Rodrigues de Souza-Julio Francisco de Souza- Ajediva Lima da Silva-Auminda Correa da Silva-Ame- lia Maria Alves da Silva-Maria Izaura de Sá da Sil-va-Franciseo Pereira da Costa-Jorge Pimentel-Adelina dos Anjos Souza-Manoel Felix Ramos de Brito-Daria dos Santos Silva-Apolinário Alves Da Costa-Waldemir Mendes da Silva-Miracy Santana Martins-Maria Isabel Paz do Nascimento

EDITAL Nº094/85

O Bacharel Werther Benedito Coê lho, Juiz de 30a. Zona Eleitoral de Comarc de Belém, Circunscri- ção do Pará, no uso de suas atri- buições, etc...

Faz saber aos interessados e especialmen- te aos delegados credenciados de partidos políti- cos, que requereram TRANSPERENCIA de seus títulos os seguintes eleitores: Jocivaldo Pereira Moreira - Wilson Pereira Martins-Edilson Aguiar Almeida-Di- leia Moreira Angelin-Antonia Seabra Portal-Maria Aparecida Nascimento Souza-Raimundo Maia da Silva- Arlindo da Costa Vieira-Solange Maria Bentes Ala- mer-Maria Sebastiana Silva de Oliveira-Maria da Cruz Pinheiro-Pedro Chaves do Nascimento-Ademor Ro- drigos Gomes-Hugo Maciel Miranda-Julietta Alves Ra- mos-Edilson Ferreira Frota-Emmeralda dos Santos Re- is-Regina de Nazare Vil Nova de Silva-Claudomiro de Luz de Carvalho-José Paulo D'O Moraes-Maria Al- dir Bezerra-José Maria Jorge de Lima-Amancio Alves de Santos-Maria de Jesus Viere do Nascimento-Ro- salbe Câmara dos Santos-Leonil da Conceição Conti- nho Lobato-Adelberto Martins da Silva-Edilson Luiz de Silva-Dulcealino Manoel de Lima Pontella-Adeloi- de de Silva Soares-Arlindo Soares Leal-Maria Alice Mendes Ferreira-Manoel Cordovil Diniz-Germeno dos Santos Presente-Rosa Maria de Conceição-Josna Nob- bre Pontella-Rereza Lim Cavalcante-Selma Lobato - Góes-José Roberto Mendes-Candido Goulart Aleixo - Telma dos Graças -bren de Carvalho-Helio Borba-Is- belli e das Graças Nascimento Silva-An onio Mendonç- e Souza-Ovaldo Martins Corêlho-Maria das Graças Ramos de Moraes-Antonio Francisco de Sales-Maria do Socorro Felício de Sales-Alexandre de Oliveira Ferreira-Valdemir Ramos Tadeu-Maris José de Araújo Manoel de Oliveira-Edurdo Ferreira Lima-Benedita Tolentino Ribeiro-Maria de Fatima Sarmiento Andrade Waldomiro Lobo do Nascimento-Leonice Alves do Na- scimento-Onide Fagundes de Silva-Mizael Pedro de O- liveira-Antonio da Silva Santos-Mocyr Cardoso do Carmo-Sérgio Nazareno Marques Corrêa-Antonio Caval- tante Ferreira Pereira-Raimundo Cleonildo Santos T- ante Maria Ester Pinheiro de Silva-Lucival- Procho de Silva-Maris de Felicidade Ferreira de Oliveira- Alvaro Marques de Oliveira Júnior-Idelfin dos San- tos Borges-Raimundo Ferreira Lopes-José Luis da Silva-Mario Lopes Cordeiro -Angela Maria Santana de Oliveira-Manoel Soares Pimentel-Manoel Antonio de Melo-Elisane Bezerra de Silva-Maris Medelena da Silva Xavier-Irineu Machado de Azevedo-Iracema Mei- Nescouto de Souza-Maria do Socorro Silva Sales-Ma- ximo Teofilo da Silva-Maris Leonor Ramos Teixeira Meric dos Dores, de Oliveira-Vieira- Pio Rodrigues dos Santos-Paulo Alves Modesto-Francisco Clementi- no de França-Manoel de Souza Neto-Sonia Maria de Lera-Josias Carmo da Silv-Refael Henrique dos San- tos-Merlice Cristo Pinheiro-Ande Socorro Mescout- to Cardoso-Jebes Cordeiro Ferreira-Maria Joaquina de Conceição Silva-Ivoneide Souza da Hora-Vicente Paiva da Silva-Meric dos Graças Alves Reis-Jandira Queiróz Sempio-José Helder Fernandes Paiva- Alzi- ra Silva do Amaral-Ivan Barbosa de Silva-Francisco de Assis da Silva Dias-Jacirina Cadêta Brito-Neide Maria Teixeira-Sebastião Alves de Oliveira-Meco Ze- deco Maria da Silva-Pedro Augusto da Souza Melo-Me- noel Luiz da Silva-Maris de Fatima Paschoa Vileiri- no-José Batista dos Santos-Raimundo Damasceno Bar- bossa-Rosângela Maria Dantas Moreno-Geraldo Carlos Geis Lobato-Maria do Socorro Santos-Julie Xavier de Conceição-Alzany José Alves do Nascimento-Elisa- beth Mourão Sreivira-Francisco Pereira de Souza-Ge- rald Soares-Anselmo Moreira de Silva-Brundina Ma- ris dos Reis-Anisio Conceição-Maris Garcia Silva- Ilson Barbosa de Souza-Jacira Maria Garcia Silva- Ademir Hogueiro de Souza-D izarino Cardoso da Trinda- de-Marcos dos Santos Sousa-Maris do Socorro Michi- de-Ahars-Iolanda Maria de Souza Barbosa-Bernardi- no Cardoso de Freitas-Sueli Maria Cruz Tevernard- José Antonio Costa Moraes-Maris Augusta Cardoso - João Oliveira Rodrigues Sales-Trinilda Leira A- Silva-Maris Nona dos Prazeres Brito-José Maria Monteiro Maia-Malaguira de Silva-Maria-Edilberto Ma- ris de Silva-Alizabete Diniz de Silva-Almir Cor- reis de Silva-José Correia de Silva-Marly Carvalho de Moura-Manoel Lourenço Rodrigues-Orcasilda Batig- te Rolando-Romeu Monteiro Braga-José Lima Reis Sousa- ma-Esuarina Amorim Pinto-José Maria Neves de Silva- Marialeide Lima dos Santos-José Maria Lima de Silva- Maria Consolêção dos Santos Silva-Manoel Pereira Nonato-Lindsiva Lopes Renato-Anderlei Santos de Mi- randa-Benedito Ferreira de Silva-Mirilândia Ribeiro de Almeida-Maria Elisa Mendes-Lidga Maria Nunes - Claudino Pinto de Jesus-Maizea Soares Ramos-José Maurício Dira-José Maria Dony-Luz dos Anjos-Gebr- iel Angelo Silva Cordeiro-Frederico dos Santos Xati-

ar-Dominges da Silva Santos-Ann Celis Santos da Silva-Neusa Pereira de Silva-Maria de Nazare Pi- nheiro de Freitas-Haroldo Batista Rodrigues-Fran- cisco de Assis Rodrigues-Merle de Lourdes Rodrigues Carlos Mendes de Silva-Adonide Lima Furtado-José Camilo Nascimento de Souza-Ronald João Hennington de Farias-Colemer Pereira dos Santos-Raquel de Me- lo Martins-Pedro Nascimento dos Santos-Matrina da Silva Avelar-Flevio de Castro, Barbosa-José Saraiva Nogueira-Maria Domingos Nogueira-José Ribamar San- tos-Jofo Batista Caldas Ferreira-Janete Moreira Pamplona-Terezinha Peixoto de Silva-Pedro do Rosa- rio Maria-Madlena Isabel Reis Pinheiro-Maria Mada- lena Azevedo Alves-Maris Ruth Santos Miranda-Eliz- abeth Ferreira de Silva-Luiza Oliveira dos Santos - Osvaldo Manoel Gonçalves-Domingas Monteiro Aloanta- Ra Lima-Maria José de Souza-Luiz Pereira Roque- Fa- dro Pereira dos Reis-Aderson Costa Balinto de Oli- veira-José Galdino Ribeiro-Margareta Kizam da Sil- va-José Martins de Silva.E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e pu- blicado no prazo legal.Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, no Cartório da 30a.Zona, aos cinco(5) dias de agosto de 1985.Eu, Maris das Dores Garcia, Escrivã, o datilografei. (a) Werther Benedito Coê- lho, Juiz Eleitoral da 30a.Zona. G.Nº 10377

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

O CARTÓRIO DO CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUIZO,

- REZENHA DO DIA 06 DE AGOSTO DE 1.985.
 - JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO BRANCO. COMISSO. Requerente-CODEM. Adv. DEMÉTRIO MACHADO. Adv. Demétrio Machado. Requerido -ANTONIO PEREIRA SIMÕES. Adv.... Efetuada a conta em 22.07.1985, para pagamento em Cartório.
 - JUIZO DE DIREITO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO BRANCO. COMISSO. Requerente-CODEM. Adv. DEMÉTRIO MACHADO. Adv. Demétrio Machado. Requerido -ARGEMIRO LAMEIRA RAMOS RIBEIRO. Efetuada a conta em 22.07.1985, para pagamento em Cartório.
 - JUIZO DE DIREITO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO BRANCO. COMISSO. Requerente-CODEM. Adv. DEMÉTRIO MACHADO. Adv. Demétrio Machado. Requerido -ANTONIO MARIA GASPAR. Adv.... Efetuada a conta em 22.07.1985, para pagamento em Cartório.
 - JUIZO DE DIREITO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO BRANCO. COMISSO. Requerente-CODEM. Adv. DEMÉTRIO MACHADO. Adv. Demétrio Machado. Requerido -FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA CAMARÃO. Adv.... Efetuada a conta em 22.07.1985, para pagamento em Cartório.
 - JUIZO DE DIREITO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO BRANCO. COMISSO. Requerente-CODEM. Adv. DEMÉTRIO MACHADO. Adv. Demétrio Machado. Requerido -ROSA GASPARTINO DE LIMA ANDRADE. Adv.... Efetuada a conta em 22.07.1985, para pagamento em Cartório.
 - JUIZO DE DIREITO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO BRANCO. COMISSO. Requerente-CODEM. Adv. DEMÉTRIO MACHADO. Adv. Demétrio Machado. Requerido -FRANCISCO ROMÃO PEREIRA DE ARAÚJO. Adv.... Efetuada a conta em 22.07.1985, para pagamento em Cartório.
- O CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUIZO.
 - REZENHA DO DIA, 06 DE AGOSTO DE 1.985.
 - JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SAN TIAGO. E/DEVEDOR.-(Recurso de Apelação) Embargante-WELINGTON DE MELO E SILVA. (Apelante) Adv. Orlando Melo e Silva. Apelado-Dr. ORLANDO DE MELO E SILVA e ROSMIRIO -/ARRAIS. Adv. Rosemiro Arrais. Efetuada a conta em 31.07.1985, para pagamento em Cartório.
 - JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES. DESPEJO. Requerente-CODEM-Constructora Paranaense de Estru- turas Metálicas Ltda. Adv. Carlos Alcantarino. Requerido -NORTEXTIL-Ind. e Com. do Norte Ltda. Adv. Fernando Wanzeller. Efetuada a conta em 31.07.1985, para pagamento em Cartório.
 - JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA E CARTÓRIO EÇÃO. EXECUÇÃO. Requerente-CHARDNE & FILHOS LTDA. Adv. FLAVIO C. Maroja. Requerido-CENTRO MÉDICO E ODONTOLÓGICO DE PARÁ // S/C LTDA. Adv. Raimundo Pereira Cavalcante. Efetuada a conta em 10.07.1985, para pagamento em Cartório.
 - JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES. SEPARAÇÃO JUDICIAL e ALIMENTOS PROVISIONAIS-(Re- curso de Apelação). Apilante-ENEDINA DOS SANTOS SILVA. Adv. José Raimundo S. Montenegro.

Apelado - NAPOLEÃO SEBASTIÃO DA SILVA.
Adv. Adalberto A. de Souza.
Efetuada a conta em 30.07.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SAN TIAGO.
AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante - TRIPLO-Com. e Rep. Ltda.
Adv. Sebastião Soares Hebr.
Agravado - FONTENELE-Agência de Turismo Ltda.
Adv. Francisco de Oliveira Pessoa.
Efetuada a conta em 30.07.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA E CARTÓRIO TRINDADE.
EMBARGOS DO DEVEDOR.
Embargante - JAIME REGO PASSOS e outra.
Adv. Paulo Gueiros.
Embargado - BANCO REAL S/A.
Adv. Carlos Eduardo de Macedo Costa.
Efetuada a conta em 02.07.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA E CARTÓRIO ANA LOBATO EMBARGOS.
Embargante - A. COUTO TRANSPORTES.
Adv. Innocencio de Araujo.
Embargado - POSTO PARAENSE LTDA.
Adv. Alberico Pimentel Filho.
Efetuada a conta em 09.07.1985, para pagamento em Cartório.

O CARTÓRIO DO CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUIZO.
REZENHA DO DIA 06 DE AGOSTO DE 1.985.

JUIZO DE DIREITO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO BRANCO.
COMISSO.
Requerente - CODEM. Adv. DEMÉTRIO MACHADO.
Requerido - ANNA RODRIGUES DE OLIVEIRA. Adv...
Efetuada a conta em 22.07.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO BRANCO.
COMISSO.
Requerente - CODEM. Adv. DEMÉTRIO MACHADO.
Requerido - BALTAZAR DIAS NUNES. Adv...
Efetuada a conta em 22.07.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO BRANCO.
COMISSO.
Requerente - CODEM. Adv. DEMÉTRIO MACHADO.
Requerido - TOMAZ MAURICIO DA SILVA. Adv...
Efetuada a conta em 22.07.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO BRANCO.
COMISSO.
Requerente - CODEM. Adv. DEMÉTRIO MACHADO.
Requerido - JOSÉ ANTONIO AFONSO. Adv...
Efetuada a conta em 22.07.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO BRANCO.
COMISSO.
Requerente - CODEM. Adv. DEMÉTRIO MACHADO.
Requerido - OCTAVIO FERNANDES DA CRUZ. Adv...
Efetuada a conta em 22.07.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO BRANCO.
COMISSO.
Requerente - CODEM. Adv. DEMÉTRIO MACHADO.
Requerido - CHAYA ASSAD. Adv...
Efetuada a conta em 22.07.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO BRANCO.
COMISSO.
Requerente - CODEM. Adv. DEMÉTRIO MACHADO.
Requerido - CARLOS ROBERTO e ALVARO CAMELTER. Adv...
Efetuada a conta em 22.07.1985, para pagamento em Cartório.

O CARTÓRIO DO CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUIZO.
REZENHA DO DIA 06 DE AGOSTO DE 1.985.

JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA. ANULAÇÃO DE CASAMENTO.
Requerente - JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA.
Adv. Antonio Carlos T. de Oliveira.
Requerido - NAZARE DO SOCORRO SILVA OLIVEIRA.
Adv. Raimundo Wilson F. de Rocha.
Efetuada a conta em 05.07.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODON GOMES REPARAÇÃO DE DANOS - (Procedimento Sumaríssimo)
Requerente - JOSÉ VIANEY MARVÃO DE PAULA.
Adv. Roberto Klautau de Araujo.
Requerido - ALBERTO ANTONIO COUTO.
Adv. Raimundo Wilson F. de Rocha.
Efetuada a conta em 10.07.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 9ª VARA E CARTÓRIO ANA LOBATO AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante - ALATR MARTINS DO NASCIMENTO E CIA LTDA.
Adv. Paulo de Tarso Dias Klatau.
Agravado - ENGENORTE-Engenharia e Construções Ltda.
Adv. Carlos Ferro.
Efetuada a conta em 27.08.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA E CARTÓRIO ELÃO. AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante - ANA DAS NEVES REIS.
Adv. Teodomiro Cantariga Filho.
Agravado - MANDEL LUIZ BARROSO.
Adv. Wilson Araujo Souza.
Efetuada a conta em 11.07.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA E CARTÓRIO LEÃO. AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante - RAFAEL LUIZ MARTINS VENTIMGLIA.
Adv. Carlos Alberto Martins Moura.
Agravado - ANTONIETA VENTIMGLIA.
Adv. Albertino Santos.
Efetuada a conta em 09.07.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUETROS. AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante - MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ATHIAS.
Adv. Waldemar Viana.
Agravado - ELTEZER ATHIAS.
Adv. Paulo Lamarão.
Efetuada a conta em 16.07.1985, para pagamento em Cartório.

Belém-PA, 06 de agosto de 1.985.

CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUIZO.
Ubiraci da Rocha Sídrim.

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO
JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM.
JUIZ: DRA. LUCIA DE CLAREFONTE SEGUIN DIAS CRUZ
ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS.

RESENHA DO DIA 06 DE AGOSTO DE 1985.

Proc. n.º 3.063/85-DE JUSTIFICAÇÃO.
JUSTIFICANTE: Banco do Estado do Amazonas S/A. JUSTIFICADO: Eduardo Henrique Bastos. ADVOGADA: Dra. Maria M.G. Quiten. DESPACHO: À conta, dizendo os interessados.

Proc. n.º 2.746/84-DE INVENTÁRIO dos bens deixados por falecimento de José Marques do Amaral. INVENTARIANTE: Luoy Monteiro do Amaral. ADVOGADO: Dr. Rui G.G. de Sousa. DESPACHO: Vistos, etc. Julgo, por sentença, o cálculo de fls. procedido sobre o valor líquido dos bens deixados pelo finado José Marques do Amaral, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Transitada esta em julgado oficie-se a Delegacia da Receita Federal. Formularem os interessados, a seguir, pedidos de quinhões, em 10 dias e digam em igual prazo, uma vez havendo concordância remeta-se ao partidor para o esboço e digam em 5 dias, após o que me deverão vir conclusos estes.

Proc. n.º 2.984/85-DE INVENTÁRIO dos bens deixados por falecimento de Aloizio Pinto do Nascimento. INVENTARIANTE: Rosa Maria Fernandez Pinto do Nascimento. ADVOGADO: Dr. Atahualpa F. Neto. DESPACHO: Vistos, etc. Julgo, por sentença, o cálculo de fls dos bens deixados por falecimento de Aloizio Pinto do Nascimento, para que produza seus devidos e legais efeitos. Expedi-se as guias para recolhimento do imposto e Oficie-se a Receita Federal. P.R.I.

Proc. n.º 3.088/85-DE ARROLAMENTO dos bens deixados por falecimento de Celeste de Jesus Franco. INVENTARIANTE: João Franco. ADVOGADA: Dra. Lucia de S.B. Pittencourt. DESPACHO: Encaminha-se à redistribuição p/ que seja redistribuído a uma das Varas da A. Judiciária.

Proc. n.º 3.079/85-DE AÇÃO FALIMENTAR.
AUTORA: Fábrica de Estruturas Metálicas S/A. RÉ: Construtora Paraense de Estruturas Metálicas S/A. ADVOGADOS: Drs. Antonio C. Jevoux e Elisabeth M. Sparano. DESPACHO: Vistos, etc. Homologo, fco por sentença, para que produza os seus efeitos legais, a desistência manifestada às fls. pelo que, com base no art. 267, VIII do C.P.C., declaro extinto este processo de falência que no valor de Cr\$ 54.030.999 - Fem-Fábrica de Estruturas Metálicas S/A, propôs contra Copem-Construtora Paraense de Estruturas Metálicas S/A. À conta. Custas pelo desistente. P.I. Dando-se baixa na distribuição, Arquivem-se.

Proc. n.º 3.075/85-DE EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: Presta - Serviços Técnicos Administrativos Ltda. EXEQUENTE: Abraão dos Santos Marins. ADVOGADOS: D. S. Silvio Souza e Wilson Velasco. DESPACHO: Diga o autor sobre o requerimento de fls. 17 destes.

Proc. n.º 2.795/85-DE AÇÃO DECLARATÓRIA.
AUTORES: Zulma da Cruz Pamplona e outros. RÉUS: Abraão dos Santos Marins e outros. ADVOGADOS: Drs. Osvaldo Silva e Ophir Cavaloante. DESPACHO: Diga o autor sobre a contestação de fls.

Proc. n.º 2.459/84-DE AÇÃO RENOVATÓRIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO.
AUTORA: Norteal Comércio Ltda. RÉ: S/C Lar de Maria. ADVOGADOS: Drs. Carlos Zoghbi e Benjamin L. Rayol. DESPACHO: Este Juiz, através de substituição legal, na época do recurso forense recebeu, em forma de apelação, o petitorio de fls. 74, 75 e 76 dos autos e pelo que, ven a parte adversa, alegar ter entrado com "embargos de declaração" em vez de "apelação". Como titular do Juízo, não nos obteria autonomia para reformar o referido despacho de fls. 78 verso, motivo porque manda-se seja devidamente processado em forma de apelação, e encaminhado ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

Belém, 06 de agosto de 1985.

Moacyr Santiago - Escrivão.

RESENHA DO JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVA DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2ª. Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: Paulo de Almeida Coelho. Embargado: Banco Lar Brasileiro S/A. Despacho: "Contados e parados, à conclusão." (06/08/85) Advogados: Drs. Carlos Ferro e Silva, Orlando de Melo e Silva.

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco Nacional S/A. Devedor: Meuzes Rodrigues de Moraes. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório." (06/08/85) Advogado: Dr. José Aloisio Campos.

2ª. Vara Cível. DESPEJO. Autora: Maria José Guedes Réu: Antonio Nivaldo Araújo Bastos. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 30, determinando seja expedido o competente mandado para o despejo do imóvel objeto da presente ação, devendo os dois Oficiais de Justiça, na diligência, observarem as determinações constantes dos três (3) parágrafos do artigo 43 da Lei nº 6.649/79." (06/08/85) Advogado: Dr. Janio Rocha de Siqueira.

2ª. Vara Cível e Comércio. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autora: Cooperativa Popular de Consumo do Bairro de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. Ré: Alice Moura dos Santos e Maria Albertina Pinto Madeira. Despacho: "No presente processo foram observadas todas as formalidades legais, estando o mesmo em ordem e inexistindo nulidades ou irregularidades a suprir. Defiro a prova oral requerida pela autora. Designo, para o dia 18 do mês de dezembro do corrente ano, às 10.00 horas, a audiência de instrução e julgamento, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes e das testemunhas arroladas." (06/08/85) Advogados: Drs. Marilena Carmona, Laurênio Miranda da Rocha.

2ª. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: Brasilton Belém-Hotéis e Turismo S/A. Embargada: Faema-Ind. e Com. de Máquinas Automáticas S/A. Despacho: "Manifeste-se a embargante, especificando as provas que, ainda, pretenda produzir." (06/08/85) Advogados: Drs. Paulo Érico Moraes Gueiros, José do Carmo Sampaio Martha.

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: M./ Melo Representações e Comércio Ltda. Devedora: Indústria Comércio Exportação Navegação do Xingu Ltda. Despacho: "Indefiro o pedido de fls. 13, por não ter amparo legal a pretendida com versão da execução em ação falimentar, devendo a credora postular, com fundamento no artigo 2º da Lei de Falências, em procedimento no vo." (06/08/85) Advogada: Dra. Maria Dinair Soares de Oliveira.

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Bel módulo Belém Modulados Ind. e Com. Ltda. Devedora: Maria de Nazaré M. Amazonas Pedrosa. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 17. Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública, requisitando um contingente de, pelo menos, quatro (4) praças da Polícia Militar do Estado, a fim de auxiliar os Oficiais de Justiça na penhora de bens da devedora e na prisão de quem resistir à ordem." (06/08/85) Advogada: Dra. Ione Arrais.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO CONVERTIDA EM AÇÃO DE DEPÓSITO. Autora: Banco Bradesco de Investimento S/A. Ré: Aripuanã Madeiras Ltda. Despacho: "Sobre o que, no requerimento de fls. 85, informe a acionada, através de certidão hábil, diga o senhor Escrivão do feito." (06/08/85) Advogados: Drs. Carlos Platilha, Carlos Alberto Serra de Souza.

2ª. Vara Cível - Interditos. ARROLAMENTO. Inventariadas: Amélia de Lima Maia, Antonia de Lima/ Maia e Adalgisa de Lima Maia. Inventariante: Terezinha Maia Quinteiros. Despacho: "Examinado os pareceres das partes e do representante do Ministério Público e considerando boas as contas apresentadas pela inventariante, mando que sejam arquivados estes autos." (06/08/85) Advogadas: Dras. Joselisa Corte Kauffman, Vera Pandolfo Ribeiro.

2ª. Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariada: Miraceli Miranda da Silva Gama, que também assinava Miraceli da Silva Gama. Inventariante: Iara Celeste da Silva Gama. Despacho: "Adotando o parecer de fls. 70 e verso, manifesta do pelo representante da Fazenda Pública Estadual, dou como avaliado, para os fins de direito, em Cr\$ 62.635.764 (sessenta e dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro cruzeiros) o imóvel descrito no termo de fls. 20/21, em decorrência do que declaro sem efeito o laudo de avaliação de fls. 62. Sejam prestadas, pela inventariante, as últimas declarações." (06/08/85) Advogados: Drs. Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza, Rosomiro Arrais.

2ª. Vara Cível. MEDIDA CAUTELAR DE FROTESTO. Requerente: Companhia Colina de Seguros S/A. Requerida: Empresa de Navegação da Amazônia S/A. (ENASA). Despacho: "N. A. Como pede." (11/06/85) Advogados: Drs. Darcy Lameira Ramos, Airton Ribeiro.

Belém-Pá., 06 de agosto de 1985

O Escrivão,

ODON GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE AGOSTO DE 1985 - 3ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELEM - PARÁ
ESCRIVÃO:- AMILCAR CAMARA LÊTO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA
PETIÇÃO DE:- Banco Nacional S/A, por seu advogado dr. Adherbal M. Mattos, requerendo juntada de recibo de custas na ação de execução movida contra Eduardo Bouchosa Nassar.

PETIÇÃO DE:- Banco do Brasil S/A, por seu advogado dr. Carlos José C. Nogueira, expondo e requerendo a devolução da Carta Executória ao Juízo Deprecante, extrada da execução que move contra Jair Berardo e outros.

PETIÇÃO DE:- Auto Posto Limitada, por seu advogado dr. Francisco S. Napoleão, requerendo a remessa da ação Ordinária, julgada procedente, movida contra Yosikio Kuba, ao Contador do Juízo.

Proc.nº 43/85 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut:- Antonio Miguel Girard Barros da Silva
Adv:- Eliete de Souza Lopes
Reu:- Edwar Siqueira da Silva (Sindico do Ed. Claudio Monteverde)

Adv:- Pedro Bentes Pinheiro Filho
DESP:- Indefero o pedido de fls. 84/85, por falta de amparo legal, no presente feito.

Proc.nº 357/84 SEPARAÇÃO JUDICIAL C/C PEDIDO DE POSSE PROVISÓRIA DA FILHA

Aut:- Telma Lucia Silva Pinto
Adv:- Flavio C. Maroja
Reu:- Luiz Fernando Martins Pinto
Adv:- Suzana Christina Dias da Silva
DESP:- Manifeste-se o M. P., inclusive sobre o pedido de fls. 44.

Proc.nº 164/83 ANULAÇÃO DE CASAMENTO

Aut:- Ana Cristina Maia da Cruz
Adv:- Angela Conceição de O. Monteiro
Reu:- Vicente Alexandre Leite da Cruz
Adv:- Raimundo Dorival Nunes dos Santos
C.Vinculo:- Antonio Nery de Souza Junior
DESP:- Manifeste-se o Dr. Curador de Família

Proc.nº 593/83 SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req:- Haroldo Costa Ribeiro
e
Maria Conceição Bacelar Ribeiro
Adv:- José Acreano Brasil
DESP:- Desentranha-se o pedido de fls. 25/26, e do documentos juntos, o qual deverá ser atuado em apartado, após a devida distribuição por dependência, e apensado aos presentes autos.

Proc.nº 274/83-A DIVÓRCIO

Req:- Julio de Jesus Luzio Affonso
e
Arlene Nazaré Alão Affonso
Adv:- Celso Pires Castelo Branco
Flavio C. Maroja
DESP:- Designo o dia 4/09/1985, às 11 hs. para serem ouvidas as testemunhas que comprovarão o tempo da separação de fato. Intimem-se, inclusive ao M. P.

Proc.nº 165/85 EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Ex :- Tropical-Cia. de Cred. Imobiliário
Adv:- João José da S. Maroja
Ex :- Antonio Pereira Pantoja e s/mulher
DESP:- À conta.

Proc.nº 71/85 CARTA PRECATÓRIA

Oriunda da Vara Cível de Planaltina-DF, para citar Francisco Moura, digo, Francisco Rocha de Moura a req. de Antonia Moura Filha.
DESP:- Atendendo ao contido no of. de fls. nº 5, de que a autora postula sob o patrocínio da assessoria judiciária gratuita, determino que, os presentes autos sejam re-distribuídos a Uma das Varas Privativas.

Proc.nº 535/84 ORDINÁRIA

Aut:- Miguel Jaime-Indústria e Comercio de Madeiras
Adv:- José Sant'Ana S. Pereira
Ré :- Constecca-Const. Empreend. e Particip. Ltda.
Adv:- Paulo de Tarso Dias Klautau
DESP:- Manifeste-se o suplicado sobre os documentos de fls. 96 a 132, no prazo de cinco (5) dias.

Proc.nº 23/85 EMBARGOS DO DEVEDOR

Emb:- M. Neno
Adv:- Francisco Nunes Salgado
Emb:- Mapasa-Madeiras do Pará S/A
Adv:- Frederico Coelho de Souza
SENT:- ... Isto posto: Rejeito os presentes embargos, e julgo subsistente a penhora de fls. 28v. dos autos da execução, e, determino o prosseguimento da execução. Condono o embargo no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor atribuído à causa executiva. P.R.I.

8ª VARA

PETIÇÃO DE:- Binnor Norat Carneiro, por seu advogado dr. Djalma Chaves, expondo e requerendo o cancelamento da pensão alimentícia acordada nos autos fidos de Divorcio movido contra d. Maria Carmen Bino.
DESP:- A. por dependência, etc.

Proc.nº 346/81 REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut:- Maria Augusta Barradas
Adv:- Climerio Mendonça
Reu:- Celio Carvalho da Silva
Adv:- Fernando da S. Gonçalves
DESP:- Ao Contador para os devidos fins.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

4ª VARA
Proc.nº: 164/83; 274/83; 593/83; 441/84; 52/84;

357/84; 495/84; 535/84; 43/85; 52/85; 71/85; 300/85; 312/85; 320/85 113/85 e 165/85.

8ª VARA

Proc.nº 346/81 - Reintegração de Posse
Maria Augusta Barradas
Celio Carvalho da Silva

9ª VARA

Proc.nº 191-A REVISIONAL
Maria Monteiro Padilha
Lucas Dias Padilha

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

RECEBIDO

Proc.nº 453/84 - Execução/Embargos de 3ª Kawamura Com. e Representações Ltda Eunice Costa dos Santos

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS

Proc. nº 249/85 - Ordinaria
Jesus Hernandez Ochoa
Trauschaves Ltda.

OBS:- Entrega ao Of: Bandeira

Proc.nº 347/85 - Execução

Credireal Financeira S/A
Raimundo Henrique de Oliveira Dias e Outro
OBS:- Entrega ao Of: Bandeira

RECOLHIDOS

Proc.nº 302/85 - Embargos de 3ª
Paulo Pereira Nogueira
Oswaldo Resende da Silva, digo, Financiadora General Motors S/A

Proc.nº 263/85 - Separação Judicial

Angela de Nazaré Teixeira Vilaça Gromoski
Roberto Gromoski

Proc.nº 308/85 - Busca e Apreensão

Fiat Financeira S/A
Antonio Ronaldo Bandeira Santos

EXPEDIENTE DO MINISTERIO PÚBLICO

RECEBIDO

Proc.nº 333/85 - Separação Judicial
Francisco de Freitas
Linelze Campos de Freitas

PETIÇÃO INICIAL

Não houve.

AUDIÊNCIA

4ª VARA - 9 hs.

Proc.nº 85/85 - Sumarissima
Condominio do Edificio Eldorado
Antonio da Cunha Neto
)BS:- Encerrada a instrução foi determinado a remessa dos autos ao Contador.

4ª VARA - Às 11 hs.

Proc.nº 23/85 - Embargos do Devedor

M. Neno
Mapasa-Madeiras do Pará S/A
OBS:- Rejeitou os embargos e determinou o prosseguimento da execução.

CARTÓRIO PEPE - 5ª OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 06 DE AGOSTO DE 1985

5ª Vara - Processo nº36.01.85 - DIVÓRCIO - Requerente: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA. Adv. Pedro Moura Palha - Requerida: MARIA DE ALVES SOUZA. Adv. Nazaré Gonçalves dos Santos
Despacho: "Acharado-se perfeitamente caracterizado a hipótese prevista pelo art. 37 "caput" da lei 6.515/77 encaminhem-se os autos ao Contador do Juízo, após, conclusos." I."

5ª Vara - Processo nº298/06/85 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - Requerente: GILMAR FIGUEIREDO CAMPOS. Adv. Ademar Gomes Evangelista - Requerida: ODILEIA NAZARÉ DE LIMA CAMPOS (adv.) Despacho: "À manifestação do Ilmo. Dr. Representante do M. Público. I."

5ª Vara - Processo nº339.09.85 - DIVÓRCIO - Requerentes: JOSÉ DAVI DA SILVEIRA e MARIA DORA LICE SILVEIRA. Adv. Terezinha de Jesus L. Pinheiro - Despacho: "Designo o dia 04-09-1985 às 9,00 horas para a realização da audiência das testemunhas arroladas, de-se ciência ao Ilmo. Representante do M.P. I."

5ª Vara - Processo nº314/07/85 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - Requerentes: MOISÉS DARIAS JORGE KOURI e ALICE RAIMUNDA DIAS KOURI. Adv. Pedro Nery Ferreira - Despacho: "Designo o dia 21 do corrente às 9,00 horas para a realização da audiência das testemunhas arroladas. Intime o M. Público. I."

5ª Vara - Processo nº349.08.85 - SEPARAÇÃO JUDICIAL. Requerente: JOÃO PIMENTEL DOS SANTOS. Adv. Manoel Celio P da Costa - Requerida: NEDELINA SANTA BRÍGIDA DOS SANTOS (adv.) Despacho: "Designo o dia 22 do corrente às 9,30 horas para a audiência prévia na forma da lei. Cite-se consoante o requerido fazendo constar do mandado que o prazo de contestação de quinze (15) dias será contado a partir da data da audiência ora designada. I."

5ª Vara - Processo nº287/06/85 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - Requerente: LUCIA BENJAMIM DA SILVA CARVALHO Adv. Adelino Simão - Requerido: GERSON DE JESUS CARVALHO (adv.) Despacho: "Cite-se o Suplicado para contestar, que-

5ª Vara - Processo nº287/06/85 - Despacho: querendo no prazo legal ex vi art. 297 U.R.O. I."

5ª Vara - Processo nº336.11.85 - PENSÃO ALIMENTÍCIA - Requerente: MARIA JOSÉ LIMA DE SOUZA. Adv. Maria Heloysa S. dos Reis - Requerido: MANOEL FREIRE MENEZES (adv.) Despacho: "Intime-se a A. a sanar a irregularidade da apresentação eis que acha-se postulando na qualidade de representante legal do menor e não por si própria, ficando concedido o prazo de dez (10) dias para o cumprimento da diligência."

5ª Vara - Processo nº334.10.85 - PENSÃO ALIMENTÍCIA - Requerente: WANDA FERRERIA DE OLIVEIRA Adv. Maria Heloysa S. dos Reis - Requerido: WALDEMAR BEZERRA DE OLIVEIRA (adv.) Despacho: "Intime-se a A. a sanar a representação eis que consoante as razões iniciais pleiteia alimentos por si e na qualidade de representante legal de suas filhas menores e ainda a esclarecer se atualmente exerce a profissão mencionada e qual o salário auferido. Cumprida a diligência voltem os autos conclusos. I."

5ª Vara - Processo nº330/12/85 - BUSCA E APREENSÃO DE MENOR - Requerente: SOLANGE MARIA DA COSTA FERNANDES. Adv. Grminda P. da Paixão e S. Evangelista - Requerido: SALOMÃO DE SOUSA FERNANDES (adv.) - Despacho: "Intimando nos autos elementos idôneos que possam ensejar a concessão da medida cabe rá a A. querendo, justificar os fatos enunciados. Isto posto, designo o dia 04 de setembro próximo às 10,00 hs. para a realização da audiência das testemunhas arroladas. Ciente o M. Público. Cite-se. I"

5ª Vara - Processo nº383.03.80 - AÇÃO ORDINÁRIA - Requerente- VIVENDA- ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO Adv. Roberto Gonçalves Pinheiro Requerida: UNIMOVEIS LTDA. Adv. Nathanael F. Leitão - Sentença: "Vistos, etc...Isto posto, homologo por sentença para que produza seus legais efeitos a exclusão da presente ação dos seguintes imóveis-uma (01) loja e garagem do Conjunto D.Francisco.Bloco VII- apartamento 111 e 113 do Edifício 'D. Pedro I - Casa 111 do Conjunto D.José

5ª Vara - Processo nº383.03.80 - Sentença: e casas 18 e 32 do Conjunto D.Fernando, todos situados nesta cidade. Fixo honorários do dr. Perito do Juízo no valor de CR\$650.000- (Seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) consoante requerido a fls. 205. Determino ao Sr. Contador do Juízo que proceda a conversão em Unidade Padrão de Capital (U.P.C.) dos valores de avaliação dos imóveis, consoante laudo pericial de fls. 205/218 consoante requerido a fls. 248. Designo o dia 09 de outubro do corrente ano às 9,30 horas para a realização da audiência de instrução e julgamento. Intimem-se. Em, 02 de agosto de 1985. a) Albanira Lobato Benerguy."

10ª Vara - Processo nº327.01.82 - REPARAÇÃO DE DANOS POR ACIDENTE DE VEÍCULO-PROCEDIMENTO SUMARISSIMO - Autor: RUBENÍ LOBATO DE MOURA. Adv. Paulo Sérgio R. de Moraes -Réu: ANTONIO DE SOUZA CARVALHO. Adv. Fernando Wanzeller - Despacho: "Rec h. Cite-se."

10ª Vara - Processo Apenso - EMBARGOS À EXECUÇÃO Embargante: COMÉRCIO DE MADEIRAS E.J.LOUREIRO LTDA. Adv. Raimundo Renato C. Maúes Embargada: KAWAMURA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Adv. Laurênio Nêda Rocha - Despacho: "Determino o desentranhamento das fls. 28 a 47, que as mesmas sejam atuadas, apensado o conclusos."

11ª Vara - Processo - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO- Autor: JOSÉ MARTINHO MORAES DA SILVA. Adv. Ulysses C. de Souza - Réu: OSVALDO DIAS VIEIRA Adv. Roberto Rodrigues Cardoso - Despacho: "Rechje. Para apreciação e requerido às fls. 46 destes autos, certifique o Sr. Escrivão se a sentença de fls. 142/148 que julgou a ação de Despojo e de Consignação em pagamento, em conexão, transitou livremente em julgado. Intimem-se."

CARTÓRIO RUY BARBOSA - SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 06 DE AGOSTO DE 1985

Juízo da 6ª Vara
Requerimento de EDUARDO ALBERTO DO AMARAL CHAVES, por seu advogado, na ação de REPARAÇÃO DE DANOS que move contra o Sr. RUY BARBOSA, requerendo a execução da sentença de fls. 142/148, arroladas as testemunhas. Recebido em 06/08/85

Requerimento de EVA DO AMARAL OPELHO, nos autos da Ação de Alimentos que Patricia Fernanda Lima de Melo move contra Fernando José Freitas de Melo, requerendo a procaução Adv. Eva de Amaral Coelho Recebido em 06/08/85

Requerimento de BANCO NACIONAL DE INVESTIMENTOS S/A, por seu advogado, na ação de EXECUÇÃO que move contra AMARAL LTDA e outros, requerendo o seguimento do feito, para a entrega de bens, após a vez que o imóvel oferecido pelas 33 nas portanças

0129

a nenhum dos dois-Adv. Adherbal Moira Mattos
OBS:Recebido em 06/08/85
Requerimento de SÔNIA SUELY ASSUNÇÃO OLIVEIRA, por seu advogado, na Ação que move contra WALTER VÍRGO LIND OLIVEIRA, falando sobre a contestação-Adv. Airton Luiz Monteiro
OBS:Recebido em 06/08/85

Juíza da 10a. Vara-SUMARISSIMA
Requerente:- FERNANDO LEITÃO ALVES DA CUNHA, Adv Rosomiro Arrais
Requerido :- LA REY CORPORATION-Adv. Nelson Cunha
Despacho :- A ratonada que alega o réu que tramita por outra vara, perdeu seu objeto, em face do duplicante ter sido imitado na posse. O parágrafo 2º do art 276 do CPC, estabelece que 48 horas antes da audiência, o réu apresentará o rol de testemunhas, não é somente o nome, mas qualificado como dispõe o art 407 do CPC, o que não fez o réu as fls 35, somente cumprindo por imposição do Juízo, que lhe concedeu um prazo por equidade, tendo os réus extrapolado, apresentando fora do prazo concebido. Assim determino o desentranhamento do depósito de fls 95, em face do mesmo ser intempestivo e que seja entregue mediante recibo. Designo o dia 4 de setembro às 10:30 hs para os debates orais.
OBS:Recebido em 06/08/85

Juíza da 6a. Vara
Requerimento de PAULO MAURÍCIO SOEIRO XAVIER, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra BENJOELSON E SUA MULHER, requerendo depósito-Adv. Paulo Rubens Xavier de Sa
OBS:Recebido em 06/08/85

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 06 DE AGOSTO DE 1985

Juíza da 6a. Vara
Requerimento de MARIA DE NAZARÉ SENA PISCANÇO, por seu advogado, na Ação de REVISIONAL DE ALUGUEL que lhe move JOSÉ PIRRES FRANCO, requerendo a transferência da audiência-Adv. Flávio de C. Maroja
OBS:Recebido em 05/08/85

Requerimento de NORTEXTIL-INO E COMÉRCIO DO NORTE, por seu advogado, na Ação de FALÊNCIA que lhe move MALHARIA RAQUEL LTDA, requerendo o depósito da importância principal-Adv. Fernando Ricardo Wanzeler
OBS:Recebido em 05/08/85

Requerimento de ENDICON ENG INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra ACREL-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, falando no processo e requerendo a expedição do novo mandado-Adv. Rosomiro Arrais
OBS:Recebido em 05/08/85

Requerimento de PALMAZON S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move BANCO DA AMAZÔNIA S/A, opondo embargos à execução-Adv. Sant'Ana Pereira
OBS:Recebido em 05/08/85

Requerimento de PALMAZON S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move BANCO DA AMAZÔNIA S/A, opondo embargos-Adv. Sant'Ana Pereira
OBS:Recebido em 05/08/85

Recebida nesta data a Carta Precatória expedida na Ação de EXECUÇÃO proposta por BANCO BRADESCO DE INVESTIMENTO S/A contra IBEL S/A CONSERVAS ALIMENTÍCIAS.

Juíza da 8a. Vara-EMBARGOS
Requerente:- MARIA CELESTE BRABO DE ARAÚJO- Adv. Dercilio Rendeiro de Noronha
Requerido :- MARIA TEREZA MACHADO DA SILVA LIMA - Adv. Mariza Machado da Silva Lima
Despacho :- Defiro o pedido de fls 57. Providencie-se o levantamento da quantia depositada para os fins a que se destina, observadas as formalidades legais.

Juíza da 5a. Vara-EMBARGOS
Requerente:- RAIMUNDA TEREZINHA DE KÓS MIRANDA-Adv. Frederico Coelho de Souza
Requerido :- BANCO Bamerindus do Brasil S/A- Adv. Afonso Vitor Cardoso
Despacho :- Manifeste-se o embargante sobre os documentos apresentados ex vi art 398 do CPC.

MARIA RUY BARATA
Escritora
CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escritório - CARLOS TRINDADE.
RESENHA DE 6/AGOSTO/1985

DRA. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - JUÍZA DE ALMEIDA FERREIRA - JIÇO, DIRETOR DA 7ª VARA C.

Proc. nº 8448 - EXECUÇÃO
Exequente :- BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
Advogado :- DR. LUIZ RAUJO SANTOS ALVARES
Executado :- EMILIO ALFREDO CANAVARRO COELHO E S/ MUIHER
Advogado :- DR. RAIMUNDO D. RAYOL
Despacho :- DIGA O EXECUTADO SOBRE A PETIÇÃO DE FL. 52.

Proc. nº 8520 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
Separandos :- RAIMUNDO BACELAR PAHETA DA LUZ e MARIA ESCOLÁSTICA FERREIRA DA LUZ
Advogado :- DR. ARTHUR DE V. CARREPA
Despacho :- VÍCIOS, MÚL. HONRÍFICO E C. ENTEN...

VÍCIOS E FALTA DE HONRÍFICO E C. ENTEN...
AS HONRÍFICO E FALTA DE HONRÍFICO E C. ENTEN...

NIL, CONFORME CONSTA DE TERMO DE RATIFICAÇÃO...
REQUISITOS CONSERVANTES DO ART. 1.120 E SEGUIN...
TIS DO CPC, É QUE DECRETO A SEPARAÇÃO JUDICIAL...
CONSENSUAL DO CASAL RAIMUNDO BACELAR PAHETA DA LUZ e MARIA ESCOLÁSTICA FERREIRA DA LUZ, QUALIFI...
CADOS AS FLs. 02 E NA FORMA DO PEDIDO, TRANSITADO...
ESTA EM JULGADO, EXPLICA-SE O RESPECTIVO MANDADO...
DE AVALIAÇÃO, EM TUDO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES...
LEGISLAÇÃO, CUSTAS NA FORMA DA LEI. P.I.R.

Proc. nº 8575 - ALIMENTOS
Requerente :- CLAUDETE MOURA FERREIRA
Advogado :- DR. FRANCISCO ROHAN DE LIMA
Requerido :- CARLOS ALBERTO MANGABEIRA PEREIRA
Despacho :- A AUTORA REQUER O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA, ASSIM PROCEDA-SE A REDISTRIBUIÇÃO.

Proc. nº 7375 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
Separandos :- JOSÉ PAIVA NETO
Advogado :- DR. FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA
Separanda :- MARIA DE FÁTIMA REIS MONTEIRO PAIVA
Advogado :- DR. PAULO ARNESTO DE SOUZA
Despacho :- ROGEO A APELAÇÃO EM LIMBO EFEITOS, COM VISTAS AO APELADO.

Proc. nº 8417 - ARROLAMENTO
Arrolante :- ALDA PINHO DA COSTA LOUREIRO
Advogado :- DRA. LEDA MOITTA P. DA COSTA
Arrolado :- CILTON ATHAUAIIPA DO COUTO LOUREIRO
Despacho :- DIGAM SOBRE A AVALIAÇÃO.

Proc. nº 8440 - FALÊNCIA
Requerente :- ROBEL S/A
Advogado :- DR. ALTON RIBEIRO
Requerido :- BRASITON BLDEN HOTÉIS E TURISMO S/A
Despacho :- INDEFIRO O PEDIDO DE FLs. 152. CUMpra-se O SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA, DEVIDAMENTE, O MANDADO DE CITAÇÃO.

Proc. nº 8607 - JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL
Requerente :- JOSÉ DE OLIVEIRA FERREAS
Advogado :- DRA. ARIANA ARRUDA DO AMARAL SAUVINO
Despacho :- ESCLAREÇA A AUTORA O PEDIDO NO PRAZO DE 10 DIAS.

Proc. nº 8253 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
DIVORCIANDOS :- ZIOMAR ANTONIO FERREIRA e AGIOMAR PAHOTOJA FERREIRA
Advogado :- DR. PEDRO PAULO DA S. CAMPOS
Despacho, final :- ... ISTO, POSTO, É QUE HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SUSTA OS SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O DIVÓRCIO CONSENSUAL DO CASAL ZIOMAR ANTONIO FERREIRA e AGIOMAR PAHOTOJA FERREIRA, QUALIFICADOS AS FLs. 02, DE CONFORMIDADE COM O ART. 40 E PARÁGRAFO, DA LEI Nº 6.515 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977. CUSTAS NA FORMA DA LEI.

Proc. nº 8556 - DESEJO
Requerente :- SEBASTIÃO PINHO MOUTINHO
Advogado :- DRA. EVANGELINA FARAH
Requerido :- PAULO ROBERTO MONTEIRO
Despacho :- JUNTE O REQUERENTE O COMPROVANTE DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL.

Proc. nº 8337 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
Requerente :- SIMPLICIO FERREIRA DOS SANTOS
Advogado :- DR. ALBERTO F. AKEL
Requerido :- TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS
Despacho :- OFICIE-SE AO CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO, REITERANDO O PEDIDO.

Proc. nº 8451 - EXECUÇÃO
Banco da Ama, digo,
Exequente :- BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
Advogado :- DR. LUIZ PAULO SANTOS ALVARES
Executado :- EMILIO ALFREDO CANAVARRO COELHO
Advogado :- DR. RAIMUNDO D. RAYOL
Despacho :- DIGA O EXECUTADO SOBRE A PETIÇÃO DE FLs. 39/40.

Proc. nº 8426 - DESEJO
Requerente :- LAURA DE LIMA BARBOSA
Advogado :- DR. JORGE LUIZ BORBA
Requerido :- JOSÉ DE ARAÚJO COSTA
Advogado :- DR. JOÃO MARQUES
Despacho :- INFORME O SR. CONTADOR DO JUÍZO OS MOTIVOS QUE IMPEDIREM DUA CON-

TAC, IL. FLs. 24 E 25.
RESENHA DO DIA 06/08/85
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO
ESCRITÓRIA: ANA DA LATA LIBRARI.

8a VARA
Processo nº 5189/85 AÇÃO DE EXECUÇÃO
REQUERENTE: José Espíndola de Souza
ADV: Madalena Gaites.
REQUERIDO: Joana Nascimento de Souza.
DESP: Fale o Autor.

8a VARA
Processo nº 4981/85 AÇÃO DE EXECUÇÃO
REQUERENTE: Marques e Cia. Ltda.
ADV: Lú Carvalho e H. L. Monteiro.
REQUERIDO: Carlos Alberto Tevaros Cruz.
DESP: A Audiência do interessado para os devidos fins.

8a VARA
Processo nº 8030/85 AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: Agro Florestal Primavera Ltda.
ADV: Pedro Lima.
REQUERIDO: Parafusos S/A - Veículos e Motores.
DESP: Fale a Autora sobre a contestação de propriedade de Promação Ltda.

8a VARA
Processo nº 5020/85 AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: Centro Médico Odontológico do Pará S/C.
ADV: João Vítor Alves de Souza.
DESP: Faça-se o cálculo do principal, mas correção monetária e honorários advocatícios que arbitro em quinze por cento (15%), sobre o valor do débito. Ao Contador.

8a VARA
Processo nº 5125/85 AÇÃO DE EXECUÇÃO
REQUERENTE: Metalurgica Rêfo Ltda.
ADV: Vanilson Mesquita.
REQUERIDO: Enel Engenharia S/A.
DESP: Avalie-se os bens penhorados.

8a VARA
Processo nº 2025/83 AÇÃO DE OBRAS NOVA
REQUERENTE: Dulcinea de Souza Santa Rosa
ADV: Vanilson Mesquita.
REQUERIDO: Eduardo Ribeiro Pinental
DESP: Oficie-se, requisitando-se força policial necessária para garantir o cumprimento do mandado.

8a VARA
Processo nº 5040/85 AÇÃO DE DESEJO
REQUERENTE: Estelinda de Jesus Soares Coutinho.
ADV: Manoel Tocantins Lobato.
REQUERIDO: João Vítor Alves de Souza.
DESP: Nomeie Curador especial e Dra. Antonia Isabel Ceório, advogada cor. esc. nesta cidade, para promover a defesa e suplicidade. De-se-lhe vista dos autos.

8a VARA
Processo nº 5211/85 AÇÃO DE EXECUÇÃO
REQUERENTE: Martini Móveis Ltda.
ADV: Ricardo Chamé.
REQUERIDO: Centro Médico Odontológico do Pará S/C.
DESP: Faça-se o cálculo do principal, mas correção monetária e honorários advocatícios que arbitro em quinze por cento (15%), sobre o valor do débito. Ao Contador.

8a VARA
Processo nº 5135/85 AÇÃO DE DESEJO
REQUERENTE: Maria Madalena Garcia Guites.
ADV: Causa Própria.
REQUERIDO: Walter Pereira de Araújo.
DESP: Desentranhe-se o mandado para fins de cumprimento.

8a VARA
Processo nº 4291/84 AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL JUDICIAL
REQUERENTE: Benedito Antônio Barroso.
ADV: Osvaldo Nascimento Genu.
REQUERIDO: Francisca Pereira Barroso.
DESP: Fale o Resp. do C. P.

8a VARA
Processo nº 4230/84 AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: José Elias Pereira de Trindade.
ADV: João Paulo Couto Alves.
REQUERIDO: João Teixeira.
DESP: Em Prova.

8a VARA
Processo nº 4254/84 AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: Fiat Financeira S/A- Crédito, financiamento e
ADV: Vanilson Ferreira Mesquita.
REQUERIDO: Joazeir Brito Ferreira.
DESP: Conteúdo Concluso.

8a VARA
Processo nº 4937/84 AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: Pedro de Souza e Ivone Fagundes de Souza
ADV: Luiz Fernando Freitas Moreira.
REQUERIDO: Macilão Monteiro de Souza.
DESP: Desentranhe-se o pedido de audiência de instrução para que seja processado na forma da Lei. Concluso.

8a VARA
Processo nº 4937/84 AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: Lourenço Cor. Ind. Ltda.
ADV: João Bosco da Carvalho.
REQUERIDO: A. C. Móveis Ind. e Com. Ltda.
DESP: Apreenda-se a formalização da Penhor.

8a VARA
Processo nº 4110/84 AÇÃO DE DIVÓRCIO
REQUERENTE: Cesar Fernandes Vellozo
ADV: Ana Maria de Oliveira Santos
REQUERIDO: Carlota Fernandes Vellozo.
DESP: Nomeie Curador especial e Dra. Antonia Isabel Ceório, advogada cor. esc. nesta cidade, para promover a defesa e suplicidade. De-se-lhe vista dos autos.

8a VARA
Processo nº 5020/85 AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: Agro Florestal Primavera Ltda.
ADV: Pedro Lima.
REQUERIDO: Parafusos S/A - Veículos e Motores.
DESP: Fale a Autora sobre a contestação de propriedade de Promação Ltda.

8a VARA
Processo nº 5125/85 AÇÃO DE EXECUÇÃO
REQUERENTE: Metalurgica Rêfo Ltda.
ADV: Vanilson Mesquita.
REQUERIDO: Enel Engenharia S/A.
DESP: Avalie-se os bens penhorados.

8a VARA
Processo nº 2025/83 AÇÃO DE OBRAS NOVA
REQUERENTE: Dulcinea de Souza Santa Rosa
ADV: Vanilson Mesquita.
REQUERIDO: Eduardo Ribeiro Pinental
DESP: Oficie-se, requisitando-se força policial necessária para garantir o cumprimento do mandado.

8a VARA
Processo nº 5040/85 AÇÃO DE DESEJO
REQUERENTE: Estelinda de Jesus Soares Coutinho.
ADV: Manoel Tocantins Lobato.
REQUERIDO: João Vítor Alves de Souza.
DESP: Nomeie Curador especial e Dra. Antonia Isabel Ceório, advogada cor. esc. nesta cidade, para promover a defesa e suplicidade. De-se-lhe vista dos autos.

8a VARA
Processo nº 5211/85 AÇÃO DE EXECUÇÃO
REQUERENTE: Martini Móveis Ltda.
ADV: Ricardo Chamé.
REQUERIDO: Centro Médico Odontológico do Pará S/C.
DESP: Faça-se o cálculo do principal, mas correção monetária e honorários advocatícios que arbitro em quinze por cento (15%), sobre o valor do débito. Ao Contador.

Sexta-feira, 9

0131

5ª VARA
Processo nº 4445/84
AÇÃO DE INVENTÁRIO
REQUERENTE: Maria Regina Vargas.
ADV: Yolana Barros.
REQUERIDO: João Regis de Souza.
DESP: Em declarações finais e não havendo impugnação prosseguir-se até o cálculo.

6ª VARA
Processo nº 5202/85
AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE OBRIGAÇÃO ALIMENTAR
REQUERENTE: Inocência Martires Coelho.
ADV: Frederico Coelho de Souza.
REQUERIDO: Inocência Martires Coelho Junior e sua mãe M.R. de Belém Marques Paragassu.
DESP: I - Intime-se em apartado a impugnação.
II - Requiram-se os autos de alimentos do Cartório Respcetivo, a fim de que sejam apensados do presente.
III - Cumpra-se.

5ª VARA
Processo nº 5230/85
AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO
REQUERENTE: Maria José Lobo da Silva.
ADV: Maria de Nazaré Conceição.
REQUERIDO: Beredita Mendes Barreira.
DESP: Verificando-se que a menor objeto da presente justificação, encontra-se em situação irregular, encaminhe-se o pedido ao juizado de menores, a quem compete as providências devidas, sendo este juiz incompetente para processá-lo. Redistribua-se os autos do juiz competente.

6ª VARA
Processo nº 5044/85
AÇÃO DE INVENTÁRIO
REQUERENTE: José Pires Franco.
ADV: Evangelina Farah.
REQUERIDO: Milton Rodrigues Amorim
DESP: Com a citação dos interessados, constata-se que a herdeira Cyntia de Melo Amorim é menor de idade, fato que determina a transferência da competência para a vara expediente de Órfãos. Assim declaro-me incompetente para processar o pedido de inventário do espólio de Milton Rodrigues do Amorim declindo do Foro para uma das Varas específicas desta Comarca feito a devida compensação. A distribuidora para os devidos fins.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 06.08.85
NONA VARA

DESPENJO
Autor: Orlando Amodeo Maués (adv. Aluísio Meira)
Réu: Eduardo Araújo e Silva (adv. Atahualpa Fernandez Neto)
Despacho: A Conta, após o que intime-se para pagamento no prazo de lei. Belém, 05 de agosto de 1985 a Carlos Gonçalves.

SUMARISSIMA
Autor: Espólio de Bernardo Pinto Taveira (adv. Luiz Otávio Conto)
Réus: EDOMAC - Cia. Rep. Imp. e Exp. e outros (adv. Wilson Dahas Jorge)
Despacho: Encaminhe-se à Egrégia Corte. Belém, 05 de agosto de 1985 a Carlos Gonçalves.

DIVÓRCIO
Repte: Pedro Paulo Miranda de Araujo (adv. Rosa Glória)
Reqda: Regina Telma Alcântara Zell (adv. Glairson Figueiredo)
Despacho: Solicite-se o processo de separação do Cartório Sarmanho e faça-se a devida juntada, após dê-se vista ao M. Público. Belém, 05 de agosto de 1985 a Carlos Gonçalves.

SUSTAÇÃO DE COBRANÇA
Repte: TRANSEBEL - Transportes Técnicos Belém Ltd (adv. Adelmira Maia)
Reqdo: José de Oliveira Ferreira (adv. Clóvis Figueiredo)
Despacho: Intime-se o defensor do requerido para assinar a petição de fls. 44 e 45. Belém, 05 de agosto de 1985 a Carlos Gonçalves.

SEPARAÇÃO JUDICIAL
Reptes: Joel Luiz da Silva e Maria Leodorina de Aquino Silva (adv. Francisco Filho e Terezinha Silva)
Despacho: Ao M.P. Belém, 05 de agosto de 1985 a Carlos Gonçalves.

SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
Reptes: Amaury Bernal de Almeida e Emilia Maria Costa Bernal Almeida (adv. José Maria Dias)
Despacho: Processos devidamente terminados para homologação do acordo entre as partes, assim para que possa ser modificado deverá ser através de acordo como ocorreu no presente, assim sendo dê-se vista ao M.P. Belém, 05 de agosto de 1985 a Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO
Autora: L.B. Macedo e Cia Ltda. (adv. João Bosco Carvalho)
Ré: C.T.C. - Construções Transporte e Comércio
Despacho: Baixe-se a conta para apreciação da dívida e das custas. Belém, 05 de agosto de 1985 a Carlos Gonçalves.

DESPENJO
Autora: Leonor Maria Maia Sampaio (adv. José Carlos Castro)
Réu: Valdir Matos Pereira (adv. Francisco Salgado)
Despacho: A Conta. 05.08.85 a Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO
Autor: VIVENDA - Associação de Poupança e Emprestimo (adv. Antonete Machado)
Réu: Silvio Serpa Gomes
Despacho: Designo o dia 21 do corrente às 12 horas para a realização de Praça. Publique-se os editais na forma de lei e intime-se o devedor. Belém, 05 de agosto de 1985 a Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO
Autora: VIVENDA - Associação de Poupança e Emprestimo (adv. Antonete Machado)
Ré: Maria das Graças Figueiré

DESPENJO
Designo o dia 21 de agosto às 11 horas para a realização de Praça. Publique-se os editais na forma de lei e intime-se o devedor. Belém, 05 de agosto de 1985 a Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO
Autor: VIVENDA - Associação de Poupança e Emprestimo (adv. Antonete Machado)
Réu: Evandro Luciano Sena Queiroz
Despacho: Designo o dia 21 do corrente às 11 horas para a realização de Praça. Publique-se os editais na forma de lei e intime-se o devedor. Belém, 05 de agosto de 1985 a Carlos Gonçalves.

PALENCIA
Autor: Cia. Ceras Johnson (adv. Stelio Barros)
Réu: Super Mercado Brasil Ltda. (adv. Antonio Abelém)
Despacho: Intime-se para falar sobre a alegação. Belém, 05 de agosto de 1985 a Carlos Gonçalves.

DIVÓRCIO
Repte: Raimundo Nazaré de Trindade Magno (adv. Adalberto Ambródio de Souza)
Reqda: Alzira Malato Magno
Despacho: A procuração não está nos autos, junte-se. Belém, 05 de agosto de 1985 a Carlos Gonçalves.

REGULAMENTAÇÃO DE VISITA A FILHA
Repte: Lairson Cabral da Silva (adv. José Carlos Castro)
Reqda: Augusta Edmes Rocha das Neves (adv. Evangelina Farah)
Despacho: Ao M.P. Belém, 05 de agosto de 1985 a Carlos Gonçalves.

REVISIONAL DE ALIMENTOS
Repte: Antonio Fernando Dourado Delgado (adv. Raimundo Osório)
Reqda: Antonio Fernando Correa Delgado
Despacho: Cite-se. Belém, 05 de agosto de 1985 a Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO
Autor: Hideta Hosoume (adv. Madalena Quites)
Réu: Raimunda Freitas Santiago
Despacho: A executante para falar sobre a avaliação. Belém, 05 de agosto de 1985 a Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO
Autor: Valdir Evandro Sarabbi de Madeiros (adv. Djalma Chaves)
Réu: Brasilton Belém - Hotéis e Turismo S/A (adv. Aldebaro Klautau Filho)
Despacho: A contraminuta. Belém, 05 de agosto de 1985 a Carlos Gonçalves.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Autor: Joao de Castro Teixeira (adv. Jair Loureiro)
Ré: Helena Gares Souza (adv. Paulo Carneiro)
Despacho: Em prova. Belém, 05 de agosto de 1985 a Carlos Gonçalves.

ORDINARIA DE RESCISÃO CONTRATUAL
Autora: CONSTRUTORA - Construções Empreendimentos e Participações Ltda. (adv. Paulo Klautau)
Réu: Miguel Jaime Ind. e Com de Madeiras (adv. Celso B. Freife)
Despacho: A requerente para falar sobre os documentos. Belém, 05 de agosto de 1985 a Carlos Gonçalves.

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA
Autor: Emilia dos Santos Carvalho (adv. Otávio Lima)
Réu: Mario Santos Almeida (adv. Tania Sbuza)
Despacho: Devolva-se a Dra. Pratota da 2ª Pretoria para reexame do caso alegado. Belém, 06 de agosto de 1985 a Carlos Gonçalves.

SUMARISSIMA
Autor: Esther Benoliel da Silva (adv. Pedro Paulo Assumpção)
Réu: Ademar Ferreira de Lima (adv. Miguel Macedo)
Despacho: A Contadora para certificar se intimou o apelante da conta. Belém, 06 de agosto de 1985 a Carlos Gonçalves.

DESPENJO
Repte: W. Souza e Irmão (adv. Flávio Maroja)
Reqdo: Irmão Bahia da Costa
Despacho: Cite-se. Belém, 06 de agosto de 1985 a Carlos Gonçalves.

BUSCA E APREENSÃO
Repte: UNICAR - Administração Nacional de Consórcios (adv. Humberto Vasconcelos)
Reqrdo: José Campos Filho
Despacho: Defiro a liminar de busca, uma vez que está provada a mora, devendo o veículo ser apreendido e entregue a requerente conforme determina a lei. Após a apreensão cite-se o requerido para apresentar a contestação no prazo de lei, podendo requerer a mora se já pagou quarenta por cento (40%) do preço financiado. Belém, 06 de agosto de 1985 a Carlos Gonçalves.

DIVÓRCIO
Autor: Anacleto Ferreira da Rocha (adv. Bedro Nery Ferreira)
Ré: Josefa dos Santos Rocha
Despacho: Conserte-se o pedido inicial quanto a assinatura que deverá ser assinada pelo procurador, uma vez que não é consensual. Belém, 06 de agosto de 1985 a Carlos Gonçalves.

SUMARISSIMA
Autor: Casa Fortaleza Jom. Tec. Ltda. (adv. Maria Dinair Oliveira)
Réu: Brasilton Belém Hotéis Turismo S/A
Despacho: Designo o dia 10 de setembro às 9 horas para a realização de Instrução, ocasião em que o requerido deverá fazer sua defesa. Cite-se Belém, 06 de agosto de 1985 a Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO
Autor: BIZZU Moda Unissex Ltda. (adv. Ione Arrais)
Ré: Luciola de Jesus Lima
Despacho: Devolva a executante o direito de indenização de bens a ser penhorado. Belém, 06 de agosto de 1985 a Carlos Gonçalves.

MEDELA CAUTELAR DE ARRESTO
Autor: Jurandir Martins Cunha (adv. Joaquim Gomes de Souza)

REU: Aureliano Tavares do Nascimento
Despacho: Mantenho o despacho anterior e designo o dia 11 de setembro às 9 horas para a audiência de justificação prévia. Intime-se. Belém, 06 de agosto de 1985 a Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO
Autor: Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A (adv. Orlando Fonseca)
Réu: Aluísio Costa dos Santos
Despacho: Encaminhe-se ao Cartório seguinte. Belém, 06 de agosto de 1985 a Carlos Gonçalves.

PEDIDO DE AUTERAÇÃO DE NOME
Requerente: Margareth Ann Forman de Souza Prata (adv. Paulo Klautau)
Despacho: Tratando-se de feito relacionado a separação consensual devidamente homologada, somente agravas de Ação própria, apenso aos próprios autos poderá o caso ser resolvido, uma vez que há necessidade de citação do requerido que assinou o acordo, assim sendo, indefiro o pedido por incompetência de juízo. Belém, 06 de agosto de 1985 a Carlos Gonçalves.

PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE MERCADORIAS
Repte: Móveis Walza Ltda. (adv. Alvo Rodrigues)
Reqda: R. Mendonça Com. S/A
Despacho: Dê-se vista a Concordatária para falar sobre o pedido no prazo de lei, após o qual deverá falar o comissário em igual prazo. Belém, 06 de agosto de 1985 a Carlos Gonçalves.

-x-x-x-x-x-

BELÉM, 06 DE AGOSTO DE 1985.
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL E 2º OFÍCIO DOS FEITOS DA FAZENDA.

JUIZ DE DIREITO DA 13ª. VARA.
ANULAÇÃO DE REGISTRO Nº3235/85. Requerente: ANA MARIA ALVES PINTO (Adv. Neide Rocha). DESP. Cite-se. Belém, 05.08.85. Dr. Werther Benedito Coelho.

ANULAÇÃO DE REGISTRO Nº3656/85. Requerente: Mª DE BRITO SOUSA (Adv. Luiz O. Costa). DESP. Notifique-se a autora, para que coloque o nome de seu advogado na procuração judicial. Belém, 05.08.85.

RETIIFICAÇÃO. Requerente: ANGELA AMORIM DE SOUZA (Adv. Raimundo Mendes). DESP. Julgo procedente a retificação do nome da mesma, no seu assento de óbito. Expeça-se o mandado de averbação ao cartório do Registro civil. Belém, 05.08.85.

RETIIFICAÇÃO Nº4041/85. Requerente: ROSA MARIA DOS SANTOS GOMES (Adv. Francisco Sombra). Final de Sentença: Julgo procedente a retificação do nome da mesma no seu assento de óbito. Expeça-se o mandado de averbação ao cartório de Registro Civil. Belém, 05.08.85.

RETIIFICAÇÃO Nº4015/85. Requerente: Mª DE JESUS VERAS BARATA (Adv. Neide Rocha). Final de Sentença: Em face da prova documental que instrui o pedido, julgo procedente a retificação do nome da requerente, nos termos de nascimento dos referidos filhos menores. Expeça-se o mandado de averbação ao cartório do Registro civil. Belém, 05.08.85.

RETIIFICAÇÃO JUDICIAL Nº2200/85. Requerente: ROBERTA RAMOS MONTEIRO (Adv. Francisco Sombra). Final de Sentença: Julgo procedente a retificação do termo de nascimento da mesma. Expeça-se o mandado de averbação ao cartório de Registro Civil. Belém, 05.08.85.

RETIIFICAÇÃO Nº3945/85. Requerente: ONEIDE DO ESPÍRITO SANTO RIBEIRO (Adv. Nazare Maia). Final de Sentença: Julgo procedente a retificação dos termos de nascimento dos referidos menores, para que o nome da sua mãe, ora, requerente fique em harmonia com a certidão de casamento que se encontra nos autos. Expeça-se o mandado de averbação ao cartório de Registro Civil. Belém, 05.08.85.

RETIIFICAÇÃO Nº3831/85. Requerente: MIRIAM DA SILVA PINA (Adv. Luiz O. Costa). DESP. Junte aos autos, a certidão de nascimento da Sra. Esperança Fé Carida de Abreu. Após, vista ao Representante do Ministério Público. Belém, 05.08.85.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Requerente: NEIGELINA SANTA BRIGIDA DOS SANTOS (Adv. Raimundo Lopes). Requerido: JOÃO PIMENTEL DOS SANTOS. DESP. Concedo o benefício de Justiça Gratuita. Arbitro os alimentos provisionais em 35% dos vencimentos e vantagens percebidos pelo Réu, menos a contribuição previdenciária a ser descontada em folha de pagamento e entregue a requerente. Cite-se. Belém, 02.08.85.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ALIMENTOS. Requerente: ETELVINA CONCEIÇÃO DIAS DE LIMA (Adv. Raimundo Lopes). Requerido: MANOEL CARNEIRO DA COSTA (Adv. Virgílio Costa). Sentença: Homologo, por sentença o acordo firmado pelas partes no dia 17.06.85, que se regerão pelas cláusulas convencionadas especialmente a pensão alimentícia devida a filha menor, para que prossiga seus legais e jurídicos efeitos. Belém, 02.08.85.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA Nº3826/85. Requerente: Mª DO CARMO DOS SANTOS ALENCAR (Adv. Neide Rocha). Requerido: ITALMAR NOGUEIRA ALENCAR. DESP. Concedo o benefício de Justiça gratuita. Designo o dia 15.10.85, às 9,30 horas, para a audiência de justificação. Cite-se o réu. Notifique-se as testemunhas e o Ministério Público. Belém, 01.08.85.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante FRANCISCO PAULO DOS SANTOS (Adv. Raimundo Lopes).

AGRAVADA-MARIA EMÍLIA MOURA DOS SANTOS-(Adv. Manoel Pedro F. da Costa).DESP.Recebido hoje. Autuado em apartado, conclusos.Belém,02.08.85.

JUIZO DE DIREITO DA 15ª. VARA. DESPEJO Nº 153/85.Requerente:FERPA-(Adv. Rosália e Silva).Requerida:FRISA-MANOEL MARTINS FARIAS,DESP. Cumpra-se o requerido às fls. 30 'in fine' expedindo-se o competente mandado na forma da lei, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas em direito admitidas.Cumpra-se,Belém,02.08.85.Dr. Pedro Paulo Martins.

DESEJO Nº21/83.Requerente:FERPA-(Adv. Rosália e Silva).Requerido:ANTONIO MARQUES ROCHA,DESP. Após contatos e preparados não havendo impugnação sobre a conta, expeçam-se o competente mandado na forma da lei, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais.e em direito admitidas.Cumpra-se, Belém,02.08.85.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 201/85.Requerente:VIÚVA XERFAN & FILHO-(Adv. Lúcia Miranda).Requerida:FMB-(Adv. Luiz Fernando de P. Neves).DESP.Como Requer. Belém,02.08.85.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº91/85.Impetrante:ARNALDO GIESA FILHO-(Adv. LAURO).Impetrados:AGENTE MUNICIPAL DO MOSQUEIRO e CELPA S/A,DESP.Digo o R. do M. Público,Em,02.08.85.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 118/85.Impetrante:JAIR HOLLANDA MARQUES PEREIRA-(Adv.Tercio Pedrazzoli).Impetrado:PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MODILÁRIO DO MUNICÍPIO DE BELÉM E ANANINDEUA,DESP. Em análise ao presente processo de Mandado de Segurança em que é Impetrante Jair Holanda Marques Pereira e Impetrado o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil e Mobiliário dos Municípios de Belém e Ananindeua, tudo de conformidade com o petição de fls. 2 a 4, e documentos de fls. 10 a 38 dos autos, é de ser deferido o pedido de liminar pleiteada de conformidade com a lei e os princípios em direito admitidos, a tudo devendo ser obedecido e observado as formalidades e cautelas legais.Oficie-se à autoridade tida como coatora para fornecer as informações necessárias, querendo dentro do prazo legal, fornecendo a segunda via, para os fins de direito.Belém,02.08.85.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 110/85.Impetrantes:SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE FEIRANTES DE FRUTAS, VERDURAS, FLORES E PLANTAS DO ESTADO-(Adv.Assis Filho).Impetrados: FMB e SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS,DESP.Intime-se a autoridade tida como coatora, para informar dentro do prazo legal, querendo, fornecendo a segunda via do presente, para os devidos fins de direito, deixando de conceder a liminar pleiteada, por achar inabível ao caso, a tudo devendo ser obedecido e observado as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas.Cumpra-se, Belém,02.08.85.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA
ESCRIVÃ.

RESERVA DO DIA 06 DE AGOITO DE 1985
CARTÓRIO ALUIZIO COSTA. - A.C. - A.J.C.
MARTA LINS ANTUNES LIMA, Juíza de Direito da 14ª. Vara Cível do Capital.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ARROLAMENTO E PARTILHA
INTV. : ESTER FERREIRA DA SILVA
ADV. : EDILEIA FERREIRA COSTA
INVD. : JOÃO DE SOUSA E SILVA FILHO
DESP. : Digam as partes acerca do cálculo de fl. 61. Em, 01.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO
REQT. : MILTON DA SILVA SOZINHO
ADV. : RAIMUNDO DE PAIVA OSÓRIO
REQDS. : ANTONIO ZUBI FERREIRA DE SOUZA
ADV. : EDIL DE SOUZA BRIGLIA
EMILIANA DA SILVA SALGADO
ADV. : MARLENE RAMOS PAMPLONA
SRNT. : ... Assim sendo, julgo procedente o pedido formulado pelo autor Milton da Silva Sozinho, para declarar NULO o contrato de compra e venda firmado pela legatária Emilianiana da Silva Salgado e Antonio Zubi Ferreira de Souza, já que o imóvel transacionado pertence à ré e sua irmã Maria Izaura da Silva Sozinho, conforme Testamento que se nos autos e cujo bem lhes foi legado por Thomaz Calvão, sendo que o nome das mesmas no citado documento ainda é o de solteira, sendo violado o art. 145 inc. II de C.C.B. Cadeano os réus no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da ação. Publique-se. - Registre-se e Intimem-se. Belém, 01.08.85. (s) Humberto de Castro - Juiz de Direito da 12ª. Vara Cível do Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT. : JUCILINDA ALVES RAMOS
ADV. : MANOEL TOCANTINS IGLESIAS
RÉU. : JOSÉ FRANCISCO DA FONSECA MENEZES
ADV. : FLAVIO DE CARVALHO MATEUS
DESP. : Renovem-se as diligências para 21 de outubro vindouro, às 11 horas. Intimem-se, in-

clusivo o M.P. Em, 02.08.85.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - D.P. - 3429
AUT. : REUZA NEVES ASSUNÇÃO
ADV. : GLACILDA FURTADO
RÉU. : ALOIZIO TRILZEXINA ASSUNÇÃO
ADV. : PEDRO DALTEO CUNHA
DESP. : Indeferido o pedido de reconsideração, constante de fl. 17. Dve e alimentante, com ar. rimo no art. 138 1ª da Lei 5478/68, pedir o revisto da pensão fixada. Intime-se. Em, 02.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA - D.P. - 3799
AUT. : TEREZINHA SILVA DOS SANTOS
ADV. : JOSÉ FRANCISCO SOBRERA SOARES
RÉU. : EDUARDO ARIARDO DOS SANTOS
DESP. : Indeferido o pedido de fl. 50, por consider-lo inabível. Não se pode reconsiderar sentença, como solicitação, mormente se a mesma já transitou em julgado. Intime-se. Em, 02.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQTS. : ALVARO UBERAJARA DA COSTA
MARIA DOMINGAS CARVALHO DA COSTA
ADV. : MARIA AVELINA I. HENKETH
DESP. : Designo o dia 27 de setembro vindouro, às 8 h. para a audiência de colheita de prova testemunhal. Intimem-se, inclusive o M.P. Em, 02.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS - D.P. - 3403
AUT. : MARIA ANTONIA BRIS DE ALBUQUERQUE
ADV. : MARIA DE NAZARÉ RUSSO SAMPAIO
RÉU. : RAIMUNDO ALVES DE ALBUQUERQUE
DESP. : Procede-se a citação do alimentante, via postal com aviso de recepção. Em, 02.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE TUTELA
REQT. : RAIMUNDA DE NAZARÉ LIMA
ADV. : JOSÉ MARIA LIMA COSTA
DESP. : Diga o requerente e o M.P. acerca da diligência feita, pela Assistência Social de T.J.F. Em, 02.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL
AUT. : OLGAIRIA SARRMENTO DOS ANJOS
ADV. : FRANCISCO CASTRANO MELLO
RÉUS. : OLÍMPIO AMADOR SARRMENTO e Contáxi
ADV. : DEMÉTRIO ARTUR DA MOTA MEDEIRO
DESP. : Diga o Autor acerca da certidão 39 v. Em, 02.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - D.P. 4275
REQTS. : ANTONIO BATISTA DOS SANTOS - DEUZARINA CORREIA DIAS
ADV. : NEI DE SARAH LIMA ROCHA
DESP. : Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de v. de fl. 04. dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 02.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA C/C ALIMENTOS - D.P. 4124
AUT. : ORLANDINA MARQUES FERREIRA
ADV. : MARIA DE NAZARÉ CASTRO MAIA
RÉU. : CARLOS ALBERTO COSTA FERREIRA
DESP. : Defiro o benefício da gratuidade. Arbitro os alimentos provisórios a serem pagos pelo Réu em favor de sua mulher e filho, em quinze (15) salários de referência da região, devendo ser depositada na Tesouraria da Defensoria Pública, até o dia cinco (05) subsequente ao mês vencido. Designo o dia 11 de dezembro vindouro, às 10 horas, para a audiência de conciliação prévia. Cite-se o réu para a ele comparecer, ficando ciente de que fluirá a partir da audiência o prazo de resposta, sob pena de revelia. Intimem-se, inclusive o M.P. Em, 02.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE REDUÇÃO DE PENSA ALIMENTÍCIA
AUT. : ISAIAS DE SOUZA ALBERCAR
ADV. : HENRIQUE DE MELO R. FILHO
RÉ. : BIACY RIBEIRO FARIAS, genitora do menor Kelly Ribeiro Farias
DESP. : Ex vi do art. 13 da Lei 0478/68, designo o dia 30 de outubro vindouro, às 10 h para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se a requerida, na pessoa de seu representante legal. Intimem-se, inclusive o M.P. Em, 02.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO D.P. 3305
REQTS. : JOSÉ DILAIRAR DA SILVA SOARES
CECILIA MORAES SOARES
ADV. : EPIFÂNIO SANTANA
DESP. : Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fl. 03 dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 02.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - D.P. 4310
REQTS. : ADELINO RODRIGUES DA SILVA
MARIA LUCINDA LOBATO DA COSTA
ADV. : MARIA DE NAZARÉ CASTRO MAIA
DESP. : Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fl. 03 dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 02.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQTS. : GARDEN BEATRIZ DIAS
ALTAIR DA GAMA DIAS
ADV. : JOSÉ LÍRIO DOS SANTOS BARBALHO
DESP. : Designo o dia 03 de setembro vindouro, às 8.00 horas, para a colheita da prova testemunhal. Intimem-se. Em, 02.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQTS. : JULIO RODRIGUES LIMA
MARIA LEITE LIMA
ADV. : NELSON JOSÉ DE SOUZA
DESP. : Designo o dia 11 de setembro vindouro, às 8 horas para a audiência de colheita de prova testemunhal. Intimem-se, inclusive o M.P. Em, 02.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL - D.P. - 4191
REQT. : CIRIENE SILVA DO NASCIMENTO
ADV. : DAISY MENDES GONÇALVES
DESP. : Atenda-se. Em, 02.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
AUT. : ALEXANDRE ALBERTO BELCHIOR DE SOUZA, menor ray, por sua mãe JANDIRA ANITA BELCHIOR DE SOUZA
ADV. : BEATRIZ DIAS FERNANDES
RÉU. : RAIMUNDO CARLOS BARBOSA LOURINHO
DESP. : Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 02.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL - D.P. - 3270
REQT. : MARIA ALBERTINA VENTURA DA SILVA
ADV. : ROSINEI R. SILVA
DESP. : Atenda-se o pedido retro. Intime-se. Em, 02.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO
AUT. : MARIA DO ROSÁRIO CORDEIRO CORREIA
ADV. : AGAR DA COSTA JUREMA
RÉ. : LOCADORA BELAMTO LTDA.
DESP. : Renovem-se as diligências para 04 de outubro vindouro, às 9 horas. Intimem-se e cite-se. Em, 02.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - D.P.4443
REQTS. : JOSÉ GILBERTO DA CONCEIÇÃO LIRA
ESTHER RAMOS DA SILVA
ADV. : MARIA DE NAZARÉ RUSSO SAMPAIO
DESP. : Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes e constante de fl. 03 dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Belém, 02.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO - D.P. 2850
AUT. : ANTONIO JOSÉ AMARAL DAMASCENO
ADV. : MARIA DE NAZARÉ R. NOGUEIRA
RÉ. : EMILIA MARIA DAMASCENO
DESP. : Renovem-se as diligências para 31 de outubro, às 10 horas. Cite-se, na forma determinada no despacho de fl. 08. Intimem-se, inclusive o M.P. Em, 02.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL - D.P 4262
REQTS. : RAIMUNDO DE JESUS BATISTA DA SILVA
FLORINDA PANTOJA DA SILVA
ADV. : MARIA DE NAZARÉ RUSSO SAMPAIO
DESP. : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Designo o dia 06 de setembro, às 9 h. para a audiência de ratificação. Intimem-se. Em, 02.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INTERDIÇÃO - D.P. - 1996
REQT. : ELIZABETH ALVES
ADV. : CONSUELO RODRIGUES DE MELO
REQD. : MARIA ROSA FURTADO DE MESSOURO
DESP. : Designo o dia 20 de setembro vindouro, às 10 h. para o interrogatório do interditado. Cite-se. Em, 02.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INTERDIÇÃO - D.P. 4261
REQT. : BERENITA CARNEIRO DOS SANTOS
ADV. : DAISY MENDES GONÇALVES
REQD. : OSCAR MAGDO DOS SANTOS
DESP. : Designo o dia 25 de setembro vindouro, às 10 horas para o interrogatório do interditado. Cite-se. Em, 02.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA
AUT. : RAIMUNDA CORREIA DO NASCIMENTO
ADV. : RAIMUNDO RIBEIRO F. LOPEZ
RÉU. : AURÉLIO MONTENEGRO DO AMARAL
ADV. : ABRHAM ASSIYAG
DESP. : Em provas. Em, 02.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
REQT. : FRANCISCA DA SILVA SOUZA
ADV. : RAIMUNDO RIBEIRO F. LOPEZ
REQD. : ANTONIO SILVA SOUZA
DESP. : Cite-se o alimentante a cumprir, no prazo de três (03) dias, o débito alimentante, provar que o faz ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de prisão. Em, 02.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS
REQTS. : GARDEN BEATRIZ DIAS e HONNA ANE - LIA e ARA GRACIA SOUSA ROCHA, menores, por sua mãe MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA
ADV. : FRANCISCO CASTRANO MELLO
RÉU. : ORVIANO HARRIMAN DE MORAIS SAMPEU
DESP. : Diante da informação constante da petição de fl. 14 e 15, fixo os alimentos provisórios a serem pagos pelo réu em favor das autoras, em dois (02) salários de referência da região a ser depositada em Carteira até o dia cinco subsequente ao mês vencido.

0133

de. De-se cumprimento do artigo 5º da Lei 5478/68. 2- No mais, mantenho o despacho da fl. 13. Em, 02.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE ANULAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO

AUT.: ELISA RODRIGUES DE LIMA
ADV.: ARNALDO MEIRA
REUS.: LÚCIO MENDES DE LIMA e DIRCE MARCELINO CHERMONT

DESP.: Diga o M.P. Em, 05.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO D.P. 4327

REQTS.: LEONARDO FERREIRA RIBEIRO
MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO
ADV.: MARIA DE NAZARÉ CASTRO MAIA
DESP.: Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fl. 03 dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. de Belém, 05.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - D.P. 4349

REQTS.: MANOEL DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA
JOANA CORREA DE PAIVA
ADV.: RITA CÍCIO SANTANA
DESP.: Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fl. 03 dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. de Belém, 05.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO D.P. 4327

REQTS.: CÍCERO VIRTADO DE CASTRO
EDNA FELIX DE CASTRO
ADV.: MARIA DE NAZARÉ CASTRO MAIA
DESP.: Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, constante de fl. 03 dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. de Belém, 05.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTAR

REQTS.: MARIANA CRISTINA DA SILVA
ADV.: SUZANA CRISTINA DA SILVA
REU.: JOSÉ AMORIM DE SOUZA
ADV.: ARY JANSEN BRANCO
DESP.: Em provas. Em, 01.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTAR

REQTS.: MARIANA CRISTINA DA SILVA
ADV.: SUZANA CRISTINA DA SILVA
REU.: JOSÉ AMORIM DE SOUZA
ADV.: ARY JANSEN BRANCO
DESP.: Diga a Autora acerca da contestação. Em, 01.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTAR

REQTS.: MARIANA CRISTINA DA SILVA
ADV.: SUZANA CRISTINA DA SILVA
REU.: JOSÉ AMORIM DE SOUZA
ADV.: ARY JANSEN BRANCO
DESP.: Diga a Autora acerca da contestação. Em, 01.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTAR

REQTS.: MARIANA CRISTINA DA SILVA
ADV.: SUZANA CRISTINA DA SILVA
REU.: JOSÉ AMORIM DE SOUZA
ADV.: ARY JANSEN BRANCO
DESP.: Diga a Autora acerca da contestação. Em, 01.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTAR

REQTS.: MARIANA CRISTINA DA SILVA
ADV.: SUZANA CRISTINA DA SILVA
REU.: JOSÉ AMORIM DE SOUZA
ADV.: ARY JANSEN BRANCO
DESP.: Diga a Autora acerca da contestação. Em, 01.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTAR

REQTS.: MARIANA CRISTINA DA SILVA
ADV.: SUZANA CRISTINA DA SILVA
REU.: JOSÉ AMORIM DE SOUZA
ADV.: ARY JANSEN BRANCO
DESP.: Diga a Autora acerca da contestação. Em, 01.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTAR

REQTS.: MARIANA CRISTINA DA SILVA
ADV.: SUZANA CRISTINA DA SILVA
REU.: JOSÉ AMORIM DE SOUZA
ADV.: ARY JANSEN BRANCO
DESP.: Diga a Autora acerca da contestação. Em, 01.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTAR

REQTS.: MARIANA CRISTINA DA SILVA
ADV.: SUZANA CRISTINA DA SILVA
REU.: JOSÉ AMORIM DE SOUZA
ADV.: ARY JANSEN BRANCO
DESP.: Diga a Autora acerca da contestação. Em, 01.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTAR

REQTS.: MARIANA CRISTINA DA SILVA
ADV.: SUZANA CRISTINA DA SILVA
REU.: JOSÉ AMORIM DE SOUZA
ADV.: ARY JANSEN BRANCO
DESP.: Diga a Autora acerca da contestação. Em, 01.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTAR

REQTS.: MARIANA CRISTINA DA SILVA
ADV.: SUZANA CRISTINA DA SILVA
REU.: JOSÉ AMORIM DE SOUZA
ADV.: ARY JANSEN BRANCO
DESP.: Diga a Autora acerca da contestação. Em, 01.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTAR

REQTS.: MARIANA CRISTINA DA SILVA
ADV.: SUZANA CRISTINA DA SILVA
REU.: JOSÉ AMORIM DE SOUZA
ADV.: ARY JANSEN BRANCO
DESP.: Diga a Autora acerca da contestação. Em, 01.08.85.

averbação no Registro Civil, para tal fim expedindo-se o respectivo mandado. Belém, 30 de julho de 1985. (a) Rosa Maria Celso Portugal, Juíza de Direito, em exercício pela 14ª Vara Cível do Capital.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: RAIMUNDA MIRANDA SOARES
ADV.: LUIZ OTAVIO MORAES
REU.: DEUSDETH LOBATO SOARES
DESP.: Ofício-se à fonte pagadora para consignação em folha de desconto da pensão alimentar. Em, 01.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE DE C/C ALIMENTOS

AUT.: FÁBIANA OLIVEIRA SILVA, menor rep. por sua mãe ERNANDA OLIVEIRA SILVA
ADV.: JOSÉ ODALIN SANTOS
REU.: ADIL AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA
DESP.: Diga a Autora. Em, 01.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

AUT.: ANA DA COSTA ROCHA
ADV.: EVA DO AMARAL COELHO
REU.: ANTONIO VAZ DA ROCHA
DESP.: Renovem-se a audiência para 13 de setembro, às 10 h. Cite-se e intimem-se (Autora e M. P.). Em, 01.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

REQTS.: ANTONIO MARIA SOARES DE SIQUEIRA
MARIANA CRISTINA DA SILVA
ADV.: SUZANA CRISTINA DA SILVA
REU.: JOSÉ AMORIM DE SOUZA
ADV.: ARY JANSEN BRANCO
DESP.: Em provas. Em, 01.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: MARIANA CRISTINA DA SILVA
ADV.: SUZANA CRISTINA DA SILVA
REU.: JOSÉ AMORIM DE SOUZA
ADV.: ARY JANSEN BRANCO
DESP.: Em provas. Em, 01.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

AUT.: MARIANA CRISTINA DA SILVA
ADV.: SUZANA CRISTINA DA SILVA
REU.: JOSÉ AMORIM DE SOUZA
ADV.: ARY JANSEN BRANCO
DESP.: Diga a Autora acerca da contestação. Em, 01.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE DE C/C ALIMENTOS - D.P. - 3619

AUT.: PRISCILA CRUZ, resp. por sua mãe ROSÂNGELA C. MELO
ADV.: ORIANA BANDEIRA SANTOS
REU.: UBIRACY DO AMARAL
ADV.: OLEO FARIAS DE ARAÚJO
DESP.: Diga o M.P. Em, 01.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE DE C/C ALIMENTOS - D.P. - 1295

INTV.: MARIA DA ANUNCIADA OLIVEIRA
ADV.: CONSUELO R. DE MELO
INTVDS.: ANTONIO VICENTE DE OLIVEIRA e MARIA SANTANA DE OLIVEIRA
DESP.: À avaliação. Em, 01.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE REVISÃO DE PENSÃO ALIMENTAR

AUT.: SAFIRA ALVES HAICK
ADV.: SULEIMA NAZARÉ H. DANTAS
REU.: LEANDRO AUGUSTO CARACOL FERNANDES
ADV.: TEREZA CRISTINA BARATA DE LIMA
DESP.: Junte-se aos autos o ofício recebido da 13ª Vara Cível. Cts., a seguir. Em, 01.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

REQTS.: ELEAZAR BRAZ POMPEU BRASIL
ADV.: CESAR AUGUSTO SOUZA FERREIRA
REQD.: FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO
ADV.: FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO em causa própria
DESP.: Diga o M.P. Em, 01.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO C/C ALIMENTOS CONV. EM CONSENSUAL

REQTS.: MARIA DAS GRAÇAS SILVA SANCHES
ADV.: CARLOS RAYMUNDO L. AFFONSO
REQD.: IVAN ALMEIDA SANCHES
ADV.: ODILSON FERREIRA NOVO
DESP.: Defiro o pedido constante do petitório re tro, itens a e b. Intime-se o alimentante a exhibir, em juízo, sua carteira de trabalho, em cinco dias, Oficie-se à fonte pagadora. Em, 01.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE REVISÃO DE PENSÃO ALIMENTAR

AUT.: VITOR JOSÉ GONÇALVES DIAS
ADV.: JOSÉ ALOYSIO CAMPOS
RE.: MARIA DE FÁTIMA VIANA DIAS
ADV.: JOSELEISA CORTE KAUFFMAN
DESP.: Defiro o pedido constante do parágrafo segundo da petição de fl. 92. Cite-se o alimentante para, em três, adimplir a diferença do cálculo feito, sob pena de prisão. À conta. Em, 01.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL - D.P. - 4023

REQTS.: JOSÉ RIBAMAR MODESTO RODRIGUES
EDNA MARIA CARVALHO RODRIGUES
ADV.: CONSUELO RODRIGUES DE MELO
SENT.: ... Ante os motivos e o mais que dos autos consta, homologo a SEPARAÇÃO CONSENSUAL de JOSÉ RIBAMAR MODESTO RODRIGUES e EDNA MARIA CARVALHO RODRIGUES, para que produzam seus efeitos, dissolvendo, pois, a sociedade do conjugal entre eles existente. P.I.R. Após o trânsito em julgado, proceda-se a

15ª VARA.
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
ESCRIVÃ: ANA Mª MELLO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS
15ª VARA.

RESENHA DO DIA 06.08.1985.
CARTª ANA CASTELO

Proc. nº 156/84 de INDENIZAÇÃO
Requerente: EDGAR NERY DE SOUZA. (Adv. Antonio Villar Pantoja).
Requerido: Estado do Pará. (Adv. Francisco Sérgio Rocha).
Despacho: R.H. Diga o R.O.M. Público. Belém, 05.08.1985. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 91/85 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Autores: CARLOS ALBERTO MACIEL PANTOJA E OUTROS. (Adv. Leonam Cruz).
Ré: CODEM. (Adv. Antonio Nogueira).
Despacho: R.H. Digam os interessados. Belém, 05.08.1985. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 59/85 de EXECUÇÃO
Requerente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro e Hipólito Garcia).
Requerido: EISUKE YOKUYAMA. (Adv.).
Despacho: R.H. Digam os interessados. Belém, 05.08.1985. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 57/85 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro e Hipólito Garcia).
Executados: EISUKE YOKUYAMA E LINCOLN TOMIYAMA - DA. (Adv.).
Despacho: R.H. Digam os interessados. Belém, 05.08.1985. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 48/85 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro).
Executado: HIROFUMI YOKUYAMA. (Adv.).
Despacho: R.H. Digam os interessados. Belém, 05.08.1985. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 62/85 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro).
Executado: EISUKE YOKUYAMA. (Adv.).
Despacho: R.H. Digam os interessados. Belém, 05.08.1985. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 60/85 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro e Hipólito Garcia).
Executado: EISUKE YOKUYAMA e HIROFUMI YOKUYAMA. (Adv.).
Despacho: R.H. Digam os interessados. Belém, 05.08.1985. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 73/85 de COMISSÃO
Requerente: CODEM (Adv. Mª de Nazaré Dias).
Requerido: FRANCISCO ANTONIO DE PAIVA (Adv.).
Despacho: R.H. Digam os interessados, digo, diga o R.O.M. Público. Belém, 05.08.85. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 108/85 de DESAPROPRIAÇÃO
Expropriante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM (Adv. Carmen Cunha).
Expropriado: ESPÓLIO DE JOSÉ AUGUSTO MIRANDA, RAIMUNDO MIRANDA BASTOS, MARIA DO ROSÁRIO MIRANDA DA ROCHA, ALICE MIRANDA DE MATOS E OUTROS. (Adv.).
Despacho: R.H. Cite-se conforme pedido. Belém, 05.08.1985. Dr. Pedro Paulo Martins.

Belém, 06 de Agosto de 1985.
Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Presidente: Stéleo Bruno dos Santos Menezes

ATO Nº 3.516

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 3135/85,

RESOLVE:
considerar, de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar pessoa da família, o dia 25.07.85, no qual a funcionária MARIA JURACY DOS SANTOS BATISTA do Tribunal de Justiça do DF, à disposição deste T.R.E., faltou ao serviço.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 01 de agosto de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

ATO Nº 3.517

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em sessão extraordinária de 30.07.85, e à vista do Proc.170/85,

RESOLVE:

designar a Dra. ROSA MARIA CELSO PORTUGAL, Juíza de Direito, não titular de Vara da Capital, para responder pelo expediente eleitoral da 40ª Zona-Turcuí, até o provimento da Comarca.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 01 de agosto de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

APOSTILA Nº493

(Prot. 3.119-33/123, 25-7-85)

YOLANDA BATISTA TAVARES
Auxiliar Judiciário
Cl. "Esp."-Ref.NM-32

Nos termos do art. 3º da Lei nº6.082, de 10 de julho de 1974, a funcionária de que trata o presente ato, fica concedido a partir de 03 de maio de 1985, a Gratificação Adicional de 5% (cinco por cento), sobre o respectivo vencimento, por haver completa do 05 (cinco) anos de serviço efetivo em 03.05.85 conforme processo sentenciado pela Presidência deste Tribunal Regional.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 02 de agosto de 1985.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

ATO Nº 3.518

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº3130/85,

RESOLVE:

conceder ao funcionário OPHIR JOSÉ NOVAES COUTINHO, exercendo o Cargo em Comissão de Auditor deste T.R.E., Código DAS.2, sessenta (60) dias de licença para tratamento da própria saúde, em prorrogação, no período de 28.07 a 25.09.85., de acordo com os arts. 88, 90, parágrafo único e 97, da Lei nº1.711/52.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 05 de agosto de 1985

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

ACÓRDÃO Nº 10.143

Ano: 1985 Classe: XI
Número: 1850 Processo nº 126/85
Autos de: Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de ANANINDEUA do Partido Democrático Trabalhista - P.D.T./PA.
ORIGEM: Requerimento do Presidente da Comissão Provisória Regional do P.D.T.
RELATOR: Juiz Wilson de Jesus Marques da Silva
EMENTA: Deferiu-se o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, quando preenchidas as exigências e formalidades legais.

RELATÓRIO

O Partido Democrático Trabalhista - P.D.T., Seção do Pará, através do Presidente da Comissão Regional Provisória dessa Agremiação Política, requer a esta Corte a registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Ananindeua deste Estado, para que, nos termos da legislação vigente, permitido seja o seu regular funcionamento.

O pedido está instruído da cópia do Edital de convocação, da lista de presença dos convenionais e das cópias das atas dos trabalhos realizados a 24 de fevereiro deste ano.

Publicado, a 17 do mês de junho próximo findo, o Edital competente, para a devida ciência dos interessados, decorreu o prazo de que trata o artigo 92 da Resolução nº 10.785/80, do T.S.E., sem que houvesse qualquer impugnação.

Pela informação do setor competente deste Tribunal, verificou-se que o Partido requerente não possui Diretório registrado no Município de Ananindeua, e a que ocorreu, na sessão de 11.9.1984 deste Egrégio Tribunal, o cancelamento do registro do Diretório Municipal do P.D.T. anteriormente existente em Ananindeua.

Também comprovado ficou que, em Ananindeua o Partido requerente tem o número mínimo de filiados exigido, segundo o disposto no artigo 35 da Lei nº 5.682 de 21.7.1971.

A douta Procuradoria Regional Eleitoral, em seu parecer, opina pelo deferimento do pedido.

É o relatório.

VOTO

Considerando que, regularmente, de conformidade com a legislação pertinente, foram escolhidos, em Convenção, os membros do Diretório do Município de Ananindeua-PA do Partido Democrático Trabalhista - P.D.T., bem como os integrantes da respectiva Comissão Executiva, sufragando o parecer do digno representante do Ministério Público, sou pelo deferimento do registro pleiteado.

DECISÃO

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, em deferir o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Ananindeua do Partido Democrático Trabalhista - P.D.T., em conformidade com a nominata anexa.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 1º de agosto de 1985.

(aa) Stéleo Menezes - Presidente, Wilson de Jesus - Relator, Elzaman Bittencourt, Paulo Kato e o Dr. Paulo Meira - Proc.Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL
E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA
DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - P.D.T. EM ANANINDEUA

DIRETÓRIO: Elias Paes Barreto, Raimundo Nonato Vieira Barbosa, Rose Mary dos Anjos Dias, Agostinho da Silva Dias, José Araújo dos Santos, Maria Raimunda Marquês Barbosa, Orlando Diniz Nunes, Marivaldo Almeida Tavares, João Aranha de Sousa, Maria de Fatima Damasceno Silva, Raimundo Barros da Silva, Francisco Mendes da Silva Cunha, Ivaneide Calixto da Cunha.

SUPLENTE: Maria Aparecida Matos Nunes, João Paz Barreto, Rosilene dos Santos Nascimento

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Araújo dos Santos

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO: Elias Paes Barreto

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Elias Paes Barreto
Vice-Presidente : Marivaldo Almeida Tavares
Secretário : José Araújo dos Santos
Tesoureiro : Raimundo Nonato Vieira Barbosa
Suplentes : João Aranha de Sousa, Orlando Diniz Nunes, Maria Raimunda Marquês Barbosa, Agostinho da Silva Dias e Maria de Fatima Damasceno Silva.

ACÓRDÃO Nº 10.144

Processo nº 156/85

Autos de Pedido de Registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas de BONITO, CASTANHAL e SÃO FRANCISCO DO PARÁ, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B.

Requerente : Presidente da Comissão Executiva Regional
Relator : Juiz Paulo de Tarso Dias Klautau.

EMENTA : Estando preenchidos os requisitos legais e complementares, de fere-se os registros postulados.

RELATÓRIO

Usando de suas atribuições legais, o Presidente da Executiva Regional do P.M.D.B. requer os registros dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas de Bonito, Castanhall e São Francisco do Pará.

São anexadas à inicial as atas das reuniões das Convenções que elegeram o Diretório e as deste último concernentes à escolha das Comissões Executivas, positivando-se em todas as situações, a existência de chapas únicas.

Feitas as publicações de praxe, não houve qualquer impugnação.

O Setor competente do TRE prestou as informações da rotina, dando conta da regularidade da posição dos órgãos.

O parecer da Procuradoria Regional Eleitoral é pelo deferimento.
É o Relatório.

VOTO

Estando preenchidos os requisitos legais e complementares, devem ser acolhidos e concedidos os registros postulados.

Assim sendo, defiro os registros, consoante em anexo as nominatas.

Isto posto, ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade de votos, em deferir os registros consoante o voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 1º de agosto de 1985.

(aa) Stéleo Menezes - Presidente, Paulo Klautau - Relator, Elzaman Bittencourt, Wilson de Jesus, Ademar Kato e Paulo Meira - Proc. Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL
E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA
DO PARTIDO DO MOVIMENTO-DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - P.M.D.B. - EM BONITO.

DIRETÓRIO: Mario Felix Tavares, José Oscar Peixoto, Samuel dos Santos Monteiro, José Valdir de Freitas, Raimundo Alcides da Lima, Nelson Ozório de Mendonça, Maria Cândida Peixoto Ferreira, Carlos Fernando de Sousa Silva, Francisco de Sousa Neto, Maria de Nazaré Dias dos Santos, Raimundo Eugenio de Freitas, Josué Jacinto da Costa, Francisca Farias da Silva, Antonio José de Moura, Antonio Maria de Oliveira, Elias da Costa Moura, Edna da Costa Moura, Severino Costa de Oliveira, Antonio Matos de Araújo, Luiz de Araújo Mendes, Francisco Mano da Silva, Maria de Nazaré Gonçalves, Jorge Moura dos Santos, Siria Henrique da Costa, Mariano Florencio Soares, Luiza dos Santos Moura, Ivanil de Oliveira Lima, José Maria Pinto de Freitas.

SUPLENTE: Antonio Crisostomo Viana, Azemito Pereira de Sousa, Miguel Ribeiro Marinho, Raimundo José de Moura, João Nunes Maciel, Pedro José de Lima, Antonia Soares, Antonio Soares Travassos e Maria José Nunes.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Oscar Peixoto
SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO: Samuel dos Santos Monteiro.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : José Oscar Peixoto
Vice-Presidente : Antonio José de Moura
Secretário : Samuel dos Santos Monteiro
Tesoureiro : José Valdir de Freitas
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Antonio Maria de Oliveira
Suplentes : Luiz Araújo Mendes e Maria Cândida Peixoto Ferreira.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL
E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA
DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - P.M.D.B. - EM CASTANHAL.

DIRETÓRIO: Miguel Alves de Lima, Raimundo José Braga de Souza, Adalberto da Mota Souto, Manoel Marques de Oliveira, Juvenal Jurez Andrade da Silva, João da Costa Bazílio, Paulo Sergio Rodrigues Titar, José Maria de Sousa Sampaio, Walfir Araújo Pereira, Mécena Freires Tavares, Raimundo Gilberto Pereira Corrêa, Célia Maria Mota de Oliveira, Antonio Arruda da Silva, João Batista Elias de Macedo, Deoclaciano de Macêdo, Lourenço Alves de Lemos, Wilson Rodrigues Gadelha, Fernando Célio Marques Pereira, José Francisco Espinheiro do Nascimento, Moacir Nogueira Lima, Raimundo Ferreira, Elio Leite da Silva, Antonio Barbosa de Oliveira, Raimundo Mariano Nogueira, Braz Amaral, Raimundo Menezes Soares, José Lopes Guimarães, Francisco Tadeu de Jesus Cardoso, Raimundo Macário Braga de Souza, Ricardo Benedito Lameira, Álvaro Menezes da Silva, Laurano Francisco Alves de Melo, Francisco Gonçalves de Souza, Domingos Martins da Costa, Antonio Alves da Silva, José Maria Cardoso, Felisberto de Souza Costa, José Romão da Costa, Ely Porpino da Silva, Antonio Damasceno Rocha.

SUPLENTE: Raimundo Teixeira da Silva, Elias Cordeiro da Silva, Juraci da Silva Andrade de Souza, Luiz Pereira da Silva, Manoel Benício Teixeira, José Roberto Andrade de Souza, Pedro Alves de Lima, Artur

Teixeira da Silva, Fausto Monteiro Filho, Manoel Mariano Nogueira, Elivaldo Holanda Marques Pereira, Marcos Aurélio Gouveia Furtado de Belém, Nicolau Balbi Reale, Cilas Silva.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Adalberto da Mota Souto, José Francisco Espinheiro do Nascimento, Raimundo José Braga de Souza, Miguel Alves de Lima.

SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Teodoro Monteiro dos Santos, Antonio Barbosa de Oliveira, Hélio Leite da Silva, Raimundo Menezes Soares.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Miguel Alves de Lima
Vice-Presidente : Raimundo José Braga de Souza
Secretário : Adalberto da Mota Souto
Tesoureiro : Manoel Marques de Oliveira
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Teodoro Monteiro dos Santos
Suplentes : Moacir Nogueira Lima e Louraço Alves de Lemos.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - P.M.D.B. - EM SÃO FRANCISCO DO PARÁ.

DIRETÓRIO: Lorival Batista de Macedo, Osvaldino Gomes de Lima, José Aurélio de Souza, Sobrinho, Newton Soares de Amorim, José Pereira do Nascimento, Maria Miriam de Souza Santos, Maria de Fatima Santos, Antonio Sergio Nascimento Freire, João Gomes de Lima, Antonio Vicente Santiago, Salatiel de Brito, Francisco Pereira do Nascimento, Maria Conceição Gomes de Souza, Isaac Batista do Nascimento, Osvaldo Fernandes Batista, José Carlos Cardoso Batista, Jacob Teixeira da Trindade, Izabel Rodrigues Monteiro, Benedito Santana Rufino Santiago, José Maria de Oliveira Nascimento, Luis Lopes Sobrinho, José Galvão de Lima, João Lopes da Silva, Antonio Gomes da Silva, Clodoaldo Xavier de Moura, José Pereira de Souza, Aurora Moreira de Souza, Antonio Sousa Nascimento, Francisco Cardoso da Silva, Raimundo Luciano dos Santos, Maria das Graças Lopes de Souza.

SUPLENTE: José Ribamar da Silva, Josefa de Oliveira Chaves, Jaracy Gabriel de Souza, Sebastião Francisco Dourado, Maria de Nazaré Cardoso Batista, Francisco Marques de Souza, Luiza Nascimento dos Anjos, Raimunda Oliveira Dourado, Inácia Maria de Souza Santos, Maria do Carmo Martins da Silva, Sandra Maria do Nascimento Freire.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: José Galvão de Lima

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Pereira do Nascimento

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Lourival Batista de Macedo
Vice-Presidente : Osvaldino Gomes de Lima
Secretário : José Aurélio de Souza Sobrinho
Tesoureiro : Newton Soares de Amorim
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Maria da Conceição Gomes de Souza.
Suplentes : Francisco de Assis Pereira, Izabel Rodrigues Monteiro, Antonio Souza Nascimento, Francisco Pereira do Nascimento.

ACÓRDÃO Nº 10.145

Processo nº 109/85 Classe: XI
Nº: 1849 - 1851

Autos de: Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Belém, do Partido Democrático Social-PDS, Seção do Pará.
Origem: Requerimento do Presidente da Comissão Executiva do Diretório Regional do PDS/PA.
Relator: Juiz Ademar Kato

EMENTA - Atendidas as exigências e formalidades da lei, defere-se o pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

R E L A T Ó R I O

O Partido Democrático Social-PDS, representado pelo Presidente da Comissão Executiva do Diretório Regional, requereu a este Tribunal o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Belém, do mencionado Partido, anexando ao pedido as listas de presenças dos convenionais e as cópias das atas das reuniões.

O Edital competente foi publicado no Diário Oficial de 10.06.85, não havendo impugnação, conforme certidões constantes dos autos.

O Serviço Judiciário deste TRE informou: que correu chapa única; que houve a publicação do edital de convocação; que a lista de presenças contém 386 nomes; que o número de filiados exigido para o Município de Belém, com relação ao Partido requerente, é de 1.423; que a ata que elegeu o Diretório Municipal apresenta a omissão do nome de um membro para Delegado à Convenção Regional, que consta po-

rém de uma relação anexa aos autos, daí porque o total de membros é de 29 e não 30; que com relação à Comissão Executiva existe a omissão de um suplente na ata, porém constante da relação nominal anexa aos autos; que os trabalhos foram acompanhados por um observador designado pelo Juiz Eleitoral da 1ª Zona; que o Diretório Municipal de Belém do Partido requerente teve o seu registro cancelado através do Acórdão nº 10.121, de 04.12.84; que pela leitura da ata verificou que foram eleitos 45 membros efetivos e 15 suplentes.

Ouvindo, o ilustre Procurador Regional Eleitoral, solicitou a baixa do processo em diligência, para que o Serviço Judiciário esclarecesse o número de eleitos, face a contradição que há a respeito na in formação prestada pelo citado serviço.

Complementando a informação, o Serviço Judiciário esclareceu que foram eleitos 45 membros efetivos e 15 suplentes para comporem o Diretório; que foram eleitos 29 membros para Delegados à Convenção Regional, embora figurem 30 concorrentes na chapa de fl.06; que para a Comissão Executiva foram eleitos 04 membros efetivos e 03 suplentes.

Ouvindo novamente o Dr. Procurador Eleitoral opinou pelo deferimento do pedido.

É o relatório.

V O T O

Ante a apresentação dos documentos exigidos pela lei e face o preenchimento das formalidades legais, voto pelo deferimento do pedido.

D E C I S Ã O

Por unanimidade, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, acordam em deferir o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Belém, do Partido Democrático Social-PDS, de acordo com as nominatas anexas, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de agosto de 1985.
(aa) Stéleo Menezes - Presidente, Ademar Kato - Relator, Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Elzaman Bittencourt, Wilson de Jesus, Paulo Klautau, Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL-P.D.S. - EM BELÉM.

DIRETÓRIO: Afonso Maria Barral Monteiro, Agostinho Linhares de Sousa, Alberto Gonçalves, Alberto Melo Ribeiro, Alvaro Paz do Nascimento, Amyntor de Paula Cavalcante, André Luiz Cardoso Carim, Antônio Batista Gonçalves, Antônio Edson da Silva Matoso, Carlos Alberto Pacheco Vilhena, Carlos Augusto Serra Mendes, Carlos Benedito da Silva Brito, Carlos Benedito Pereira Castro, Carlos Gomes da Cunha, Claudio Montalvão das Neves, Djalma Cipriano Moreira, Emílio Fernando de Carvalho Moraes, Ermino Moraes Pereira, Ermílio Vieira da Silva, Francisco Martins Oliveira, Joaquim Pinto de Souza Porto, José Alberto Couto da Rocha, José Artheiro Pinto de Almeida, José Fernandes de Lima, Joselina Corte Kauffman, José Maria da Gama Maia, José Miranda, Júlio Costa Viveiros, Justiniano Alves Júnior, Lucas Oliveira de Almeida, Luiz Flavio Pantoja, Luiziel Handerson Guedes de Oliveira, Manoel Castro Costa, Mauro Cesar Lisboa dos Santos, Omar José de Oliveira Bueres, Paulo Costa Caxiado, Paulo Jorge da Silva, Paulo Soares Ramalho, Raimundo Nonato Mesquita, Renee Scaff Lopes dos Santos, Rocimar Miranda Santos, Sílvia Roberto Franco de Andrade, Thompson Felix Custódio da Mota, Waldir Figueira, Zenaldo Coutinho Júnior.

SUPLENTE: Rosivaldo Piedade Araújo dos Santos, Raimundo Alberto Pacheco de Lima, Alberto Jorge Ferreira, Jairo Fadul de Lima, Luiz Guilherme Nunes Santiago, José Maria de Silva Vilhena, Estefanio José T. Naur, Vicente de Paula Souza, Adolfo Barros da Silva, Guilherme Tadeu da Silva Gomes, Olga Regina Amador Damasceno, Raimundo Carlos Gonçalves Pinto, Paulo Sérgio Brasil de Lima, Wildemar França de Oliveira e Benedito Cosme de Menezes Júnior.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Afonso Maria de Barral Monteiro, Afonso Melo Ribeiro, Agostinho Linhares de Sousa, Alberto Jorge Ferreira, André Luiz Cardoso Carim, Antônio Carlos Urbano Sarmanho, Carlos Benedito da Silva Brito, Cláudio Montalvão das Neves, José Raimundo Bastos Magalhães, Emílio Fernando de Carvalho Moraes, Ermílio Vieira da Silva, Joaquim Pinto de Souza Porto, José Fernandes de Lima, Joselina Corte Kauffman, Julio Costa Viveiros, José Maria da Gama Maia, Lourival Matos Martins, Lucas Oliveira de Almeida, Luiz Flavio Pantoja, Luiziel Handerson Guedes de Oliveira, José Maria Correa Lobato, Mauro Cesar Lisboa dos Santos, Omar José de Oliveira Bueres, Pedro Hamilton Nery, Raimundo Nonato Mesquita, Renee Scaff dos Santos, Sandoval Batista de Almeida, Waldir Figueira e Zenaldo Coutinho Júnior.

SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: João Batista Gama, Dalila de Nazaré Monteiro Patello, Jacira Pereira, Catarina Soares de Souza, Maria Onali Nogueira Raulino, Claudio Sérgio Pinto da Silva Torres, Raimundo Carlos Gonçalves Pinto, Cleide Fonseca Rodrigues, Edna Coeta, Antônio Prado Santos, Olga Regina Amador Damasceno, Iran Alves Martins, Marcos Chaab Haber, Marta Paes Martins, João Cordo

val, Benedito Cosme de Menezes Junior, Francisco Melo de Oliveira, Francisco Jeovah de Andrade, José Torres, José Maria da Consolação, Wilson Corrêa Lobato, Alba Pinto de Oliveira, Antonio Fernando de Araújo, Claudio dos Santos Amorim, Djalma Cipriano Moreira, José Ribamar de Souza Lima, Raimunda Conceição da Silva, Raimundo Edilberto Silva, Weimar da Costa e Silva e José Maria da Silva Vilhena-

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Antônio Edson da Silva Matoso
Vice-Presidente : Luiziel Handerson Guedes de Oliveira
Secretário : Lucas Oliveira de Almeida
Tesoureiro : Mauro Cesar Lisboa dos Santos
Suplentes : André Luiz Cardoso Carim, Justiniano Alves Júnior, Omar José de Oliveira Bueres.

A C Ó R D Ã O Nº 10.146

Processo nº 140/85
Classe XI - Nº 1.857

Autos de: Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de SALVATERRA, do PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, Seção do Pará.

Origem : Requerimento do Presidente da Comissão Executiva Regional do PMDB/PA.

Relator : Juiz Ademar Kato

EMENTA : Defere-se o pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, quando preenchidas as exigências e formalidades legais.

R E L A T Ó R I O

O PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, representado pelo Presidente da Comissão Executiva do Diretório Regional, requereu a este Tribunal o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de SALVATERRA, do mencionado Partido, instruindo o pedido com as listas de presenças dos convenionais e as cópias das atas das reuniões.

O Edital competente foi publicado no Diário Oficial de 03.07.85, não havendo impugnação, conforme certidões constantes dos autos.

O Serviço Judiciário deste TRE prestou as devidas e necessárias informações, esclarecendo: que concorreu chapa única; que houve a publicação do edital de convocação; que as cópias das atas acham-se revestidas das formalidades legais; que o observador designado pela Justiça Eleitoral não compareceu; que o número de filiados exigido para o Município de Salvaterra, com relação ao Partido requerente, é de 39; que compareceram e votaram 40 convenionais; que o Diretório Regional do PMDB, em reunião de 14.04.83, fixou em 21 o número de membros efetivos para a composição do Diretório de Salvaterra, sem estabelecer o número de suplentes; que foram eleitos 20 membros efetivos e 07 suplentes.

Com vista ao Dr. Procurador Eleitoral, opinou este pelo deferimento do pedido, a despeito da eleição de apenas 20 membros, ao invés de 21 como poderia ocorrer.

É o relatório.

V O T O

Estando devidamente instruído com os documentos exigidos pela lei, e tendo sido observadas as formalidades processuais, voto pelo deferimento do pedido.

D E C I S Ã O

Por unanimidade, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, ACORDAM em deferir o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de SALVATERRA, do PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, de acordo com as nominatas anexas, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de agosto de 1985.

(aa) Stéleo Menezes - Presidente, Ademar Kato - Relator, Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzaman Bittencourt, Paulo Klautau e Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, EM SALVATERRA.

DIRETÓRIO : Raimundo José dos Santos, Irandir de Souza Figueiredo, Luiz de Lima Alves, Nelson Alcantara Aranha, Francisco Ramos Pedrosa, José Batista de Souza Lucena, Olicio Amorim Garcia, Raimundo Fontenele Alves, Eledir Miranda de Figueiredo, Jorge Vital Pares, Raimundo Angelo Moura de Souza, Laudelino dos Santos Leite, Raimundo Melo dos Santos, Eurico Bandeira do Nascimento, Clovis do Carmo, Aurilio Tavares, Dionizio Fernandes de Souza, Olavo Nunes dos Santos, Raimundo Penafort Ramos Alves, Antonio Jorge Nunes dos Santos.

SUPLENTE : Neusa Celeste Alves do Prado, Rosely Nunes dos Santos, Gregório dos Santos Portal, Ocila Nunes dos Santos, Ruth Lea da Silva Alves, Rosa Suelly Nunes dos Santos, Luiz Pedro Nunes dos Santos.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL : Raimundo Nonato Gonçalves

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Antonio Gregório da Silva Bastos

0135

COMISSÃO EXECUTIVA :

Presidente : Olicio Amorim Garcia
 Vice-Presidente : Raimundo José dos Santos
 Secretário : Eurico Bandeira do Nascimento
 Tesoureiro : Irandir de Souza Figueiredo
 Líder da Bancada na Câmara Municipal : Carlos Alberto Fernandes da Silva
 Suplentes : Luiz de Lima Alves e Nelson Alcantara Aranha.

ACÓRDÃO Nº 10.147

ANO : 1985

Classe : XI

Número : 1861

Processo : nº 155/85

Autos de : Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará.

Referência : Municípios de Breves, Óbidos e Marabá
 Origem : Requerimento do Presidente da Comissão Executiva Regional do PMDB/PA.

Relator: Juiz Wilson de Jesus Marques da Silva.

EMENTA : Defere-se o pedido de registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas, quando preenchidas as exigências e formalidades legais.

RELATÓRIO

O Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará, através do Presidente da Comissão Executiva Regional dessa Agremiação Política, requer o registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas dos Municípios de BREVES, ÓBIDOS e MARABÁ deste Estado, para que, nos termos da legislação vigente, permitido seja o regular funcionamento dos mesmos.

O pedido, formulado em três manifestações distintas, está instruído das listas de presenças dos Conventuais, das cópias das atas dos trabalhos realizados a 07 de julho do ano em curso e da cópia do Edital de Convocação referente ao Município de BREVES.

Houve o registro de uma única chapa em Breves e duas chapas em Óbidos e Marabá.

Após a proclamação e posse dos eleitos, em Marabá, a chapa concorrente número 2 apresentou, ao Presidente da Mesa dos trabalhos, manifestação de impugnação, pelos motivos mencionados em ata (fls. 54), sendo a impugnação recebida mas considerada extemporânea e as suas razões alheias à competência da presidência da mesa.

Publicado, a 26 de julho próximo findo, o edital para ciência dos interessados, decorreu o prazo de que trata o artigo 92 da Resolução nº 10.785, sem que houvesse qualquer impugnação.

Pela informação do Setor competente deste Tribunal, verificou-se que o Partido requerente possui Diretório registrado em todos os três Municípios relacionados no pedido.

A douta Procuradoria Regional Eleitoral, em parecer de fls. 67, opina pelo deferimento do pedido, sugerindo a baixa dos Diretórios existentes e que são, pelos novos, substituídos.
 É o relatório.

VOTO

Embora os Municípios de Breves, Óbidos e Marabá possuam Diretórios do Partido requerente devidamente registrados neste Tribunal, ocorreu regularmente, nas Convenções comprovadas pelas atas de fls. 77/97, 28/30 e 53/55, nos três Municípios, a constituição de um novo Diretório, sendo eleitos os membros das respectivas Comissões Executivas.

Assim, considerando que a Convenção dispõe de autonomia para, escolhendo um novo Diretório Partidário, substituir um anteriormente existente, adoto o parecer do Dr. Procurador Regional Eleitoral e voto pelo deferimento do registro dos novos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas dos Municípios de Breves, Óbidos e Marabá, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, cancelando-se, automaticamente, com esta decisão, os registros dos Diretórios anteriores.

Isto posto,
 ACORDAM, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade de votos, em deferir o pedido de registro dos Diretórios e respectivas Comissões Executivas, em conformidade com as nominatas anexas.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de agosto de 1985.

a) Stéleo Menezes - Presidente, Wilson de Jesus - Relator, Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Elzaman Bittencourt, Paulo Klautau e Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, EM BREVES.

DIRETÓRIO : Gervásio Bandeira Ferreira, José Ivan Azevedo Leão, Benedito Rodrigues Marques, Célio João Leite Barros, Raimundo Oliveira Matos, Ananias Ferreira Torres, Benedito Moura Ladislau, Domingos da Moura Rebelo, Felinto Silva Francisco Rocha Neto, Gercina Matos Pereira, Hedlene do Socorro Rocha e Silva, Idevaldo dos Santos Paes, João Carlos Fernandes Rendeiro, José das Graças Gomes Rodrigues, Manoel Gomes Sanches, Manoel Valdeliro Gemaque Pereira, Maria Guionar de Freitas, Maria Irani Gonçalves Custódio, Maria Viana

gre Sanches, Odoval dos Santos Farias, Orlando da Silva Franco, Paulo Aderito Pena Borges, Paulo Antonio Furtado Rebelo, Pedro Souza e Silva, Rosa dos Santos Pereira, Rui Pereira da Gama, Taciliano Ferreira Farias, Venancio Alves Leão, Vanderlei Lobato de Castro.

SUPLENTE : João Alfaia de Deus, Raimunda Leão Matos, Idevaldina Maria Cardoso Borges, Carmen Silvia Souza Câmara, Cleo Custódio, Gaspar Barbosa Silva, José Costa, José Maria Ferreira Serrão, Maria Ana da Silva Nogueira, Luiz Furtado Rebelo, Gervásio Bitencourt Guimarães

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL : Gervásio Bandeira Ferreira, João Carlos Fernandes Rendeiro.

SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Manoel Valdeliro Gemaque Pereira, Eduardo de Jesus Costa.

COMISSÃO EXECUTIVA :

Presidente : Venancio Alves Leão
 Vice-Presidente : Paulo Aderito Pena Borges
 Secretário : Raimundo Oliveira Matos
 Tesoureiro : João Carlos Fernandes Rendeiro
 Líder da Bancada na Câmara Municipal : Elson Gouveia Câmara
 Suplentes : Vanderlei Lobato de Castro e Célio João Leite Barros.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, EM ÓBIDOS.

DIRETÓRIO : Pedro Valente Soares Filho, Isaac Paiva Soares, João Sarrazin Florenzano, Lázaro de Brito Nogueira, Adenyl Paixão Vieira, Olga do Amaral Brasil, João Fonseca de Souza, José da Cruz Teixeira, Isaltino Monte Carneiro, Pedro Valente Soares, Ronaldo Bentes da Rocha, Augusto Gentil Ferreira, Antonio Ilton da Cruz Vieira, Maria José Pereira Soares, Ana Maria Sarrazin Paiva, Ernande Gonçalves Vieira, Raimundo Nelson Almeida de Souza, Mauro Leão Carvalho, Teodósio Guimarães Farias, Eduardo Melo Machado, Homero Jaime Figueira de Souza, Renato da Silva Jordão, Raimundo Augusto Bentes de Brito, Hilbertino Rodrigues Diniz, Pedro Matos da Silva, Antonio dos Passos Vieira, Otávio Augusto de Souza Simões Rodrigues, Wilson Ferreira Nunes, Dalcídio Sarrazin Alves, Francisco Soares de Aquino.

SUPLENTE : Humberto de Nazaré Lopes Ferreira, Jocema Maria Leão da Rocha, Marlene Sarrazin Vieira, Augusto da Silva Vieira, Delvaír da Rocha Vieira, Maria Guionar Vieira, Maria Dalva Leão Carvalho, Heval Ribeiro de Figueiredo, Edith Carvalho Vieira, Floriano Feitosa de Oliveira, Pedro Carlos Bentes Picanço.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL : Carlos Augusto Sarrazin Vieira, Olavo Bentes Marinho, Alcides Martins Tourão Correa.

SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL : Armênio Augusto dos Santos Filho, Sabina Souza da Silva, Raimundo Augusto Bentes de Brito.

COMISSÃO EXECUTIVA :

Presidente : Pedro Valente Soares Filho
 Vice-Presidente : Isaac de Paiva Soares
 Secretário : João Fonseca de Souza
 Tesoureiro : Adenyl Paixão Vieira
 Líder da Bancada na Câmara Municipal : Eduardo Melo Machado
 Suplentes : Antonio da Costa Gomes e Eliete de Brito Monte.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, EM MARABÁ.

DIRETÓRIO : Ademir Martins dos Reis, Pedro Rodrigues Nogueira, Rosa Maria Alves de Almeida, José Maria Rocha Souza, Albertina Sandra Moreira dos Reis, Maria Adelina Gugliotti Braglia, João Chamon Neto, Haroldo Costa Bezerra, Onias Ferreira Dias, Antonio Coelho Ferreira, Manoel Alves Ferreira, Francisca Matos, Raimundo Gomes da Cruz Neto, Raimunda Fonseca Solino, Antonia Neusa Nobre Damasceno, Alfredo Gomes da Silva, Hamilton de Brito Bezerra, José Henrique de Souza Castro, Julia Maria Ferreira Furtado, Saulo Von Randow, Maria Hilda Oliveira Nascimento, Geraldo Mendes de Castro Veloso, Antonio Nunes Botelho, Catarina Kátia do Socorro Rodrigues Gomes, Antonio Carlos Gonçalves Miranda, Fabiano de Cristo Botelho, Paulo Gaspar de Souza, José Rocha Conceição, Ronaldo Giusti Abreu, Matias Postigo.

SUPLENTE : Renaldo José Zocatelli, Sergio Ribeiro Correa, Lauro Rodrigues dos Santos, Paulo de Tarso Oliveira Brito, Angela Azevedo Chamon, Antonio Francisco da Silva, João Francisco Sandres, Nágila Maria de Melo Marina, Aivaldo Renzo Filho, Elpidio Ribeiro Amorim, Luzimar Lopes de Brito.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL : Ademir Martins dos Reis, Pedro Rodrigues Nogueira, Ronaldo Giusti Abreu.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL : João

Chamon Neto, Maria Adelina Gugliotti Braglia, Fabiano de Cristo Botelho.

COMISSÃO EXECUTIVA :

Presidente : Ademir Martins dos Reis
 Vice-Presidente : Antonio Nunes Botelho
 Secretária : Rosa Maria Alves de Almeida
 Tesoureiro : Hamilton de Brito Bezerra
 Suplentes : Pedro Rodrigues Nogueira e Antonio Coelho Ferreira.

ACÓRDÃO Nº 10.148

ANO : 1985

Classe : I

Número : 84

Processo nº 161/85

Autos de : Apresentação do Balanço Financeiro do Partido dos Trabalhadores - PT, Seção do T.F. do Amapá, referente ao exercício de 1984.

Origem : Ofício nº 07/85, do Presidente da Comissão Executiva Regional do PT/PA.

Relator: Juiz Wilson de Jesus Marques da Silva

EMENTA : Indeferir-se a publicação do Balanço Financeiro do Partido dos Trabalhadores - PT, Seção do T.F. do Amapá, por não terem sido cumpridas as exigências legais atinentes à espécie.

RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido dos Trabalhadores - PT, Seção do Território Federal do Amapá, através do Ofício datado de 18 de julho de 1985, encaminhou, para a apreciação desta Corte, o Balanço Financeiro referente ao exercício de 1984.

Depois de informada a matéria pelo órgão competente deste Tribunal, foram os autos ao Doutor Procurador Regional Eleitoral, que opinou pelo indeferimento do pedido por ser ele inviável ante os prazos fixados em lei.

É o relatório.

VOTO

A informação do Setor Judiciário deste Tribunal, que transcreve o disposto no artigo 153 e seu parágrafo único da Resolução nº 10.785/80, do TSE, e se refere à deliberação desta Corte, em sessão de 14.5.85, quando apreciou a Representação nº 09/85, da sua Diretoria Geral, bem demonstra a intempestividade de envio e da publicação do Balanço Financeiro em referência, o qual, com o ofício do remetente aqui chegou e, no Setor de Comunicações, foi protocolado somente no dia 22 do mês de julho próximo findo.

Assim, adotando o parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral, sou pelo indeferimento da publicação do mesmo Balanço Financeiro.

DECISÃO

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em indeferir a publicação do Balanço Financeiro.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de agosto de 1985.

(aa) Stéleo Menezes - Presidente, Wilson de Jesus - Relator, Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Elzaman Bittencourt, Paulo Klautau, Ademar Kato e Paulo Meira - Proc. Reg. Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 10.149

ANO : 1985

Classe : XI

Processo nº 097/85

Autos de : Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Ponta de Pedras, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB.
 Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do PMDB, Seção do Pará.

Relator: Juiz Calistrato Alves de Mattos.

EMENTA - Pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Cumpridas as formalidades que a lei determina e não havendo impugnação ao pedido, deferir-se o registro pleiteado. Da decisão unânime.

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de pedido de registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva do Município de Ponta de Pedras, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, feito pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB.

A peça vestibular são anexadas as atas dos trabalhos, destacando-se que houve chapa única.

O Setor competente deste Agrégio Tribunal Regional Eleitoral, certifica a inoportunidade de qualquer impugnação ao pedido formulado.
 O Serviço Judiciário informou que não constava dos seus arquivos, à época da realização da Convenção, qualquer anotação relativa a filiados do partido requerente, no município de Ponta de Pedras. Por isso, opinou o Dr. Procurador Regional, para que o processo baixasse em diligência, a fim de que fossem solicitadas as informações ao Excm. Sr. Dr. Juiz Eleitoral.

Cumpridas as diligências, o Dr. Procurador Regional concluiu: "Suprida a lacuna apontada por este Órgão opinou-se pelo deferimento do pedido". É o relatório.

VOTO

Cumpridas as formalidades que a Lei determina e não havendo qualquer impugnação, defere-se o registro pleiteado.

Isto posto, A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade de votos, em deferir o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Ponta de Pedras, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, em conformidade com a nominata anexa. Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de agosto de 1985.

(aa) Staleo Menezes - Presidente, Calistrato Mattos - Relator, Aristides Medeiros, Elzaman Bitencourt Wilson de Jesus, Paulo Klautau, Ademar Kato, Paulo Meira - Procurador Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, EM PONTA DE PEDRAS.

Diretório: Doralice Tavares Boulhosa, Humberto Malato Figueiredo, Francisco Tavares Boulhosa, José Maria Tavares Martins, Nêia Malato da Encarnação, José Maria Trindade de Marinho, Guilhermina Tavares Moraes, Roberto Tavares Martins, Sérgio dos Santos Tavares, Boanerges Moraes Aires, Edinaldo Trindade Ribeiro, Maria Aguiada Vilar da Silva, Manoel Corrêa de Miranda Neto, Raimundo Nonato da Encarnação, Manoel dos Santos Alves, José Maria de Moraes, Luis Carlos da Conceição Marinho, Aida Boulhosa Malato, Itamar Tavares dos Santos, Maria da Glória Lobato Boulhosa.

SUPLENTE: Rui Boulhosa Malato, Apolonia Pereira da Silva, Josano Benedito do Carmo Mães, Raimundo do Carmo Ferreira Pires, Maria de Nazaré Nicácio Ferreira, Isa da Conceição Ferreira, Elianete Pires Malato.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Francisco Tavares Boulhosa.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Humberto Malato Figueiredo.

COMISSÃO EXECUTIVA:
 Presidente : Doralice Tavares Boulhosa
 Vice-Presidente : Roberto Tavares Martins
 Secretário : José Maria Tavares Martins
 Tesoureiro : Guilherme Tavares Moraes
 Líder da Bancada na Câmara Municipal: Argentina Patrícia Rezende Malato.

Suplentes : José Maria Bezerra Vieira e Anaias dos Santos Freitas.

ACÓRDÃO Nº 10.151

Processo nº 108/85

Classe XI - Nº 1.248 - 63

Autos de: Pedido de Registro da Nova Comissão Executiva do Diretório Regional do Partido Democrático Social - PDS/Pará.

Origem: Requerimento do Presidente da Comissão Executiva do Diretório Regional do PDS/Pará.

Relator: Juiz Ademar Kato

EMENTA - Defere-se o pedido de registro de Nova Comissão Executiva de Diretório Regional, quando dissolvida a anterior e eleita a nova com a observância dos requisitos legais.

RELATÓRIO

O Partido Democrático Social - PDS, representado pelo Presidente da Comissão Executiva do Diretório Regional, requereu a este Tribunal o registro da Nova Comissão Executiva do citado Diretório, face a renúncia dos membros da Comissão Executiva anterior, instruindo o pedido com a lista de presença dos membros do Diretório e a ata da reunião que elegeu a Nova Comissão Executiva.

O Edital competente foi publicado no Diário Oficial de 10.06.85, não havendo impugnação, conforme certidões constantes dos autos.

O Serviço Judiciário deste TRE prestou as seguintes informações: que concorreu chapa única; que houve a publicação do edital de convocação; que as cópias dos documentos acharam-se autenticadas por Notário Público; que compareceram e votaram 43 membros; que foram eleitos 08 membros para constituir a Nova Comissão Executiva; que as cartas de renúncia dos membros anteriores encontram-se anexas aos autos.

Com vista ao Dr. Procurador Eleitoral, opinou este pelo deferimento do pedido.

É o relatório.

VOTO

Diante da dissolução da Comissão Executiva anterior em decorrência da renúncia formalizada por seus membros, face a eleição regular da nova Executiva e ante a observância das formalidades processuais, voto pelo deferimento do pedido.

DECISÃO

Por unanimidade, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, ACORDAM em deferir o pedido de registro da Nova Comissão Executiva do Diretório Regional do Partido Democrático Social - PDS, de acordo com a nominata anexa, nos termos do voto do Relator.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de agosto de 1985.

(aa) Staleo Menezes - Presidente, Ademar Kato - Relator, Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Elzaman Bitencourt, Wilson de Jesus, Paulo Klautau e Paulo Meira - Procurador Eleitoral.

NOMINATA DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL - P.D.S. - Seção do PARÁ.

COMISSÃO EXECUTIVA:
 Presidente : Aloysio da Costa Chaves
 Vice-Presidente: Gabriel Hermes Filho
 2º Vice-Presidente: Clóvis de Almeida Macola
 Secretário Geral: Carlos Antonio Estácio
 Secretário: João Mousinho Coelho
 Tesoureiro: Odo Luvero Carneiro de Amorim
 1ª Vogal: Zeno Augusto Bastos Veloso
 2ª Vogal: Flávio Guy da Silva Moreira.

EDITAL Nº 040/85 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B., Seção do Pará, foi requerido a esta Corte os Registros dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas dos Municípios de ORIXIMINÁ e NOVA TIMBOTEUA, com as seguintes composições:

ORIXIMINÁ

DIRETÓRIO: Antônio Calderaro Filho, Altino Bentes de Oliveira Guimarães, Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro, Antônio Vieira dos Santos, Olímpio Almeida Siqueira, Aldo dos Santos Oliva, Pedro Pinheiro de Oliveira, José Sandoval Farias de Souza, Paulo Rocha Vilar, Rosemil de Jesus Marques Paiva, Maria José de Souza Vianna, Manoel Afonso da Silva, Bráz Augusto Calderaro, Luiz Alággio de Souza, João Barreto de Souza, Raimundo das Graças de Souza Vianna, Bráz Nicolau Sarubi Filho, Ival de Souza Canto, Ivalter Barbosa Cardoso, Raimundo Pereira Nunes, José Vieira Nicácio, Maria de Lurdes Farias Nicácio, José Francisco Gato, Jacira dos Santos Monteiro, Maria Nicilda de Souza Vianna, Luiz Gonzaga Vianna, Air Sarrão de Almeida, Paulo Guerreiro de Oliveira, Lucivaldo dos Santos, José Gonzaga de Souza Vianna, Joveniano Gato Lobato.

SUPLENTE: José Bandeira Monteiro, José Dias Monteiro, Joel Alves Cantão, Alêmiro Cruz de Almeida, Pacifico Cavalcante Cardoso, Izaneto Canto Cardoso, Iran Tavares Canto, Alberto Ruy da Silva Guimarães, Vicente Filizzola Neto, Cléia Maria Gato Sena, Raimundo Vieira dos Santos.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo das Graças de Souza Vianna e Paulo Rocha Vilar

SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: José Vieira Nicácio e José Sandoval Farias de Souza

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Antônio Calderaro Filho
 Vice-Presidente : Luiz Gonzaga Vianna Filho
 Secretário : José Vieira Nicácio
 Tesoureiro : Bráz Nicolau Sarubi Filho
 Líder da Bancada na Câmara Municipal: Joveniano Gato Lobato
 Suplentes : Olímpio Almeida Siqueira e José Sandoval Farias de Souza.

NOVA TIMBOTEUA

DIRETÓRIO: Marinho Rodrigues da Silva, Elias Lobo dos Santos, Raimundo Ferreira da Silva, Manoel Fernandes da Silva, Francisco Lopes de Araújo, Moacir Monteiro Jorge, Cosmo Tavares de Souza, Francisco Severino de Lima, Zacarias Rodrigues Botelho, Manoel Moura Monteiro Nunes, Beatriz Maria do Nascimento, Pedro Ferreira Barbosa, Valdomiro Manoel Teixeira, Maria Antônia Teixeira Pinheiro, Jesualdo da Silva, Flaviano Gomes Monteiro, Eurico do Vale Teixeira, Paulo Santos da Silva, Esmaelino Carlotino Alves, Sebastião Oliveira de Souza, Rosalio Bucam Aleixo, Deoclecio Costa Filho, Helena Soares Carneiro, Aurca Maria Alves do Nascimento, Raimundo da Silva Tekosa, Francisco Pedro do Nascimento Filho, Raimundo dos Santos Aleixo, Manoel Clóves da Costa, Antonio Marques Pinheiro, Manoel Cardoso Monteiro, Raimundo Franco do Carmo.

SUPLENTE: Raimundo Moreira de Castro, Luiz Carlos Teixeira Barros, Raimundo Barbosa do Nascimento, Benedito Santana Monteiro, Manoel Pedro do Nascimento, Manoel Carneiro da Silva, Manoel Bertolino da Silva, Ozenira Ferreira da Silva, Maria Miranda Alves, Maria Gomes da Silva, Maria de Nazaré da Silva e Silva.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Pedro Ferreira Barbosa e Francisco Lopes de Araújo

SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Francisco Severino de Lima e Cosmo Tavares de Souza.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Marinho Rodrigues da Silva
 Vice-Presidente : Elias Lobo dos Santos
 Secretário : Raimundo Ferreira da Silva
 Tesoureiro : Manoel Fernandes da Silva
 Líder da Bancada na Câmara Municipal: Deoclecio Costa Filho.
 Secretária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de agosto de 1985.

(a) JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID, Diretor Geral. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ. Protocolo Geral nº 3513 (32-142) 08.08.85 Assunto : Consulta. Of. nº 023/85 P.M.B. de 05.08.85 - Interessado: Agostinho Linhares de Souza, - Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do P.M.B. Seção do Pará.

DECISÃO : Reforça a competência deste Tribunal apreciar a formalização de coligações, assunto "interna-corporis" dos partidos. Finalmente, tratam

do-se de eleições municipais, o Dr. Juiz Eleitoral da 1ª Zona é que deverá apreciar matéria relativa à mesma.

Belém, 06.08.85 - (a) Staleo Menezes - Presidente.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 Presidente: **Hermínio Calvino Filho**

0137

PORTARIA Nº 299/85

A Diretoria de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 23/85.

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária LUCIVALVA MARIA PAULO DE OLIVEIRA ocupante do cargo de provimento efetivo de "Técnico em Direção e Assistência Legislativa", do Quadro Geral desta Assembleia Legislativa, oito (08) dias de licença luto, de conformidade com o art. 85, item III, da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), no período de 01.07 a 08.07.85.

Cumpra-se, registre-se e publique-se. Diretoria de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de julho de 1985.

SILVÉRIA DE LIMA

Diretora de Pessoal

(G. Reg. nº 10.381)

PORTARIA Nº 300/85

A Diretoria de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a Resolução nº 23/85.

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário ROBERTO DA SILVA ALVARES, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Auxiliar de Serviços Legais", do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), no período de 01.08.85 a 15.08.85.

Cumpra-se, registre-se e publique-se. Diretoria de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 01 de agosto de 1985.

SILVÉRIA DE LIMA

Diretora de Pessoal

(G. Reg. nº 10.381)

PORTARIA Nº 304/85

A Diretoria de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a Resolução nº 23/85.

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário LEONIM DE SOUZA LEÃO, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Assistente Legislativo", Classe "A" do Quadro Geral de Pessoal, os benefícios do salário família em favor de seu filho NIQUEIAS DE FREITAS LEÃO, com fundamento no que dispõe o art. 135 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de julho de 1985.

Cumpra-se, registre-se e publique-se. Diretoria de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de agosto de 1985.

SILVÉRIA DE LIMA

Diretora de Pessoal

(G. Reg. nº 10.381)

PORTARIA Nº 305/85

A Diretoria de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 23/85.

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Agente Operador de Veículos", do Quadro Geral de Pessoal desta Assembleia Legislativa os benefícios do Salário Família em favor de seus filhos MARCIO DAVISON ALVES DOS SANTOS, MARCELO CLAYTON ALVES DOS SANTOS e JOSÉ AUGUSTO SILVA DOS SANTOS, conforme o que dispõe o art. 135 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de julho de 1985.

Cumpra-se, registre-se e publique-se. Diretoria de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de agosto de 1985.

SILVÉRIA DE LIMA

Diretora de Pessoal

(G. Reg. nº 10.381)

PORTARIA Nº 306/85

A Diretoria de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 23/85.

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária LÍVIA DE JESUS SABBÁ GUIMARÃES, ocupante do cargo de provimento de "Consultora Técnica Legislativa", do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, noventa (90) dias de licença repouso, conforme dispõe o art. 107 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 01 de agosto a 29 de outubro de 1985.

Cumpra-se, registre-se e publique-se. Diretoria de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de agosto de 1985.

SILVÉRIA DE LIMA

Diretora de Pessoal

(G. Reg. nº 10.381)

PORTARIA Nº 307/85

A Diretoria de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso das

atribuições que lhe confere a Resolução nº 23/85.

RESOLVE:
CONCEDER à funcionária BETANIA CAROLINA COTTA MOREIRA, ocupante do cargo de "Recepcionista", do Quadro Geral de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, noventa (90) dias de licença repositiva, conforme dispõe o art. 107 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) a partir do dia 05 de agosto de 1985.
Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Diretoria de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 05 de agosto de 1985.
SILVÉRIA DE LIMA
Diretora de Pessoal (G. Reg. nº 10.381)

Ata da 50ª reunião Ordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 11 de junho de 1985.

Presidente: Sr. Deputado Hermínio Calvino
1º Secretário: Sr. Deputado Aldebaro Klautau
2º Secretário: Sr. Deputado Itamar Francez.

Aos onze dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, assumiu a Presidência dos Trabalhos, o Senhor 2º Vice-Presidente, Deputado Antonio Pereira, que invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os trabalhos, solicitando ao Senhor 1º Secretário, Deputado Aldebaro Klautau, para proceder a leitura do expediente. Após a leitura do expediente, o Senhor Presidente anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado Carlos Estácio, que registrou a presença na galeria desta Casa, do Vereador Luiz Otávio, de Oeiras do Pará reportou-se sobre o estado de calamidade pública em que encontra-se o Conjunto Residencial Satélite. Concluindo apresentando requerimentos: de apelo ao Governador do Estado no sentido de que em conjunto com o Prefeito Municipal de Ananindeua, faça a imediata recuperação do Conjunto Satélite, que encontra-se com falta d'água, transportes urbanos ineficientes, ruas completamente em estado intratável, esgotos entupidos, tubulações quebradas e sem nenhum policiamento, o que vem gerando sérios e graves problemas às famílias ali residentes e ao Prefeito de Ananindeua, no sentido de que determine a imediata recuperação do Bairro da Pedrinha que encontra-se nas mesmas condições do Conjunto Satélite. Concluindo dando as boas vindas ao Deputado Francisco Ramos. Assumiu a Presidência dos Trabalhos o Deputado Hermínio Calvino. Assomou a Tribuna o Deputado Eloy Santos, falando sobre a decisão do Governador do Estado, na concessão da meia-passageira aos estudantes universitários, explicando que no entanto os mesmos serão prejudicados, pois os benefícios não satisfazem a classe estudantil por uma série de motivos. Finalizando referindo-se a agressão que sofreu uma funcionária desta Casa que encontra-se em estado de gravidez que foi agredida por um cobrador de ônibus, solicitando ainda às autoridades competentes providências para que fatos desta natureza não venham a ocorrer. Ocupou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau, protestando contra a violência que sofreu a funcionária desta Casa, reportando-se sobre a revolta da grande maioria dos membros da Polícia Militar do Estado do Pará, pela não aprovação por parte da nossa Comissão de Justiça, do pagamento do adicional de risco de vida e em nome da grande maioria da Polícia Militar do Estado do Pará, apelamos ao Governador do Estado, no sentido de que determine o pagamento do adicional de Risco de Vida da Polícia Militar mesmo que venha adotar outra nomenclatura, assim como, permita ao Oficial Intendente transferir-se para outro quadro da corporação, como justo reconhecimento pelo seu valor pessoal. Passou ao Grande Expediente. Ocupou a Tribuna o Deputado Edson Matoso, falando sobre o problema da violência em nosso Estado e dizendo ainda do total desinteresse por parte dos policiais, que não atuam contra essa onda de violência citando ainda casos como o publicado no Jornal "O Liberal" de hoje, com o título "Possesiros entregam armas apreendidas ao secretário". Recebendo aparte dos Deputados: Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Aldo Almeida, Eloy Santos, Paulo Fontelles, Romero Ximenes. Por sessão de direito do Deputado Aldo Almeida, ocupou a Tribuna o Deputado Paulo Fontelles, voltando a denunciar constantes massacres de camponeses, principalmente na região do Sul do Pará, e falando ainda em defesa da reforma agrária no Brasil, por considerá-la indispensável na resolução dos problemas fundiários que se verificam atualmente no Sul do Pará; prosseguiu congratulando-se com o Governo Federal e com o Ministro de Desenvolvimento Agrário, por seu plano de intenções pela Reforma Agrária. Concluiu afirmando que a reforma Agrária é inadiável, como forma e meio de proteger até mesmo os pequenos e médios proprietários e repudiando ainda declarações feitas pelo Deputado Fausto Fernandez. Recebendo aparte do Deputado Ronaldo Passarinho. Em seguida o Senhor Presidente, anunciou a 1ª Parte da Ordem do Dia, dando as boas vindas ao Deputado Francisco Ramos, pela sua volta a esta Casa. Foram aprovadas as Atas da 32ª, 33ª e 34ª Reunião Extraordinária, 48ª Reunião Ordinária e 7ª Reunião Solene. O Deputado Ronaldo Passarinho, fez uma retificação na 7ª Reunião Solene, dizendo que não falou que Camões não era poeta. O Deputado Eloy Santos, solicitou verificação de "quorum" após ser feita a chamada verificou-se que havia vinte e cinco Deputados presentes a Reunião. Em seguida foram aprovados os pedidos de licença para tratamento de saúde dos Senhores Deputados: Eladyr Nogueira e Haroldo Bezerra, com três dias respectivamente. Foram aprovados os seguintes requerimentos: 0233/85 - do Deputado Carlos Estácio, que esta Casa transmita ao Presidente da República, José Sarney, ao Presidente do Congresso Nacional, Senador José Frangelli, a sua manifestação de apoio e solidariedade na solução do problema encontrado pelo Governo em sanear o Banco Sul Brasileiro e a Caderneta de Poupança Habitacional; 0547/85 - do Deputado Romero Ximenes, de total apoio ao Projeto de Lei nº 1.880, de autoria do Deputado Federal Aldo Arantes, que devolve a autonomia das entidades representativas dos estudantes brasileiros da rede de ensino de 1º e 2º Grau; 0591/85 - da Deputada Maria de Nazaré de votos de aplausos ao Senador Hélio Gueiros pela posição firme que adotou no Senado da República, ao protestar contra a indicação de um maranhense para exercer o cargo de Secretário do Grande Projeto Carajás, - 0592/85 - do Deputado Mário Chermont-solidarização com o pronunciamento feito na Câmara contra a discriminação de nomes paraenses na escolha do Secretário Executivo do Programa Grande Carajás e publicado em tópicos nos jornais de nosso Estado no dia de hoje. 0420 e 0421/85 - do Deputado Paulo Fontelles - votos de congratulações ao Dr. Antonio Brasil Diretor-Presidente do DER-PA, pelo apoio decisivo que aquele órgão prestou, na pessoa de seu Diretor, por ocasião do I Congresso de Trabalhadores Rurais do Pará, realizado em Belém, de 19 a 21 passados e ao Governador do Estado pelo apoio que deu ao referido Congresso: 0514 e 0543/85 - do Deputado Nicias Ribeiro - de votos de congratulações ao Presidente José Sarney, pelas medidas econômicas e políticas que vem adotando, pela iniciativa de enviar ao Congresso Nacional a proposta já aprovada de se restabelecer a eleição direta para Presidente da República, e Prefeito das capitais e Municípios considerados

de área de Segurança Nacional e estâncias hidrominerais e ao Governador do Estado por sua decisão de repassar verbas à Prefeitura de Breves para a construção da 1ª etapa da estrada PA 158, na chamada Região das Ilhas, interligando os municípios de Breves e Anajás; Projeto de Lei nº 0557/85 - do Deputado Alcides Corrêa - a Proposição de nº 054/85 - que trata do seguinte assunto: Projeto de Lei reconhecendo de Utilidade Pública a Associação "Cristo Redentor", que congrega a comunidade da Vila Mauiatá, Município de Igarapé-Miri. Foram ainda aprovados em regime de urgência para os seguintes requerimentos de números: 599, 548, 582, 586, 550, 560, 561, 532, 516, 489, 638, 653, 675/85 - do Deputado Itamar Francez e 609/85 do Deputado Itamar Francez; 652/85-do Deputado Edson Matoso; 140/85-do Deputado Aldebaro Klautau; 506/85-do Deputado Gabriel Guerreiro 535/85-do Deputado Milton Peres; O Deputado Iranildo Paiva, deu entrada na Mesa Diretora da Questão de Ordem indagando se pode haver desconvocação de Suplente na interrupção da licença por parte do titular quando esta for solicitada por período igual ou superior a 120 dias. Ocupou a Tribuna na condição de Líder em exercício da Frente Liberal, o Deputado Aldo Almeida, registrando o sepultamento no dia de hoje do advogado: Paulo Umbelino Ferreira, baleado há seis dias, na cidade de Marabá, onde exercia atividades profissionais e desfrutava da condição de Secretário da Subseção da Ordem dos Advogados na aquela cidade, manifestando ainda seu repúdio contra a violência que tem assustado a vida do povo paraense e a uma série de crimes até hoje não apurados. Continuou o orador enumerando diversos crimes que vem ocorrendo, como por exemplo a morte de Gabriel Pimenta, Advogado assassinado no Sul do Pará, Be nezinho, líder rural da região do Tomé-Açu, da religiosa Adelaide Dallas o Prefeito José Leônidas de Irituia e os que atentaram contra a vida do Deputado Iranildo Paiva, membro deste Poder. Finalizou o Tribuna apresentando sua solidariedade, à família do Advogado Paulo Umbelino Ferreira, falecido ontem em consequência de atentado sofrido na semana anterior na cidade de Marabá. Ocupou a Tribuna o Deputado Romero Ximenes, Líder do PMDB, saudando o Deputado Aldo Almeida, líder em exercício da Frente Liberal, pelo seu pronunciamento contra a violência em nosso Estado e concordando que realmente há falhas, na atual força policial, mas dizendo que a solução do problema terá que ser feita mediante a redução dos membros encarregados da segurança pública. Assomou a Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho, congratulando-se com o pronunciamento feito pelo Deputado Aldo Almeida, saudando ainda o povo de Icoaracy e as autoridades daquele Município, dizendo que a Bancada do PDS votará a favor do Projeto do Deputado Mariuadir Santos, e que esperava que o Líder do PMDB, fosse dizer que os crimes cometidos seria solucionados com a prisão dos criminosos. Concluindo protestando em nome da Bancada do PDS, contra a onda de violência e apoio ao que disse o Deputado Aldo Almeida, sobre o clima de intranquilidade em que vive o povo paraense. Em discussão o requerimento de número 619/85 - do Deputado Ronaldo Passarinho, que esta Casa promovia, na primeira quinzena do mês de agosto do corrente ano em Fórum de Debates sobre a Assembleia Nacional Constituinte, incluindo entre seus conferencistas e palestristas os renomados juristas e homens públicos Afonso Arinos de Melo Franco, Paulo Brossard, Otávio Mendonça Zeno Veloso e Fernando Henrique Cardoso. Ocupou a Tribuna para discutir o requerimento ora em discussão o Deputado Paulo Fontelles, congratulando-se com o Deputado Ronaldo Passarinho pelo requerimento, recebendo aparte do Deputado Ronaldo Passarinho. Esgotado o tempo para discussão ficou o orador inscrito com cinco minutos para a próxima Reunião. Passando a 2ª Parte da Ordem do Dia. O Deputado Carlos Estácio, levantou uma Questão de Ordem, para que fosse invertida a ordem dos trabalhos, para que fosse apreciado o Projeto do Deputado Mariuadir Santos. O Senhor Presidente, informou que de acordo com as lideranças a ordem dos trabalhos seria invertida, mais primeiro teria que ser apreciado a Redação Final de dois Projetos de Decreto Legislativo. O Deputado Eloy Santos solicitou a Presidência da Casa para que a votação fosse nominal. Foi aprovada a Redação Final do seguinte Projeto de Decreto Legislativo de nº 71/84 - do Deputado Mário Chermont; concede o Título de Honra ao Mérito à "Associação dos Advogados Trabalhista do Pará, e o Turno Único do Projeto de Decreto Legislativo de nº 21/85 - da Comissão de Justiça, autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contratos com o Banco Nacional de Habitação e seus agentes para a participação do Município no Projeto CURA, a fornecer garantias para os empréstimos assumidos. Em discussão o 1º Turno do Projeto de Lei nº 11/85 - do Deputado Mariuadir Santos, cria o Município de Icoaracy. Ocupou a Tribuna o Deputado Aldo Almeida, mostrando-se favorável ao Projeto ora em discussão. Em seguida o Deputado Paulo Ramalho, dizendo ser favorável ao Projeto, mais alertando o povo de Icoaracy, para não culpar esta Casa, se o Projeto não passar no executivo. Assomou a Tribuna o Deputado Romero Ximenes, dizendo ser favorável ao Projeto; e que sua preocupação é com o artigo quinto, por entrar em conflito com os interesses da população de Mosqueiro e propõe aos Senhores Deputados para reconhecerem que Mosqueiro também merece passar a condição de município e uma emenda que permita que Mosqueiro se torne Município. Recebendo aparte dos Deputados: Célio Sampaio, Mariuadir Santos e Gabriel Guerreiro; Finalizando, reiterando a proposta da emenda por ser favorável ao Projeto, por conhecer agora depois do aparte do Deputado Mariuadir Santos, os termos jurídicos do Projeto ora em discussão. Em seguida assomou a Tribuna o Deputado Edson Matoso, mostrando-se também favorável ao Projeto. Ocupou a Tribuna o Deputado Paulo Fontelles, elogiando o Projeto do Deputado Mariuadir Santos e mostrando-se também favorável. Em seguida o Senhor Presidente registrou a presença nesta Casa do Presidente da Telepara, Dr. José Malcher. Ocuparam ainda a Tribuna para dar seus pareceres favoráveis os Deputados Gabriel Guerreiro, Eloy Santos e Aldebaro Klautau, esgotado o tempo destinado a presente Reunião, o Senhor Presidente, convocou os senhores Deputados, para uma Reunião Extraordinária dentro de um minuto, para apreciar o Projeto de Lei nº 11/85 do Deputado Mariuadir Santos, cria o Município de Icoaracy, encerrando a presente às dezoito horas na qual compareceram os Senhores Deputados: Alcides Corrêa Aldo Almeida, Iranildo Paiva, Antonio Teixeira, Célio Sampaio Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, Lucival Barbalho, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Paulo Fontelles, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Francisco Ramos, Edson Matoso, Eloy Santos, Herbert Veríssimo, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Ramalho, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Luiz Maria, José Guilherme, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Guaracy Silveira. Licenciados os Deputados: Nicias Ribeiro, Paulo Roberto, Haroldo Bezerra. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa-Plenário "Newton Miranda", em onze de junho de mil novecentos e oitenta e cinco. Lida em 17 de junho de 1985.

Presidente: Sr. Deputado Hermínio Calvino
1º Secretário: Sr. Deputado Aldebaro Klautau
2º Secretário: Sr. Deputado Itamar Francez.
(G. Reg. nº 9851)

Ata da 35ª Reunião Extraordinária, 1º Período da 3ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 11 de junho de 1985.

Presidente: Senhor Deputado Hermínio Calvino
1º Secretário: Senhor Deputado Aldebaro Klautau
2º Secretário: Senhor Deputado Itamar Francez
Aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezoito horas e um minuto, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, assumiu a presidência dos trabalhos, o Deputado Hermínio Calvino, que invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, informando que a presente Reunião Extraordinária, destinava-se a apreciar matéria constante da SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuada em discussão o 1º Turno do Projeto de Lei nº 11/85 do Deputado Mariuadir Santos, cria o Município de Icoaracy. Ocupou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau, concluindo seu parecer favorável ao projeto e dizendo que a aprovação do mesmo trará benefícios ao povo de Icoaracy. Para encaminhar a votação pelas bancadas do PMDB, ocupou a Tribuna o Deputado Mariuadir Santos, explicando os motivos que o levariam a apresentar o referido projeto e os benefícios que o mesmo trará ao povo de Icoaracy. Pela Frente Liberal, assomou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio, mostrando favorável ao projeto. Em seguida o Senhor Presidente informou aos Senhores Deputados que de acordo com as lideranças a votação seria nominal. Logo após o Senhor Presidente informou que colocado o projeto em votação o mesmo tinha sido aprovado por unanimidade, obtendo-se um total de vinte e sete votos SIM. Votaram SIM os Senhores Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Iranildo Paiva, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Paulo Fontelles, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Carlos Estácio, Francisco Ramos, Edson Matoso, Eloy Santos, Herbert Veríssimo, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: José Guilherme, Lucival Barbalho, Antonio Pereira, Aziz Mutran, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Guaracy Silveira e Paulo Lisboa. Licenciados os Deputados: Nicias Ribeiro, Paulo Roberto, Haroldo Bezerra. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em onze de junho de mil novecentos e oitenta e cinco. Lida em 17 de junho de 1985.

Presidente: Deputado Hermínio Calvino
1º Secretário: Deputado Aldebaro Klautau
2º Secretário: Deputado Itamar Francez
(G. Reg. nº 9851)

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 113/85

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA e DIRETOR DO FORO
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - DIRETOR DE SECRETARIA ADMINISTRATIVA E DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 22. 07. 1985

- OFÍCIOS:
Nº 343/85 : Do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - SCOR/CPJ/SR/PA.
Assunto : Encaminha os autos do IPL nº 014/85 - SANTARÉM/PA, relatado, tendo como indiciado EVANDRO DOS SANTOS SIQUEIRA.
DESPACHO : M.A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa, em 22/07.85 (a) A. Santiago - Juiz Federal / da 1ª. Vara.
Nº 400/85 : Do Gerente Geral da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Assunto : Em atenção aos Ofícios nos. 1128 a 124 /85.
DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, Pa, em 22. 07.85 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.
Nº 1304/85 : Do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - CART/SR/DF/PA.
Assunto : Solicita novo prazo nos autos do IPL nº 190/84-SR/PA.
DESPACHO : M.A. SIM. Concede em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restitua-se os autos à esfera judicial. Belém, Pa, em 22-07.85 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.
Nº 1305/85 : Do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - CART/SR/DF/PA.
Assunto : Solicita novo prazo nos autos do IPL nº 192/84-SR/PA.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.
Nº 1306/85 : Do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - CART/SR/DF/PA.
Assunto : Solicita novo prazo nos autos do IPL nº 193/84-SR/PA.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.
Nº 1307/85 : Do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - CART/SR/DF/PA.
Assunto : Solicita novo prazo nos autos do IPL nº 221/85-SR/DF/PA.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.
Nº 1310/85 : Do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - CART/SR/DF/PA.
Assunto : Solicita novo prazo nos autos do IPL nº 209/84-SR/DF/PA.

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira 19

EXPEDIENTE DO DIA 23. 07. 1985

DESPACHO : Idêntico ao anterior
Nº 1311/85: Do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL -
Assunto : Solicita novo prazo nos autos do IPL nº 191/84-SR/DPF/PA.
DESPACHO : Idêntico ao anterior
Nº 1314/85: Do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL -
Assunto : Solicita novo prazo nos autos do IPL nº 154/84-SR/PA.
DESPACHO : Idêntico ao anterior
Nº 1317/85: Do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL -
Assunto : Solicita novo prazo nos autos do IPL nº 193/84-SR/PA.
DESPACHO : Idêntico ao anterior
Expediente do Setor de Registros e Informações Processuais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.
Assunto : Informação (presta) ref. Carta Precatória - Proc. nº 2398
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 22.07.85 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÕES:

Petição de: I. A. P. A. S.
Advog. : Dr. José Alberto Baptista Santos
Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 23.995
DESPACHO : Idêntico ao anterior
Petição de: JOSÉ MARIA MOREIRA CAMPOS
Advog. : Dra. Edileia Valério Barros
Assunto : Vem oferecer Razões de Agravo nos autos do Proc. nº 18.515-A.
DESPACHO : Idêntico ao anterior
Petições do I. A. P. A. S.
Advog. : Dra. Maria Nazaré Santos de Moraes
Assuntos : Requer providências nos autos dos Procs. nºs. 27.314 e 23.659.
DESPACHOS : N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 22.07.85 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.
Petições da UNIÃO FEDERAL
Proc. Rep. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Assunto : Requer desistências dos Procs. nºs. 26.765 e 18.516.
DESPACHOS : Idênticos ao anterior
Petição de: EMPASA - EMP. AGROIND. DO PARÁ
Advog. : Dra. Maria Nazaré Abbade Pereira
Assunto : Vem depositar o cheque nº 731.225 nos autos do Proc. nº 21.712
DESPACHO : N. A. Faça-se o depósito na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição / deste Juízo. Belém, Pa, em 22.07.85 (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, JUIZ FEDE-
RAL DA 1ª VARA NO EXERCÍCIO CUMULATIVO DA 2ª VA-
RA.
Dra HELENA ITSUKO MINATO - DIRETORA DE SECRETARIA
DA 2ª VARA EM EXERCÍCIO.

EXPEDIENTE DO DIA 22.07.85

PETIÇÃO DO
PROCURADORA.
ASSUNTO : I. A. P. A. S.
: Dra. Maria Nazaré Moraes
: Sobrestamento da Execução Ref.
Proc. nº 28.332 por sessenta
(60) dias (requer).
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa.,
em 22.07.85. a) A. Santiago -
- Juiz Federal da 1ª Vara no
exerc. cum. da 2ª Vara.

PETIÇÃO DO
PROCURADORA
ASSUNTO : I. A. P. A. S.
: Dra. Maria Nazaré Moraes
: Sobrestamento da Execução Ref.
Proc. nº 28.328 por sessenta
(60) dias (requer).
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DA
ADVOGADA
ASSUNTO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
: Dra. Maria Cecília H. Rodri-
gues.
: Adita a petição protocolada em
21.05.85, requerendo a citação
pessoal de NORIYUKI TSUNEMITSU
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DA
ADVOGADA
ASSUNTO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
: Dra. Maria Cecília H. Rodri-
gues.
: Citação pessoal dos executados
no Proc. 11.901 (requer).
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

OFÍCIO Nº
136/85-GAB-J-1
ASSUNTO : DO JUIZ FEDERAL DA SEÇÃO JUDI-
CIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS.
: Comunicação a respeito de Car-
ta Precatória (faz).
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa,
em 22.07.85. a) A. Santiago -
Juiz Federal da 1ª Vara no ex-
ercício cumulativo da 2ª Vara.

x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 119/35

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FE-
DERAL DA 1ª VARA E DIRETOR DO FORO
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - DIRETOR DE SECRETARIA AD-
MINISTRATIVA E DA 1ª VARA.

OFÍCIOS:

Nº 1322/85: Do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL -
Assunto : Encaminha os autos do IPL nº 042/85-SR
/PA, relatado, tendo como indicados os
HERNOGENES MARINHO SODRE e ARMANDO
CARVALHO ASSAYAG.
DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República, pa-
ra os devidos fins. Belém, Pa, em 23-
07.1985 (a) A. Santiago - Juiz Federal
da 1ª Vara.
Nº 1325/85: Do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL-
Assunto : Encaminha os autos do IPL nº 079/84-SR
/DPF/PA, relatado.
DESPACHO : Idêntico ao anterior

PETIÇÕES:

Petição de: BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO
Advog. : Dr. Paulo Martins Zenha Guimarães
Assunto : Vem apresentar contestação nos autos /
do Proc. nº 25.629
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 23-
07.85 (a) A. Santiago - Juiz Federal
da 1ª Vara.
Petição da: COMPANHIA AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHA-
RIA - CATE
Advog. : Dr. Raynaldo Vasconcelos Moreira de
Castro Júnior
Assunto : Requer juntada de documento nos autos
do Proc. nº 26.204
DESPACHO : Idêntico ao anterior
Petição de: UNIÃO FEDERAL
Proc. Rep. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Assunto : Requer extinção do Proc. nº 26.152.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 23.07.85
(a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª
Vara
Petição de: ROBERTO MELO CAVALEIRO DE MACEDO
Advog. : Dra. Ana Cavaleiro de Macêdo Lima
Assunto : Requer atualização de cálculos nos au-
tos do Proc. nº 5.631.
DESPACHO : Idêntico ao anterior

x.x.x.x.x.x.x.x

JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, JUIZ FEDE-
RAL DA 1ª VARA NO EXERCÍCIO CUMULATIVO DA 2ª VA-
RA.
Dra HELENA ITSUKO MINATO - DIRETORA DE SECRETARIA
DA 2ª VARA EM EXERCÍCIO.

EXPEDIENTE DO DIA 23.07.85

PETIÇÃO DE : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO
CORREIA S.A.
ADVOCADO : Dr. Francisco Moraes de Souto.
ASSUNTO : Apelação da sentença prolatada
no Proc. 27.009 (interpõe).
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa., em
23.07.85. a) A. Santiago - Juiz
Federal da 1ª Vara no exercício
cumulativo da 2ª Vara.

PETIÇÃO DE : BENEDITO ANTÔNIO CAMPOS DOS SAN-
TOS.
ASSUNTO : Transferência de local para re-
alização de audiência em 18.10-
85 (solicita).
DESPACHO : Venha, querendo, por intermédio
de advogado legalmente habilita-
do. Belém, Pa., em 23.07.85. a)
A. Santiago - Juiz Federal da
1ª Vara no exerc. cum. da 2ª Va-
ra.

OFÍCIO Nº
1323/85-GART/
SR/DPF/PA
ASSUNTO : DO PRESIDENTE DO IEL Nº 039/85-
-SR/DPF/PA.
DESPACHO : IPL 039/85-SR/DPF/PA (encaminha)
: N. A. Ao Dr. Procurador da Repu-
blica, para os devidos fins. Be-
lém, Pa., em 23.07.85. a) A. San-
tiago - Juiz Federal da 1ª Vara
no exerc. cum. da 2ª Vara.

x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 120/85

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FE-
DERAL DA 1ª VARA E DIRETOR DO FORO
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - DIRETOR DE SECRETARIA AD-
MINISTRATIVA E DA 1ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 24. 07. 1985

OFÍCIOS:
Nº 024/85 : Do Presidente da Federação dos Direto-
res Logistas do Estado do Pará.
Assunto : Comunicação (faz) ref. endereço, horá-
rio da Federação.
DESPACHO : Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa
em 24.07.85 (a) A. Santiago - Juiz Fe-
deral da 1ª Vara.

Nº 294/85 : Do Juiz do Trabalho da 6ª. J.C.J
Assunto : Encaminha relação dos processos penden-
tes naquela junta, ref. PARQUET PAULIE-
TA DA AMAZÔNIA S/A.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Conclusos. Belém,
Pa, em 24.07.85 (a) A. Santiago - Juiz
Federal da 1ª Vara.

Nº 1319/85: Do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL -
Assunto : Encaminha documento ref. IPL nº 007/85
SR/DPF/PA.
DESPACHO : Idêntico ao anterior
Nº 1320/85: Do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL -
Assunto : Encaminha documento ref. IPL nº 036/73
DESPACHO : Idêntico ao anterior
Nº 1231/85: Do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL -
Assunto : Encaminha documento ref. IPL nº 029/73
DESPACHO : Idêntico ao anterior

PETIÇÕES

Petição de: LUCIVAL DO REIS
Advog. : Dr. Bernardino de Jesus Ferreira Ribe-
ro
Assunto : Vem apresentar ROL DE TESTEMUNHAS nos
autos do Proc. nº 20.128
DESPACHO : Idêntico ao anterior
Petição da: COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DO VALE
DO XINGU
Advog. : Dr. Jacob José da Silva
Assunto : Requer juntada de mandato nos autos do
Proc. nº 11.306
DESPACHO : Idêntico ao anterior
Petições iniciais do I. A. P. A.
Advog. : Dra. Edmêa Moura Correa
Assuntos : Vem propor EXECUÇÃO FISCAL contra: EVE
RALDO ROGERIO BANDEIRA; AGRO PECUÁRIA
RIO CAJARI S/A; LUCIO AMORIM DO ANARAL
AGRO PECUÁRIA RIO CAJARI S/A.
DESPACHOS : A. Cite-se. Arbitro os honorários de
advogado em 20%. Belém, Pa, em 28.07-
1985 (a) A. Santiago - Juiz Federal da
1ª Vara.

Petição inicial da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Dra. Maria Amélia Maia Franco
Assunto : Vem propor AÇÃO EXECUTIVA contra ROSI-
LENE MARIA DOS SANTOS
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição inicial de MADEIRAS E MÓVEIS DO PARÁ COM.
IND. E REP. LTDA.
Advog. : Dra. Maria Rosineide Bentes
Assunto : Vem apresentar EMBARGOS A EXECUÇÃO nº
23.399.
DESPACHO : A. Em apenso ao principal, conclusos.
Belém, Pa, em 24.07.1985 (a) A. Santia-
go - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição inicial de MADEIRAS E MÓVEIS DO PARÁ COM.
IND. E REP. LTDA.
Advog. : Dra. Maria Rosineide Bentes
Assunto : Vem Embargar da ação executiva nº
nº 23.337
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição inicial do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO
Advog. : Dr. Paulo Martins Zenha Guimarães
Assunto : Vem apresentar IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA
CAUSA nos autos do Proc. nº 25.629
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição inicial do I. A. P. A.
Advog. : Dra. Edmêa Moura Correa.
Assunto : Vem propor EXECUÇÃO FISCAL contra APRI-
GIO ALVES B. CRAVO.
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa, em 24.07.85(a)
A. Santiago - Juiz Federal da 1ª. Vara.

Petição inicial do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. Rep.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Assunto : Requer o arquivamento do IPL nº 153/84.
DESPACHO : Idêntico ao anterior
Petição inicial do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. Rep.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
Assunto : Vem oferecer DENÚNCIA contra NELSON SRI-
TO FERREIRA e outros.
DESPACHO : Idêntico ao anterior

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORUM

PORTARIA Nº24/DF/85 Belém, 05.8.85

O DOUTOR CARLOS FERNANDO DE SOUZA
GONÇALVES, JUIZ DE DIREITO DA 9ª
VARA CÍVEL E DIRETOR DO FORO DA
COMARCA DE BELÉM, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc...

RESOLVE: em consonância com o
que dispõe o art.101 item XIV da Lei nº5.008
de 10 de dezembro de 1981 (Código Judiciário do Esta-
tado), NOMEAR o senhor LUIZ OTÁVIO COSTA DA SILVA
para exercer o cargo de Oficial de Justiça Código
PJ-NM-SJ-403, criado pelo art.487, letra "f", da
supra citada Lei, com lotação na Assitência Judi-
ciária Cível, em virtude de aprovação em concurso
Público.

De-se ciência, cumpra-se e publi-
que-se.

Belém, 5 de agosto de 1985

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES
G.Nº 10376 Juiz Diretor do Foro
PORTARIA Nº25/DF/85 Belém, 05.8.85

O DOUTOR CARLOS FERNANDO DE SOUZA
GONÇALVES, JUIZ DE DIREITO DA 9ª.
VARA CÍVEL E DIRETOR DO FORO DA
COMARCA DE BELÉM, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc...

0139

20 - Sexta-feira, 9

DIÁRIO OFICIAL

RESOLVE: em consonância com o que dispõe o art. 101 item XIV da Lei nº 5.008 de 10 de dezembro de 1981 (Código Judiciário do Estado), NOMEAR a senhora MARIA JOSÉ RIBEIRO RODRIGUES para exercer o cargo de Oficial de Justiça Código PJ-NM-SJ-403, criado pelo art. 487, letra "f", da supra citada Lei, com lotação na Assistência Judiciária Cível, em virtude de aprovação em concurso Público.

De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Belém, 05 de agosto de 1985

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUZA
GONÇALVES, JUIZ DIRETOR DO
FORO. G. N.º 1 0 3 7 6

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

ACÓRDÃO DO TRI PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA 2.8.85

AC. nº 904/85. Proc. TRT RO 217/85. JCI de Abaetetuba. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Recorrente: Construções e Comércio Camargo Correa S/A (Dr. Antônio Maria Cavalcante). Recorrido: Francisco Souza Silva (Drs. Mário Luiz G. Printes e Carlos A. de Albuquerque).

EMENTA: Não se pode, em nome do poder diretivo do empregador, acolher distinções inexplicáveis e injustas entre empregados, que ferem a garantia constitucional expressa. Donde ser procedente a parcela requerida nesta ação - adicional regional - paga a muitos dos empregados da empresa, sem critério conhecido, mas não ao reclamante.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade da sentença, fundada em julgamento extra petita, por falta de amparo legal, no mérito, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 905/85. Proc. TRT RO 662/85. 1a. JCI de Belém. Prolator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Eldonor de Freitas Lobato (Dr. Antônio Dias) Recorrido: Escritório Everaldo Lobato (Drs. Pedro Batista de Lima e Tereza Cristina B. de Lima)

EMENTA: "Evidenciados os elementos configuradores da relação empregatícia, como subordinação, habitualidade e salários, não há porque considerar o reclamante carecedor de ação".

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe provimento para reconhecer a relação de emprego entre as partes e, em consequência, mandaram baixar os autos à MM. Junta de origem, para que aprecie o mérito, como de direito.

AC. nº 906/85. Proc. TRT RO 622/85. 2a. JCI de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Teshima & Cia. - Motel Mikonos (Dr. Fernando da Silva Gonçalves) Recorridas: Maria Irene Aviz da Silva e Mirian Siqueira Monte (Dr. Paulo Cesar de Oliveira).

EMENTA: O ato de improbidade é a justa causa mais grave que se pode imputar a um empregado, logo, exige para ser acolhida, no Juízo trabalhista, prova robusta e indubitosa.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso, mandando desentranhar dos autos o documento de fls. 62, porque juntado a tempo; no mérito, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 907/85. Proc. TRT ED 910/85. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Embargante: Telecomunicações Aeronáuticas S/A. (Dra. Mary Lia Machado Carneiro) Embargado: Acórdão nº 784/85, prolatado nos autos do Processo TRT RO 630/85 em que o embargante é parte contra Ubiratan Ferreira Filho.

EMENTA: Não houve contradição no V. Acórdão embargado, nem na sentença por ele confirmada. Nesta, existiu apenas incorreção técnica na conclusão, sanável nos termos do que dispõe o art. 833 da Consolidação das Leis do Trabalho.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram dos embargos e rejeitaram-nos, desde que não há no v. acórdão embargado a contradição denunciada; contudo, a teor do art. 833 da Consolidação das Leis do Trabalho, determinaram seja corrigida a conclusão da sentença da MM. Junta de origem para que se leia, ao invés de "julgar totalmente procedente a presente reclamação", "julgar parcialmente procedente a presente reclamação".

AC. nº 908/85. Proc. TRT RO 497/85. 5a. JCI de Belém. Prolator: Juiz Arthur Seixas. Recorrentes: Companhia Flores Tal Monte Dourado (Dr. José Torquato de Alencar) e Marcelo Vilas Boas da Cruz (Dr. Almerindo Trindade) Recorridos: Os mesmos.

EMENTA: 1 - A aplicação analógica do parágrafo 2º do art. 244 da CLT - trabalhadores que permanecem periodicamente à disposição do empregador - A analogia não diz respeito às categorias profissionais e sim à própria situação em que o trabalho é prestado. O art. 8º da CLT prevê que, à falta de disposições legais ou contratuais, o juiz poderá decidir por analogia.

2 - Inexistindo acordo escrito ou força maior para a prática de horas extras, sobre estas deve incidir o percentual de 25%.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram de ambos os recursos; por maioria de votos, negaram provimento ao recurso da reclamada e deram em parte provimento ao do reclamante para mandar incluir na condenação o pagamento como horas extras as prestadas além das quatro com o percentual de 25%; por unanimidade, mandaram ainda determinar a inclusão na condenação do adicional de insalubridade no grau máximo, mantida a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$68.918 sobre Cr\$1.200.000 valor arbitrado para a condenação.

AC. nº 909/85. Proc. TRT RO 668/85. 4a. JCI de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Teshima & Cia. Ltda. Motel Mikonos (Dr. Fernando da Silva Gonçalves) Recorrida: Filomena Ferreira Alves (Dr. José R. S. Montenegro).

EMENTA: Não configurada a justa causa alegada como motivo ensejador da dispensa da obreira, deve o empregador arcar com as reparações legais.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 910/85. Proc. TRT RO 723/85. 5a. JCI de Belém.

Relator: Juiz Horácio Barros. Recorrente: Interserv - Internacional Empreendimentos Serviços Ltda.

EMENTA: Se desde o início do pacto laboral, a reclamante sempre trabalhou 7 horas por dia, essa é a sua jornada diária para todos os efeitos.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 911/85. Proc. TRT RO 557/85. 4a. JCI de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Afonso Tadeu Gomes de Andrade e outros (Dr. Rui Guilherme C. de Aquino) Recorrido Renzo Bastiani - Fazendas Reunidas Pampulha (Dr. Oswaldo Reis).

EMENTA: O Código de Processo Civil exige a impugnação fundamentada dos fatos alegados pelo autor e não a contestação de parcelas pleiteadas, uma a uma.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso; no mérito, por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para manter a sentença quanto a parcela de horas extras; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos.

AC. nº 912/85. Proc. TRT RO 725/85. 6a. JCI de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Dendê do Pará S/A - Denpasa, Agricultura, Indústria e Comércio de Oleaginosas (Dr. Manoel José M. Siqueira) Recorrido: Otávio da Luz Gomes.

EMENTA: A teor do art. 100, inciso IV letra d do CPC é competente o foro onde a obrigação deve ser satisfeita, para a ação em que se lhe exigir o cumprimento. Se, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei 5.107/66, o empregador escolheu banco da Praça de Belém e não a cidade do interior onde se desenvolveu a relação de emprego para efetuar os depósitos do FGTS, resulta claro que a obrigação quanto a esse pagamento deve ser satisfeita nesta capital e consequentemente é competente para apreciar o feito qual quer das Juntas de Belém

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade do processo, fundada em incompetência da 6a. JCI de Belém, em razão do lugar, por falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida; vencida a Dra. Lygia Oliveira quanto à parcela de férias proporcionais; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos.

AC. nº 913/85. Proc. TRT RO 755/85. 1a. JCI de Belém. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Recorrente: Manoel Leal da Conceição (Dr. Antônio Dias) Recorrida: Rubertex Comércio e Indústria S/A (Dr. Rosomiro Arrais).

EMENTA: O fato relatado em documento juntado aos autos foi confirmado em juízo, pelo que correta a decisão que reconheceu como justa a despedida do reclamante.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 914/85. Proc. TRT RO 741/85. 6a. JCI de Belém. Relator: Juiz Horácio Barros. Recorrente: Embrapesca - Empresa Brasileira de Pesca S/A (Dr. José Melo da Rocha) Recorridos: Venâncio de Souza Sardinha e Danilo Merentino Campos (Dr. Antônio Dias).

EMENTA: Parcela não contestada oportunamente não pode ensejar a reforma da decisão de primeiro grau, através de recurso.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

REG. 10373

Belém, 2 de agosto de 1985.
HELENA PAREDES CUNHA
Diretora do Serviço de Acórdãos e
Jurisprudência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

ACÓRDÃO Nº 10525
3ª CÂMARA CRIMINAL
RECURSO PENAL EX-OFFICIO DA COMARCA DE TOMÉ-AÇU

RECORRENTE= O DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA
RECORRIDO= BENEDITO HUNES PAIXÃO. (DR. ADEMAR KATO)
RELATOR= DESEMBARGADOR OSSIAM CORREIA DE ALMEIDA

EMENTA-RECURSO PENAL EX-OFFICIO. LEGÍTIMA DEFESA. A LEGÍTIMA DEFESA, COMO EXCLUDENTE DE CRIMINALIDADE, DEVE SER ESTREME DE DÚVIDAS, COMPETINDO AO TRIBUNAL DO JÚRI O JULGAMENTO DOS FATOS DETERMINANTES DESSA EXCLUDENTE DA CRIMINALIDADE. DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes componentes da 3ª Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, dar provimento ao recurso, para reformar a sentença recorrida e julgar procedente a denúncia a fim de que o réu seja pronunciado e levado a julgamento perante o Tribunal do Júri.

Ficam fazendo parte integrante deste julgado os Relatórios e parecer de fls. e fls..

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.

Belém, Pa., 29 de fevereiro de 1980.

(a) DES OSSIAM CORREIA DE ALMEIDA.

RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 05 de agosto de 1985.

Rosalina Lima Lopes-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 10526

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS E EM SENTIDO ESTRITO DA CAPITAL.

RECORRENTE= O DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA PENAL, JOSÉ DA CRUZ DOS SANTOS E BENEDITO ALMEIDA. (DR. LUIS MIRANDA ARAGÃO).

RECORRIDOS= OS MESMOS.

RELATOR= DESEMBARGADOR OSSIAM CORREIA DE ALMEIDA.

EMENTA= Habeas Corpus Preventivo.

1. É de se reformar a decisão do Juízo de 1ª grau quando esta é tomada em desacordo com o pedido do paciente.

2. Existindo inquérito policial instaurado, a identificação criminal do indiciado não constitui constrangimento ilegal.

Recurso oficial provido, por maioria de votos e, improvido unanimemente, o recurso voluntário.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes componentes da 3ª Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, por maioria de votos, dar provimento ao recurso oficial e, unanimemente, negar provimento ao recurso voluntário.

Ficam fazendo parte integrante deste julgado os Relatórios e parecer de fls. e fls..

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.

Belém, Pa., 22 de junho de 1979.

(a) DES. OSSIAM CORREIA DE ALMEIDA - Relator

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 05 de 1985.

Rosalina Lima Lopes-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 10527

3ª CÂMARA CRIMINAL

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL.

RECORRENTE= CARLOS ALBERTO DOS REIS CORREIA DOS SANTOS. (DR. AMÉRICO LEAL LEAL).

RECORRIDO= A DR. CÍCIA DE OLIVEIRA DA 3ª VARA PENAL.

RELATOR= DESEMBARGADOR OSSIAM CORREIA DE ALMEIDA.

EMENTA- NÃO HAVENDO INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO, A IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL CONSTITUI CONSTRANGIMENTO ILEGAL.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes componentes da 3ª Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, dar provimento ao recurso, para reformar a sentença recorrida de vez que não havendo inquérito policial instaurado a identificação criminal constitui constrangimento ilegal.

Ficam fazendo parte integrante deste julgado os Relatórios e parecer de fls. e fls..

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.

0140

Sexta-feira, 9

DIÁRIO OFICIAL

Agosto - 1985 - 21

Belém, Pa., 22 de junho de 1979.

(a) DES. OSSIAN CORRÊA DE ALMEIDA-Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E.-Belém, 05 de agosto de 1985.

ROSALINA LIMA LOPES-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS.

3ª CÂMARA PENAL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 10528
APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL
APELANTE: JOSÉ FERNANDES CHAVES (EM CAUSA PRÓPRIA)
APELADA: A JUSTIÇA PÚBLICA.
RELATOR: DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS

EMENTA- APELAÇÃO PENAL - DESACATO. PROTESTAR CONTRA ILEGALIDADE, É DIREITO DE QUALQUER CIDADÃO. PALAVRAS ÁSPERAS E OFENSAS MÚTUAS, NO AUGE DA DISCUSSÃO NÃO CARACTERIZAM O CRIME DE DESACATO. DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUÍZES COMPONENTES DA EGRÉGIA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM SUFRAGAR O PARECER DO M. PÚBLICO NESTA INSTÂNCIA E CONHECER DA APELAÇÃO E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMAR A SENTENÇA APELADA E ABSOLVER O RÉU, ORA APELANTE JOSÉ FERNANDES CHAVES, NA FORMA DO ART. 386, III DO COD. DE PROC. PENAL, POR NÃO CONSTITUIR O FATO INFRAÇÃO PENAL. TURMA JULGADORA- DESEMBARGADORES ORLANDO DIAS VIEIRA, ROMÃO AMOÉDO NETO E O RELATOR.

BELÉM, PARÁ, SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 1985.

(aa) DES. ORLANDO DIAS VIEIRA- PRESIDENTE

(aa) DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS- RELATOR

DIRETORIA JUDICIARIA DO T.J.E. EM, 05 DE AGOSTO DE 1985.

ROSALINA LIMA LOPES-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS

ACÓRDÃO Nº 10529
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE - GERALDO RABELO BARBOSA E SUA MULHER. (DR. CELSO BULMARQUE FREIRE).
APELADO - EVANDRO COELHO. (DR. WILTON HERY).
RELATOR - DESEMBARGADOR CALISTRATO ALVES DE MATTOS

EMENTA= Apelação Cível. Ação de Despejo. Do Julgamento antecipado da lide. Preliminar de nulidade acolhida. Anula-se decisão quando proferida desacorde às regras processuais atinentes à espécie, prosseguindo-se na instrução do feito, para posterior decisão, como de direito. decisão unânime.

Vistos, etc...

Por tais motivos.

ACORDAM os Juizes componentes da Egrégia 3ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em acolher a preliminar de nulidade do processo, a partir das fls. 115, inclusive, visto a dra. Juíza prolatora da sentença, tê-la feito em discordância com os termos do despacho saneador. Turma Julgadora - Desembargadores Orlando Dias Vieira, Romão Amóedo Neto e o Relator.

Belém, sexta-feira, 21 de junho de 1985.

(a) DES. ORLANDO DIAS VIEIRA-Presidente

(a) DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS-Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E.-Belém, 05 de agosto de 1985.

ROSALINA LIMA LOPES-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS.

3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 10530
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
EMBARGANTE: ESTRUTURA INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. (DR. CARLOS ALBERTO M. NOUZA)
EMBARGADO: ACÓRDÃO Nº 10277 DE 03.05.1985 DA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
RELATOR: DES. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS.

EMENTA= OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO SE INTENTAM NO REEXAME DA DECISÃO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES COMPONENTES DA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM REJEITAR OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR INEXISTÊNCIA NA SENTENÇA.

BELÉM, 21 DE JUNHO DE 1985

DES. ORLANDO DIAS VIEIRA - PRESIDENTE

DES. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS-RELATORA.

DIRETORIA JUDICIARIA DO T.J.E. EM, 05 DE AGOSTO DE 1985.

ROSALINA LIMA LOPES-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÍCIO

3ª CÂMARA PENAL
ACÓRDÃO Nº 10531
RECURSO EX-OFFICIO DE H. CORPUS DA COMARCA DE ALEXANDRIA.
RECORRENTE- JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA
RECORRIDO - EDMILSON FERNANDES DA SILVA (DR. FERNAN DO ANTONIO DE FARIAS AIRES)
RELATOR - DES. ORLANDO DIAS VIEIRA

EMENTA-O PACIENTE ACUSADO DE HOMICÍDIO, DEVE SER LIBERADO PORQUE SUA PRISÃO NÃO DECORRE DE FLAGRANTE, DELITO OU PREVENTIVA DECRETADA, TENDO DEFENDER-SE EM LIBERDADE.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA PENAL EM TURMA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER / DO RECURSO, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO, DE ACORDO / COM O VOTO DO RELATOR.

BELÉM, 21 DE JUNHO DE 1985

DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS- PRESIDENTE

DES. ORLANDO DIAS VIEIRA- RELATOR

DIRETORIA JUDICIARIA DO T.J.E. EM, 05 DE AGOSTO DE 1985.

ROSALINA LIMA LOPES- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS.

3ª CÂMARA PENAL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 10532
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DA CAPITAL.
RECORRENTE- O JUÍZ DE DIREITO DA 8ª. VARA PENAL, EM EXERCÍCIO.
RECORRIDO - MIGUEL ABRAHÃO AGE JUNIOR (DR. NELSON KONVALVÃO DAS NEVES)
RELATOR - DES. ORLANDO DIAS VIEIRA

EMENTA: PRISÃO ILEGAL QUE OFENDE A LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO.
DECISÃO CONFIRMADA.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES COMPONENTES DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA, EM TURMA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO, DE ACORDO COM O VOTO DO EMINENTE RELATOR.

BELÉM, 21 DE JUNHO DE 1985

DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS- PRESIDENTE

DES. ORLANDO DIAS VIEIRA - RELATOR

DIRETORIA JUDICIARIA DO T.J.E., EM, 05 DE AGOSTO DE 1985.

ROSALINA LIMA LOPES- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS

3ª CÂMARA PENAL
ACÓRDÃO Nº 10533
RECURSO EX OFFICIO E EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: MM. JUÍZA DA 3ª VARA PENAL E JOSÉ AUGUSTO P. QUEIROZ
RECORRIDO: CE MENDES (DR. MARCOS MARCELO NEVES QUINTANILHA BIAS)
RELATOR: DES. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS.

EMENTA- A TESTE DA LEGÍTIMA DÚVIDA NÃO SERVE DE SUBSTITUTO PARA ILIDIR A IDENTIFICAÇÃO DACTILOSCÓPICA.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES COMPONENTES DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM REJEITAR O RECURSO, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO.

BELÉM, 21 DE JUNHO DE 1985

DES. ORLANDO DIAS VIEIRA- PRESIDENTE

DES. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS-RELATORA.

DIRETORIA JUDICIARIA DO T.J.E., 05 DE AGOSTO DE 1985.

ROSALINA LIMA LOPES-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS.

3ª CÂMARA PENAL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 10534
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª V. PENAL
RECORRIDO: JOÃO MORAES BARBOSA NETO (DR. RAYMUNDO FIDELTIS)
RELATOR: DES. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS

EMENTA-CONFIGURA-SE JUSTO O RECEIO DO PACIENTE DE VIR A SER PRESO QUANDO A AUTORIDADE POLICIAL NÃO NEGA EXPRESSAMENTE/ ESTA INTENÇÃO.
A IDENTIFICAÇÃO DACTILOSCÓPICA É OBRIGATORIA, QUANDO INSTAURADO INQUÉRITO POLICIAL, EX VI DO ARTIGO 6º, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES COMPONENTES DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA, POR MAIORIA DE VOTOS, EM RECEBER O RECURSO, MAS LHE NEGAR EM PARTE PROVIMENTO, DETERMINANDO SE PROCEDA À IDENTIFICAÇÃO DACTILOSCÓPICA.

BELÉM, 21 DE JUNHO DE 1985

DES. ORLANDO DIAS VIEIRA - PRESIDENTE

DES. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS-RELATORA.

DIRETORIA JUDICIARIA DO T.J.E., EM 05 DE AGOSTO DE 1985.

ROSALINA LIMA LOPES- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 10535
PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO
REQUERENTE: O BACHAREL BASÍLIO DE PAULA RODRIGUES, PRETOR DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRIMAVERA, COMARCA DE CAPANEMA.
RELATOR: EXMO. SR. DESEMBARGADOR ARY DA MOTTA SILVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.

EMENTA: DEFERE O PEDIDO DE RECONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO, FORMULADO PELO BACHAREL BASÍLIO DE PAULA RODRIGUES, PRETOR DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRIMAVERA, COMARCA DE CAPANEMA, PARA MANDAR RECONTAR EM FAVOR DO REQUERENTE, ATÉ 17.05.85, O TEMPO DE TREZE (13) ANOS, DOIS (02) MESES E TREZE (13) DIAS, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, E PARA O EFEITO DE APOSENTADORIA, VINTE E NOVE (29) ANOS, SETE MESES E UM (01) DIA.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS EXMOS. SRs. DESEMBARGADORES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM DEFERIR O PEDIDO NOS TERMOS DO PARECER DO EXMO. DESEMBARGADOR CORRECEDOR GERAL DA JUSTIÇA, UNANIMEMENTE.

Belém, 31 de Julho de 1985

DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA
Presidente do T.J.E.DIRETORIA JUDICIARIA DO T.J.E.-
Belém, 05 de Agosto de 1985ROSALINA LIMA LOPES
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica aos Srs. LUIZ AUGUSTO MACHADO LOPES e WALDIR ANTONIO D'OLIVEIRA EMIN, responsáveis pelo SMER de Igarapé-Açu, de que no dia 13 de agosto do corrente ano, às 9:30 horas, na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas julgará o processo nº 00286/83, referente à prestação de contas do SMER, exercício financeiro de 1983.

Belém, 07 de agosto de 1985
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

0141

ACÓRDÃO Nº 00374
(Processo nº 01457/84)

Interessado: MIGUEL CASTRO MIRANDA
Representante da Sociedade Civil Es-
colinha do Mickey
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Vistos, relatados e discutidos os presentes au-
tos, que tratam da prestação de contas do Sr. Miguel Castro
Miranda, representante da Sociedade Civil Escolinha do Mi-
ckey, de auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém,
através de convênio, no exercício financeiro de 1984,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Mu-
nicípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a
presente prestação de contas e autorizar a Presidência
deste Conselho a expedir o alvará de quitação em favor do
Sr. Miguel Castro Miranda, representante da Sociedade Civil
Escolinha do Mickey, relativamente ao emprego da importân-
cia de Cr\$ 1.818.000 (um milhão, oitocentos e dezoto mil
cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municí-
pios do Estado do Pará, em 14 de maio de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro LECYR RIODEADES
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocurador Camilo Lopes

ACÓRDÃO Nº 00375
(Processo nº 01442/84)

Interessada: ALDA DAS MERCES MOREIRA DA CUNHA
Representante da Instituição Pia N.
Sra. das Graças
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos,
que tratam da prestação de contas da Sra. Alda das Mercês
Moreira da Cunha, representante da Instituição Pia N. Sra
das Graças, de auxílio recebido da Prefeitura Municipal de
Belém, através de convênio, no exercício financeiro de 1984,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos
Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a
presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste
Conselho a expedir o alvará de quitação em favor da Sra. Al-
da das Mercês Moreira da Cunha, representante da Instituição
Pia N. Sra. das Graças, relativamente ao emprego da importân-
cia de Cr\$ 1.011.600 (um milhão, onze mil, seiscentos cru-
zeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municí-
pios do Estado do Pará, em 14 de maio de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Relator
Conselheiro LECYR RIODEADES
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocurador Camilo Lopes G.Nº 10274

ACÓRDÃO Nº 00376
(Processo nº 01547/84)

Interessado: STÉLIO LIMA GIRÃO
Representante das Obras Sociais da Paró-
quia de São Pedro e São Paulo
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que
tratam da prestação de contas do sr. Stélio Lima Girão, repre-
sentante das Obras Sociais da Paróquia de São Pedro e São Pau-
lo, de auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, atrá-
vés de convênio, no exercício financeiro de 1984,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Muni-
cípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a pre-
sente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Con-
selho a expedir o alvará de quitação em favor do sr. Stélio
Lima Girão, representante das Obras Sociais da Paróquia de S.
Pedro e S. Paulo, relativamente ao emprego da importância de
Cr\$ 2.412.000 (dois milhões quatrocentos e doze mil cruzeiros)

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios
do Estado do Pará, em 14 de maio de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Relator
Conselheiro LECYR RIODEADES
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocurador Camilo Lopes

ACÓRDÃO Nº 00377
(Processo nº 01760/84)

Interessado: FRANCISCO JEOVAH ANDRADE
Representante da Associação Beneficente
dos Amigos da Boa Vontade do Bairro do
Guama
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que
tratam da prestação de contas do sr. Francisco Jeovah Andrade
representante da Associação Beneficente dos Amigos da Boa Von-
tade do Bairro Guama, de auxílio recebido da Prefeitura Mu-

nicipal de Belém, através de convênio, no exercício financei-
ro de 1984,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Muni-
cípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a pre-
sente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Con-
selho a expedir o alvará de quitação em favor do sr. Francisco
Jeovah Andrade, representante da Associação Beneficente dos
Amigos da Boa Vontade do Bairro do Guama, relativamente ao em-
prego da importância de Cr\$ 2.016.000 (dois milhões e dezesse-
is mil cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios
do Estado do Pará, em 14 de maio de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Relator
Conselheiro LECYR RIODEADES
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocurador Camilo Lopes
G.Nº 10274

ACÓRDÃO Nº 00377
(Processo nº 01407/84)

Interessado: RICHARD THOMAS AMEN
Representante do Centro Comunitário
Santo Antonio de Lisboa-Coréia
Relator: Conselheiro Lecyr Riodeades

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos,
que tratam da prestação de contas do sr. Richard Thomas Amen
representante do Centro Comunitário Santo Antonio de Lisboa-
Coréia, de auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém
através de convênio, no exercício financeiro de 1984,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos
Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a
presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste
Conselho a expedir o alvará de quitação em favor do Sr. Ri-
chard Thomas Amen, representante do Centro Comunitário Sa-
nto Antonio de Lisboa- Coréia, relativamente ao emprego da impor-
tância de Cr\$ 4.032.000 (quatro milhões e trinta e dois mil
cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municí-
pios do Estado do Pará, em 14 de maio de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

Conselheiro LECYR RIODEADES
Relator
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocurador Expedito Leal Ribeiro

ACÓRDÃO Nº 00378
(Processo nº 01575/84)

Interessado: LUIS ALBERTO BRAGA CARDOSO
Representante da Associação da Comunidade
de Base do Jurunas.
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que
tratam da prestação de contas do sr. Luis Alberto Braga Car-
doso, representante da Associação da Comunidade de Base do
Jurunas, de auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém
através de convênio, no exercício financeiro de 1984,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Muni-
cípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a
presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste
Conselho a expedir o alvará de quitação em favor do sr. Luis
Alberto Braga Cardoso, representante da Associação da Comuni-
dade de Base do Jurunas, relativamente ao emprego da importân-
cia de Cr\$ 2.016.000 (dois milhões e dezesseis mil cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios
do Estado do Pará, em 16 de maio de 1985.

Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente da sessão

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Relator
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocuradora Elizabeth M. da Silva
G.Nº 10274

ACÓRDÃO Nº 00379
(Processo nº 01387/84)

Interessado: JOAQUIM FARIAS MONTEIRO
Representante da Escola de 1º grau
Boa Esperança
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos
que tratam da prestação de contas do Sr. Joaquim Farias Mon-
teiro, representante da Escola de 1º grau Boa Esperança, de
auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, através de
convênio, no exercício financeiro de 1985,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos
Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a
presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste
Conselho a expedir o alvará de quitação em favor do Sr. Joa-
quim Farias Monteiro, representante da Escola de 1º grau Boa
Esperança, relativamente ao emprego da importância de Cr\$
4.032.000 (quatro milhões, trinta e dois mil cruzeiros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municí-
pios do Estado do Pará, em 16 de maio de 1985.

Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente da Sessão
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Relator

Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocuradora Elisabeth Massoud Salame da Sil-
va G.Nº 10274

ACÓRDÃO Nº 00380
(Processo nº 01260/84)

Interessado: AMAURY PACHECO FERREIRA
Representante da Associação Comuni-
tária Honório José dos Santos
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos
que tratam da prestação de contas do Sr. Amaury Pacheco Fer-
reira, representante da Associação Comunitária Honório José
dos Santos, de auxílio recebido da Prefeitura Municipal de
Belém, através de convênio, no exercício financeiro de 1984,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos
Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a
prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho
a expedir o alvará de quitação em favor do Sr. Amaury Pache-
co Ferreira, representante da Associação Comunitária Honório
José dos Santos, relativamente ao emprego da importância de
Cr\$ 1.216.000 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, cruzei-
ros).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municí-
pios do Estado do Pará, em 16 de maio de 1985.

Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente da Sessão

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Relator
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocuradora Elisabeth Massoud Sala-
me da Silva

RESOLUÇÃO Nº 00424
(Processo nº 00686/83)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pa-
rá, em sessão plenária realizada no dia 02 de abril de 1985,

RESOLVE:

Aprovar, por decisão unânime, o Parecer Prévio emi-
tido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Haroldo Julião da Gama, rela-
tor, favorável à aprovação das contas referentes ao exercí-
cio financeiro de 1982, do ex-prefeito municipal de São Mi-
guel do Guamá, Sr. José Veríssimo de Brito Fonteles.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municí-
pios do Estado do Pará, em 02 de abril de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Relator

Conselheiro LECYR RIODEADES
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro
G.Nº 10219

RESOLUÇÃO Nº 00425
(Processo nº 00129/83)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do
Pará, em sessão plenária realizada no dia 28 de agosto de
1984,

RESOLVE:

Aprovar, por votação unânime, o Parecer Prévio ela-
borado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Irawaldir Rocha, relator,
favorável à aprovação das contas referentes ao exercício fi-
nanceiro de 1982, do ex-prefeito municipal de Capanema, Sr.
Julio Maciel Batista.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municí-
pios do Estado do Pará, em 28 de agosto de 1984.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Relator

Conselheiro LECYR RIODEADES
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIWAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocuradora Elisabeth Massoud Salame da
Silva

RESOLUÇÃO Nº 00426
(Processos nºs 02126, 02128-G e 02128-M/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do
Pará, em sessão plenária realizada no dia 29 de novembro de
1984,

0142

0143

CONSIDERANDO a manifestação do Exmo. Sr. Conselheiro Lecyr Riudades, Relator, aprovada por decisão unânime, com o adendo do Exmo. Sr. Conselheiro Irawaldyr Rocha,

RESOLVE:

Negar cadastramento aos Decretos nºs 007/84, de 15.04.84, 014, de 15.05.84 e 020/84, de 20.06.84, do Prefeito Municipal de Bonito, que abrem créditos suplementares, devendo a Presidência do Conselho tomar providências junto àquela Prefeitura a fim de regularizar as despesas porventura feitas com base nos autos.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 29 de novembro de 1984,

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES Presidente

Conselheiro LECYR RIIDADES Relator

Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro G. Nº 10219

RESOLUÇÃO Nº 00427

(Processo nº 00378/83)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 09 de abril de 1985,

RESOLVE:

Aprovar, por decisão unânime, o Parecer Prévio elaborado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Paulo Dourado, relator, favorável à aprovação das contas referentes ao exercício financeiro de 1982, do ex-prefeito municipal de Abaetetuba, Sr. Ronald Reis Ferreira.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 09 de abril de 1985.

Conselheiro LECYR RIIDADES Presidente da Sessão

Conselheiro PAULO DOURADO Relator

Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Foi presente: Subprocuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva

Chumbo Ácido, destinados aos serviços de manutenção de motores Dieselétricos e Automotivos, de propriedade da CELPA. Modalidade de Licitação: Concorrência nº 024/85 Cobertura Financeira: Códigos nºs 1026100010.ATR. 536 e 1021300002.0UD.508

Valor: Cr\$ -86.777.400 (estimado) Prazo: 2 (dois) anos, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante celebração de Aditivo Contratual.

Belém, 22 de julho de 1985

Ambire José Gluck Paul Diretor Presidente

(Ext. Nº 5495 - Reg. Nº 15302 - Dia: 09.08.85)

"A MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S/A"

CGC/MF-04809123/0001-09

Ata lavrada na forma de sumário e relativa à Assembléia Geral Ordinária, realizada às 10,00 horas do dia 30 (trinta) de maio de 1985.

LOCAL: sede social, na Praça Barão do Guajará, nº 39, nesta cidade de Belém (Pa); QUORUM: acionistas representando votos em quantidade superior a exigida por Lei para a instalação e as deliberações da Assembléia Geral; MESA DIRETORIA: presidente - economista DÉLCIO DA SILVA FARIAS, secretário - acionista WILSON TAVARES DE LIMA; CONVOCACÕES: Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 30 de abril, 3 e 6 de maio de 1985; FATOS OCORRIDOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS: (I) - Leitura, discussão e aprovação, abstenção de votar os acionistas legalmente impedidos, BA-LANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS e RELATÓRIO DA DIRETORIA, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984; (II) - Aprovação da distribuição dos dividendos no montante de Cr\$ 9.728.000 (Nove milhões, setecentos e vinte mil cruzeiros) a serem pagos até 150 (Cento e cinquenta) dias após a presente reunião assemblear; (III) - Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social Realizado e a utilização de parte do saldo da conta que se registra, no montante de Cr\$ 200.000.000 (Duzentos milhões e cruzeiros) para aumentar o Capital Social, com a consequente bonificação em ações na forma estatutária; (IV) - Alteração do artigo 5º (quinto) do Estatuto Social cuja redação passa a ser a seguinte: Tem a Companhia o Capital Social de Cr\$ 281.000.000 (Duzentos e oitenta e um milhões) representados por 140.500.001 (Cento e quarenta milhões, quinhentos mil e uma ação) Ordinárias e 140.499.999 (Cento e quarenta milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove mil) ações preferenciais, com o valor unitário de Cr\$ 1, (Hum cruzeiro); (V) - Fixação da remuneração mensal da Diretoria na quantia global de Cr\$ 3.000,00 (Três mil e zero cruzeiros), sendo este valor fixado para o mês seguinte, a partir de 31 de outubro de 1985, após o seu vencimento será majorado em 80% (Oitenta por cento) no seu valor global, (as) Délcio da Silva Farias, Sebastião Campêlo da Silva, Délcio Luiz Campêlo da Silva, Orlando Farias Rabelo, Fundo de Assistência Social, Antônio Monteiro da Silva, Ademair de Moura Rios Jr., Elvira Rilo e Maria Auxiliadora da Silva Ayoub. Confere com a Ata original Lavrada no Livro próprio da Companhia. WILSON TAVARES DE LIMA Secretário - CPF: 00845922-20 CARTÓRIO CHERMONT - 1º OFÍCIO Reconheço a firma de Wilson Tavares de Lima Belém, 20 de junho de 1985 Em testemunho J.L. da verdade JORGE LEITE Esc. Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA Certifico que, por decisão da 2ª turma, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1169/85, uma Via deste Documento por despacho desta data. Belém, 11 de julho de 1985

MARIA DO SOCORRO S. VASCONCELOS Secretária Geral em Exercício da JUCEPA

(Ext. Nº 5494 - Reg. Nº 15300 - Dia: 09.08.85)

UNCÁRIA S/A CGC. 04.657.839/0001-58 EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Picam convocados os Senhores Acionistas da UNCÁRIA S/A., para uma Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará às 9.00 horas do dia 19 de Agosto de 1985, na sede social na Rodovia BR. 316 - Km 20-par-

te, para discutirem e deliberarem sobre o aumento do Capital Social, com a emissão de novas ações, e consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. Benevides(PA), 09 de agosto de 1985 a) Diretoria

(T. Nº 05/67 - Reg. Nº 15301 - Dia: 09.08.85)

AGRO PECUÁRIA GUAJARÁS S/A CGC. nº 04.203.808/0001-27

CAPITAL AUTORIZADO.....Cr\$300.000.000 CAPITAL SUBSCRITO.....Cr\$250.449.414 CAPITAL INTEGRALIZADO.....Cr\$250.449.414 EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1985. Às 10:00 horas, na sede social à Av. Serzedelo Corrêa nº 594 aptº 1101, na cidade de Belém Estado do Pará, reuniram-se os senhores membros do conselho de Administração, DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos aprovou-se: a) A reeleição, com mandato até 30 de abril de 1988, dos Diretores da sociedade, senhores: ADALBERTO CUNHA DACIER LOBATO, brasileiro, casado, pecuarista, RG nº 116.345-SEGUE/PA, CIC nº 000.908.752 - 49, para Diretor Presidente e ALDENORA DE OLIVEIRA LOBATO, brasileira, casada, pecuarista, RG nº 961.280-SEGUE/PA, CIC nº 165.456.722-15, para Diretor Administrativo Financeiro, ambos residente e domiciliados em Belém estado do Pará, à Av. Serzedelo Corrêa nº 594 aptº 1101; b) A mudança de endereço da sede Social da Av. Serzedelo Corrêa nº 594 aptº 1101 para a Av. Presidente Vargas nº 197 sala 201, em Belém(PA), ARQUIVA - MENTO: Na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 944, em 05.06.1985 - Belém(PA) 30 de abril de 1985. Adalberto Cunha Dacier Lobato - Presidente.

AGRO PECUÁRIA GUAJARÁS S/A CGC nº 04.203.808/0001-27

EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 20.05.1985, às 10:00 horas - LOCAL: Na sede social à Av. Presidente Vargas, 197 sala 201, nesta cidade. COMARCAMENTO: Presente a maioria dos acionistas com as abstenções legais. DELIBERAÇÕES: por unanimidade de votos, aprovou-se: a) Tomada das contas dos Diretores e as demonstrações fi-nanceiras, referente ao exercício de 31.12.1985; b) Correção anual da expressão monetária do Capital realizado. c) Aumento do Capital Social Autorizado da sociedade, de Cr\$300.000.000 para 1.600.000.000, com a consequente modificação do Artigo 5º do Estatuto Social; d) Aumento do Capital Subscrito e Integralizado de Cr\$225.449.414 para Cr\$617.680.308. Mediante a Integralização de Cr\$392.230.894, correspondente a correção monetária, sendo emitidas 135.277.861 ações ordinárias e 256.953.033 ações preferenciais, todas do valor nominal de Cr\$1,00.0 Capital Social da sociedade passou a ter a seguinte posição: Capital Autorizado Cr\$1.600.000.000. Capital Subscrito 617.680.308; Capital Integralizado Cr\$617.680.308. Ficando o Capital Integralizado dividido em 207.413.788 ações ordinárias e 410.266.520 ações preferenciais. ARQUIVAMENTO: Registrado na JUCEPA, sob o nº 1027, em 17 de junho de 1985. OBSERVAÇÃO: Aos interessados serão fornecidas cópias autenticadas desta Ata. Belém, 20 de maio de 1985 - Aldenora de Oliveira Lobato - Secretária.

ANÚNCIOS

TIMBRAZ MADEIRAS S/A. CGC/MF-04716130/0001-86

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$-19.502.779.644

CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$- 9.390.000.000

CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$- 9.390.000.000

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 24.07.85.

As 15,30 horas, na sede social, sito à Rua Senador Manoel Barata, 718 Conj. 208 na cidade de Belém Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do capital autorizado de 17.223.000 ações ordinárias a serem subscritas com recursos próprios, no valor de emissão de Cr\$ 36 (trinta e seis cruzeiros) cada, totalizando Cr\$ 620.028.000 (Seiscentos e vinte milhões e vinte oito mil cruzeiros), e 50.000.000 de ações preferenciais nominativas, Classe " B ", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazonia -FINAM, no valor de emissão de Cr\$-36 (Trinta e seis cruzeiros) cada totalizando Cr\$-1.800.000.000 (Hum bilhão e oitocentos milhões de cruzeiros), relativo ao exercício de 1985, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazonia -SUDAM, conforme OF. GS. NR. 03014/85 de 12.07.85, totalizando a emissão em Cr\$-2.420.028.000 (Dois bilhões, quatrocentos e vinte e oito milhões e vinte e oito mil cruzeiros). Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 24.07.85, das Ações Ordinárias, assinado pelo Sr. Mauro Litwin Iochpe representando o subscritor e a empresa e pelo Sr. Ademair Rui Bratz, representando o subscritor, e o Boletim de Subscrição de 26.07.85, das ações Preferenciais classe " B ", assinado pelo Sr. Mauro Litwin Iochpe, representante da empresa e pelo Sr. Claudionor A. A. Nogueira -Diretor Financeiro e Ruy Barreiros da Rocha -Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 26.07.85 tendo seu texto integral sido lavrado em Livro próprio arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará por decisão da 1ª turma sob o nº 1255/85 - Alfredo Ferreira Coelho-Sec. Geral da Jucepa em 31.07.85.

(T. Nº 05768 - Reg. Nº 15303 - Dia: 09.08.85)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

CELPA

EXTRATO CONTRATUAL Contrato nº 099/85 Partes: CELPA x PALÁCIO DAS BATERIAS LTDA. Objeto: Fornecimento de Baterias/Acumuladores

UNCÁRIA S/A

CGC. 04.657.839/0001-58

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Picam convocados os Senhores Acionistas da UNCÁRIA S/A., para uma Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará às 9.00 horas do dia 19 de Agosto de 1985, na sede social na Rodovia BR. 316 - Km 20-par-

UNCÁRIA S/A

CGC. 04.657.839/0001-58

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Picam convocados os Senhores Acionistas da UNCÁRIA S/A., para uma Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará às 9.00 horas do dia 19 de Agosto de 1985, na sede social na Rodovia BR. 316 - Km 20-par-

UNCÁRIA S/A

CGC. 04.657.839/0001-58

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Picam convocados os Senhores Acionistas da UNCÁRIA S/A., para uma Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará às 9.00 horas do dia 19 de Agosto de 1985, na sede social na Rodovia BR. 316 - Km 20-par-

UNCÁRIA S/A

CGC. 04.657.839/0001-58

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Picam convocados os Senhores Acionistas da UNCÁRIA S/A., para uma Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará às 9.00 horas do dia 19 de Agosto de 1985, na sede social na Rodovia BR. 316 - Km 20-par-

UNCÁRIA S/A

CGC. 04.657.839/0001-58

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Picam convocados os Senhores Acionistas da UNCÁRIA S/A., para uma Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará às 9.00 horas do dia 19 de Agosto de 1985, na sede social na Rodovia BR. 316 - Km 20-par-

UNCÁRIA S/A

CGC. 04.657.839/0001-58

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Picam convocados os Senhores Acionistas da UNCÁRIA S/A., para uma Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará às 9.00 horas do dia 19 de Agosto de 1985, na sede social na Rodovia BR. 316 - Km 20-par-

UNCÁRIA S/A

CGC. 04.657.839/0001-58

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Picam convocados os Senhores Acionistas da UNCÁRIA S/A., para uma Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará às 9.00 horas do dia 19 de Agosto de 1985, na sede social na Rodovia BR. 316 - Km 20-par-

UNCÁRIA S/A

CGC. 04.657.839/0001-58

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Picam convocados os Senhores Acionistas da UNCÁRIA S/A., para uma Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará às 9.00 horas do dia 19 de Agosto de 1985, na sede social na Rodovia BR. 316 - Km 20-par-

UNCÁRIA S/A

CGC. 04.657.839/0001-58

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Picam convocados os Senhores Acionistas da UNCÁRIA S/A., para uma Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará às 9.00 horas do dia 19 de Agosto de 1985, na sede social na Rodovia BR. 316 - Km 20-par-

UNCÁRIA S/A

CGC. 04.657.839/0001-58

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Picam convocados os Senhores Acionistas da UNCÁRIA S/A., para uma Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará às 9.00 horas do dia 19 de Agosto de 1985, na sede social na Rodovia BR. 316 - Km 20-par-

UNCÁRIA S/A

CGC. 04.657.839/0001-58

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Picam convocados os Senhores Acionistas da UNCÁRIA S/A., para uma Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará às 9.00 horas do dia 19 de Agosto de 1985, na sede social na Rodovia BR. 316 - Km 20-par-

UNCÁRIA S/A

CGC. 04.657.839/0001-58

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Picam convocados os Senhores Acionistas da UNCÁRIA S/A., para uma Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará às 9.00 horas do dia 19 de Agosto de 1985, na sede social na Rodovia BR. 316 - Km 20-par-

UNCÁRIA S/A

CGC. 04.657.839/0001-58

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Picam convocados os Senhores Acionistas da UNCÁRIA S/A., para uma Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará às 9.00 horas do dia 19 de Agosto de 1985, na sede social na Rodovia BR. 316 - Km 20-par-

UNCÁRIA S/A

CGC. 04.657.839/0001-58

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Picam convocados os Senhores Acionistas da UNCÁRIA S/A., para uma Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará às 9.00 horas do dia 19 de Agosto de 1985, na sede social na Rodovia BR. 316 - Km 20-par-

UNCÁRIA S/A

CGC. 04.657.839/0001-58

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Picam convocados os Senhores Acionistas da UNCÁRIA S/A., para uma Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará às 9.00 horas do dia 19 de Agosto de 1985, na sede social na Rodovia BR. 316 - Km 20-par-

UNCÁRIA S/A

CGC. 04.657.839/0001-58

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Picam convocados os Senhores Acionistas da UNCÁRIA S/A., para uma Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará às 9.00 horas do dia 19 de Agosto de 1985, na sede social na Rodovia BR. 316 - Km 20-par-

UNCÁRIA S/A

CGC. 04.657.839/0001-58

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Picam convocados os Senhores Acionistas da UNCÁRIA S/A., para uma Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará às 9.00 horas do dia 19 de Agosto de 1985, na sede social na Rodovia BR. 316 - Km 20-par-

UNCÁRIA S/A

CGC. 04.657.839/0001-58

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Picam convocados os Senhores Acionistas da UNCÁRIA S/A., para uma Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará às 9.00 horas do dia 19 de Agosto de 1985, na sede social na Rodovia BR. 316 - Km 20-par-

UNCÁRIA S/A

CGC. 04.657.839/0001-58

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Picam convocados os Senhores Acionistas da UNCÁRIA S/A., para uma Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará às 9.00 horas do dia 19 de Agosto de 1985, na sede social na Rodovia BR. 316 - Km 20-par-

UNCÁRIA S/A

CGC. 04.657.839/0001-58

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Picam convocados os Senhores Acionistas da UNCÁRIA S/A., para uma Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará às 9.00 horas do dia 19 de Agosto de 1985, na sede social na Rodovia BR. 316 - Km 20-par-

UNCÁRIA S/A

CGC. 04.657.839/0001-58

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Picam convocados os Senhores Acionistas da UNCÁRIA S/A., para uma Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará às 9.00 horas do dia 19 de Agosto de 1985, na sede social na Rodovia BR. 316 - Km 20-par-

UNCÁRIA S/A

CGC. 04.657.839/0001-58

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Picam convocados os Senhores Acionistas da UNCÁRIA S/A., para uma Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará às 9.00 horas do dia 19 de Agosto de 1985, na sede social na Rodovia BR. 316 - Km 20-par-

UNCÁRIA S/A

CGC. 04.657.839/0001-58

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Picam convocados os Senhores Acionistas da UNCÁRIA S/A., para uma Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará às 9.

Núcleo de Informação ao Usuário

A Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos está montando e pretende funcionar em caráter experimental no final do próximo mês, o Núcleo de Informações ao Usuário que consiste na implantação de uma central de dados que serão repassados através do telefone 158 gratuitamente, no período que abrange o horário comercial nos dias úteis.

Com esse objetivo todas as 1.450 paradas para coletivos existentes na área metropolitana de Belém serão numeradas pela Divisão de Planejamento da EMTU e as por acaso ainda não oficializadas pelo Departamento de Trânsito, mas que os coletivos costumadamente param, serão reconhecidas e dessa maneira também integrarão o cadastramento.

Dessa maneira, com a implantação do sistema que inicialmente contará com um sistema de busca automática, com três telefones e três ramais funcionando, o usuário poderá utilizando o fone 158 dispor de quaisquer informações sobre qual o coletivo que deve apanhar para se dirigir a determinada área da cidade, localização dos terminais, informações sobre pontos turísticos, hospitais, hotéis, igrejas e também o sistema poderá ser utilizado para reclamações, sugestões para melhoria do serviço sendo primordial que o usuário terá sempre uma resposta a sua consulta.

Segundo informou Anilson de Albuquerque Lima, presidente da EMTU a implantação do Núcleo de Informações ao Usuário será feita através de convênio com a Empresa Brasileira de Transportes Urbanos que repassou os recursos financeiros para concretização da primeira fase do projeto na ordem de 40 milhões de cruzeiros, através do Programa de Investimento no Transporte Coletivo, financiado pelo Banco Mundial. Para a segunda fase que compreende treinamento de pessoal estão previstos mais 50 milhões de cruzeiros a serem repassados ainda este ano. Para os próximos 4 anos, o projeto BIRD repassará mais 12.700 mil dólares para o setor de Comunicação Visual e 95 mil dólares para Divulgação.

ABES: nova diretoria

Toma posse hoje, em solenidade a ser realizada no Hotel Sagres (12º andar), às 20 horas, a nova diretoria da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental-ABES - Seção do Pará, que tem como presidente, Raimundo Menezes Gonçalves Bastos. Logo depois autoridades e demais convidados serão recepcionados com um coquetel. O mandato dos novos dirigentes da entidade irá até 1987.

Secretaria de Saúde fiscaliza panificadoras

A Secretaria de Saúde, através de sua Divisão de Higiene e Alimentação, armou esquema para desencadear uma blitz nas panificadoras da cidade, objetivando com isso enquadrá-las dentro da lei de inspeção sanitária. Esta campanha é em decorrência de inúmeras denúncias que chegam às autoridades por parte da população, não só reclamando o problema da falta de higiene em padarias, como pedindo providências contra a péssima qualidade do pão e outros produtos derivados da farinha de trigo, que são fabricados em diversas panificadoras, notadamente na periferia da cidade.

OS CONSUMIDORES

Não são poucos os consumidores que recorrem às autoridades da Divisão de Higiene e Alimentação da Sespa, levando pães mal preparados e alguns contendo até pregos. Nesta campanha de fiscalização rigorosa, a Secretaria de Saúde objetiva não só punir as panificadoras, como também conscientizá-las para a necessidade de higienização das indústrias que



Luiz Carneiro, titular da Sespa

atuam neste setor de alimentação, de modo a garantir a boa qualidade dos alimentos por elas produzidos e, paralelamente, resguardando a saúde dos consumidores.

Os panificadores estão de acordo com a medida da Sespa.

Professores em Marituba

As professoras que foram aprovadas no recente concurso promovido pela Seduc, para atendimento do Plano Emergencial de Educação, estão fazendo treinamento no Centro de Treinamento de Recursos Humanos, em Marituba. Dos 92 aprovados, compareceram 85, cujo treinamento é obrigatório. Os faltosos ao treinamento, em número de sete, serão eliminados.

A preparação começou dia 5 e vai até o dia 6, com carga horária de 80 horas de aula. Os professores entram de manhã e só saem à noite, almoçando e lanchando no próprio Centro.

O treinamento se destina aos mestres que vão lecionar a primei-

ra série e alfabetização, e é realizado sob a responsabilidade do Departamento de Ensino do 1º Grau e Centro de Recursos Humanos. A coordenação é da professora Maria de Fátima Pinheiro Serião.

Seis professores ministram as aulas, sendo quatro a matéria de métodos e técnicas de alfabetização, e dois a Língua Portuguesa. E mais dois lecionam matemática.

DE VOLTA

As aulas nos estabelecimentos de ensino estadual foram normalizadas, tanto no primeiro como no segundo grau, de acordo com as previsões do titular da Seduc, Ariberto Venturini.

Merenda para um milhão

No período de recesso das aulas, os alunos não ficaram sem a merenda, uma providência tomada pela Seduc, evitando que se estragasse, caso ficasse estocada nos depósitos. A Secretaria, através do Departamento de Assistência ao Estudante, dirigido por Osmar Pantera, montou um esquema, que funcionou completamente e as crianças da rede escolar de 1º grau não ficaram sem a merenda durante a greve e as férias.

Na escola em que não havia servente, as próprias mães e até os pais das crianças iam para a merendeira e distribuíam a merenda para as crianças. Com isso, os prejuízos enormes foram evitados,

assim como os meninos não deixaram ter a merenda garantida, todos os dias.

DISTRIBUIÇÃO

Já foi dado início à distribuição da merenda escolar nas escolas de Belém. A partir do dia 15, todas as escolas do interior do Estado estarão recebendo sua quota, para o segundo semestre.

No primeiro semestre, foram atendidas 750 mil crianças com a merenda. Para este período, a Seduc conseguiu negociar merenda para um milhão de estudantes paraenses. Até os que vão estudar na 1ª série do Plano Emergencial, cerca de 15 mil, também terão direito à merenda.

Melhorias no serviço de limpeza

Os serviços de limpeza e coleta de lixo na cidade serão ampliados com a aquisição de duas pás mecânicas novas e recuperação total de outras duas, feitas pela Prefeitura Municipal de Belém, num investimento de cerca de 1 bilhão de cruzeiros, segundo informou o secretário de Serviços Urbanos, Alberto Vieira, durante visita feita pelo prefeito Almir Gabriel ao Departamento de Limpeza Pública, onde foi conhecer os novos equipamentos.

ESQUEMA

Com a aquisição das novas máquinas e recuperação de outras duas, somam a seis o número de pás mecânicas que passarão a operar na capital, sendo que uma delas atuará na usina de compostagem, outra no aterro sanitário, e quatro na área urbana. Explicou Alberto Vieira ao prefeito Almir Gabriel que a Sesur possui seis carros coletores de lixo, para cobrir nove roteiros, mas que apenas quatro destes veículos estão operando. A Belauto, a exemplo da Enterpa, que também executam a coleta de lixo, através de convênio com a Sesur, dispõem, ao todo, de 14 carros coletores.

OBJETIVO

Com o objetivo de melhorar a qualidade de serviços prestados pela Prefeitura de Belém à população, a Sesur adquiriu mais três carros coletores do tipo Colecom, sendo que um será destinado a coleta hospitalar de Belém e dois para a Vila de Icoaraci. Esses carros estão sendo aguardados por Alberto Vieira, que revelou ainda a revisão de todas as rotas de coleta de lixo em Icoaraci.

LICITAÇÃO

O secretário de Serviços Urbanos também revelou que a Sesur abriu licitação para a aquisição de três caçambas basculantes fechadas, do tipo baú; um carro pipa, para o Horto Municipal; e uma caçamba reforçada, com capacidade de 18 toneladas, que será usada para retirar adubo orgânico da usina de compostagem da PMB.

Esses veículos, informou Vieira, serão adquiridos através do Finame. O titular da Sesur espera ampliar em mais de vinte por cento a coleta de lixo, em relação ao resultado alcançado no ano passado - com ênfase para a área de periferia - disse.

Por fim, Alberto Vieira revelou que os serviços de coleta de lixo já foram ampliados em mais de 17%, em relação ao ano de 1984: "melhorar a qualidade de serviços é a nossa meta", frisou.